
Administração Central

EDITAL DE CONCORRÊNCIA, COM INVERSÃO DE FASES, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA ETEC CRAVINHOS, SITUADA NA RUA MARIA CONCEIÇÃO GOUVÊA SIMÕES, S/Nº - CRAVINHOS/SP.

CONCORRÊNCIA CEETEPS Nº 06/2020.

PROCESSO Nº 884500/2018

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: A Comissão Julgadora da Licitação, observando rigorosamente as normas e os protocolos de segurança para evitar o contágio da COVID-19, receberá os Envelopes 1- Proposta e 2 Habilitação e as declarações complementares, nos termos do item 3 do edital, no dia 16 de dezembro de 2020, durante uma hora e meia, qual seja, das 8h30min às 10h, na Portaria da sede da Administração Central do CEETEPS, localizada na Rua dos Andradas, nº 140, Santa Ifigênia- São Paulo/SP, quando na sequência, no Auditório Verde, iniciar-se-á a abertura dos Envelopes 1 – Proposta.

O **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA – CEETEPS**, doravante referido como “Unidade Contratante” por intermédio de sua Diretora Superintendente, Senhora Laura M. J. Laganá, RG. 7.715.675-4 e CPF nº 005.923.818-62 usando a competência atribuída pelo Decreto 58.385/2012, torna público que se acha aberta nesta unidade, situada a Rua dos Andradas, 140 – 4º Andar – Núcleo de Compras - São Paulo – Capital, CEP: 01208-000, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/1993, pela Lei Estadual 6.544/1989 com as alterações da Lei Estadual nº 13.121/2008, pelo Decreto Estadual nº 56.565/2010, pela Resolução SDECTI N º 12, de 28-3-2014 e demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital será publicado em resumo em jornal de grande circulação e poderá ser obtido gratuitamente no endereço eletrônico <http://www.imprensaoficial.com.br>. A versão completa contendo as especificações, desenhos e demais documentos técnicos relacionados à contratação, também poderá ser obtida, gratuitamente, pelo site da Unidade Contratante, no endereço eletrônico www.cps.sp.gov.br – licitações – concorrência pública.

O ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA, o ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO e as declarações complementares serão recebidos pela Unidade Contratante em sessão pública que será realizada no dia, horário e local acima indicados, sendo conduzida pela Comissão Julgadora da Licitação.

Administração Central

1. OBJETO

1.1 **Descrição.** A presente licitação tem por objeto as **OBRAS DE CONSTRUÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA ETEC CRAVINHOS, SITUADA NA RUA MARIA CONCEIÇÃO GOUVÊA SIMÕES, S/Nº - CRAVINHOS/SP**, conforme as especificações técnicas constantes do Projeto Básico e dos Anexos que integram este edital, observadas as normas técnicas da ABNT.

1.2 **Regime de Execução.** Fica estabelecida a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada **por preço global**.

1.3 **Valor referencial.** O valor total estimado para a execução do objeto deste certame é de **R\$ 14.174.789,11 (quatorze milhões, cento e setenta e quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e onze centavos)**. Os quantitativos e respectivos valores unitários estão referidos na planilha orçamentária detalhada que consta do **Anexo VII** deste Edital.

2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 **Participantes.** Poderão participar do certame todos os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que preencherem as condições e requisitos estabelecidos neste Edital e na legislação aplicável.

2.2 **Vedações.** Não poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas:

2.2.1. Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

2.2.2. Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.3. Que possuam vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o subscritor do Edital ou algum dos membros da Comissão Julgadora da Licitação, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.4. Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente ou judicialmente;

Administração Central

2.2.5. Que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do projeto básico ou executivo; ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

2.2.6. Que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011;

2.2.7. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998;

2.2.8. Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

2.2.9. Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108, da Lei Complementar Estadual nº 709/1993;

2.2.10. Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011 e do artigo 74, incisos IV e V, do Decreto Estadual nº 58.052/2012;

2.2.11. Que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.12. Fica vedada a participação de cooperativas no presente certame, nos termos do Decreto Estadual nº 55.938, de 21 de junho de 2010, com alterações introduzidas pelo Decreto Estadual 57.159, de 21 de julho de 2011.

3. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Administração Central

3.1. **Envelopes.** O ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA e o ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO deverão ser apresentados separadamente, em 2 (dois) envelopes opacos, fechados e indevassáveis, rubricados no fecho e contendo em sua parte externa a identificação do licitante (razão social e CNPJ), a referência à Unidade Contratante e o número deste Edital, conforme o exemplo:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA CONCORRÊNCIA nº __/20__ PROCESSO _____ OBJETO: UNIDADE CONTRATANTE (RAZÃO SOCIAL e CNPJ DO LICITANTE)

ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA nº __/20__ PROCESSO _____ OBJETO: UNIDADE CONTRATANTE (RAZÃO SOCIAL e CNPJ DO LICITANTE)
--

3.2. **Declarações complementares.** Os licitantes deverão apresentar, fora dos envelopes indicados no item 3.1, as seguintes declarações complementares:

3.2.1. Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação, em conformidade com o modelo constante do **Anexo II.1.**

3.2.2. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal, em conformidade com o modelo constante do **Anexo II.2.**

3.3. **Comprovação da condição de ME/EPP.** Sem prejuízo das declarações exigidas nos itens 3.2.2 e 3.2.3 e admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de microempresa, de empresa de pequeno porte será comprovada da seguinte forma:

3.3.1. Se sociedade empresária, pela apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial competente;

3.3.2. Se sociedade simples, pela apresentação da “Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte”, expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

Administração Central

3.4. A apresentação das declarações complementares previstas nos itens 3.2.2 e 3.2.3 devem ser feita apenas pelos licitantes que pretendam se beneficiar do regime legal simplificado e diferenciado para microempresa, empresa de pequeno porte e que não tenham sido alcançadas por nenhuma hipótese legal de exclusão. A apresentação da declaração sem que haja o efetivo enquadramento está sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital e na legislação aplicável.

3.5. Entrega das propostas. Os licitantes interessados em participar do certame poderão entregar o ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA, o ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO e as declarações complementares, nos termos do item 3 deste edital, no dia da sessão pública, conforme orientações constantes no preâmbulo deste edital.

3.6. É vedada a entrega dos envelopes PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como, quaisquer outros documentos referentes ao procedimento licitatório, em desconformidade com a data e horário já estabelecidos, ou em lugar diverso do designado no Edital, ou ainda por outra forma de entrega diferente da estabelecida. Tais documentos serão desconsiderados e descartados de imediato, sem prévio aviso ou publicação.

4. ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA

4.1. **Conteúdo.** O ENVELOPE Nº1 – PROPOSTA deverá conter os seguintes documentos, todos assinados pelo representante legal do licitante ou por seu procurador, juntando-se cópia do respectivo instrumento de procuração:

4.1.1. Proposta de preço, conforme o modelo do **Anexo III.1**, redigida em língua portuguesa (salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente), com páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, contendo os seguintes elementos:

4.1.1.1 Nome, endereço e CNPJ do licitante;

4.1.1.2 Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação;

4.1.1.3. Preço total para a execução do objeto, em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

4.1.2. Planilha de preços unitários e totais, conforme o modelo do **Anexo III.2**, preenchida em todos os itens, com seus respectivos preços unitários e global, grafados em moeda corrente nacional com no máximo duas casas decimais.

4.1.3. Cronograma físico-financeiro, conforme o modelo do **Anexo III.3**;

Administração Central

4.1.4. Demonstrativos da composição dos Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), conforme **Anexo III.4**;

4.1.5. Demonstrativo dos Encargos Sociais, conforme o modelo do **Anexo III.5**;

4.1.6. Declaração, em conformidade com o modelo do **Anexo III.6**, afirmando que a proposta foi elaborada de maneira independente e que o licitante conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014.

4.2. A fim de agilizar a conferência pela Comissão Julgadora da Licitação dos valores apresentados pelo proponente, os documentos referidos nos itens 4.1.2 e 4.1.3 deverão também ser apresentados em formato eletrônico (".xls" ou compatível), copiados em mídia gravável ou regravável (CD-R, CD-RW ou *pen drive*).

4.3. **Propostas para itens ou lotes.** Quando a adjudicação houver sido dividida em itens ou lotes, as propostas deverão ser apresentadas separadamente pelo licitante dentro do mesmo ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA.

4.4. **Preços.** Os preços incluem todos os Custos Diretos (CD) e Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) que se refiram ao objeto licitado, tais como: materiais e mão-de-obra; serviços de terceiros aplicados à própria obra ou em atividade de apoio (p.e. vigilância e transporte); margem de lucro da proponente, locações de máquinas, equipamentos ou de imóveis e instalações auxiliares à obra; tarifas de água, energia elétrica e telecomunicações; seguros, legal ou contratualmente exigidos; encargos sociais e trabalhistas; tributos federais, estaduais e municipais incidentes sobre a atividade econômica ou a obra em si; multas aplicadas pela inobservância de normas e regulamentos; alojamentos e alimentação; vestuário e ferramentas; equipamentos de proteção individual e de segurança; depreciações e amortizações; despesas administrativas e de escritório; acompanhamento topográfico da obra; testes laboratoriais ou outros exigíveis por norma técnica, entre outros.

4.5. **Validade da proposta.** Conforme indicação expressa no Anexo III.1 – Modelo de Proposta.

4.5.1. Antes de expirar a validade original da proposta, a Comissão Julgadora da Licitação poderá solicitar à proponente que declare a sua intenção de prorrogar o prazo previsto no item anterior. As respostas se farão por escrito, preferencialmente por meio eletrônico.

4.5.2. Não será admitida a modificação da proposta pelo licitante que aceitar prorrogar a sua validade.

Administração Central

4.6 As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas no Edital e nos seus anexos.

4.7. O licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, tais como aumentos de custo de mão-de-obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

4.8. **Simples Nacional.** As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas, sob pena de desclassificação pela Comissão Julgadora da Licitação.

4.8.1. Caso venha a ser contratada, a microempresa ou empresa de pequeno porte na situação descrita no item 4.8 deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que celebrado o contrato, nos termos do artigo 30, caput, inciso II, e §1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, apresentando à Unidade Contratante a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

4.8.2. Se a contratada não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o item 4.8.1, caberá à Unidade Contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que a empresa seja excluída de ofício do Simples Nacional, nos termos do artigo 29, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

5. ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO

5.1 **Conteúdo.** O ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO deverá conter os seguintes documentos:

5.1.1. Habilitação Jurídica

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária.

Administração Central

- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF – FGTS);
- d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

5.1.3. Qualificação econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;
 - a.1). Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.
 - a.2). Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.
 - a.3) Se o licitante não for sediado no Estado de São Paulo, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente,

Administração Central

relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências, de recuperação judicial ou de execução patrimonial.

5.1.4. Qualificação técnica

a) Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme o caso, da região da sua sede.

b) capacidade técnico-operacional, comprovada por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprovem a prévia execução de obras de características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação, especificando necessariamente o tipo de obra, as indicações da área em metros quadrados, os serviços realizados e o prazo de execução. Os atestados devem corresponder a 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância do objeto licitado, relacionadas na tabela constante do Anexo IV.6 do edital, que especifica os seguintes serviços e quantitativos:

- **Cobertura em telha: 1.255,48 m² (representa 50% da Planilha Orçamentária);**
- **Piso Granilite: 873,85 m² (representa 50% da Planilha Orçamentária).**
- **Esquadrias Metálicas: 496,39 m² (representa 50% da Planilha Orçamentária).**
- **Pintura: 5.853,13 m² (representa 50% da Planilha Orçamentária).**

c) capacidade técnico-profissional, comprovada por meio da apresentação de Certidões de Acervo Técnico – CAT emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme o caso, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

- **Cobertura em telha;**
- **Piso Granilite;**
- **Esquadrias Metálicas;**
- **Pintura;**

Administração Central

d) declaração de que disporá, na data da contratação, de equipe técnica especializada e disponível, bem como as máquinas e/ou equipamentos necessários à execução do objeto licitado.

e) A visita técnica é **FACULTATIVA** e o licitante, se por ela optar, poderá visitar o local dos serviços, mediante prévio agendamento pelo e-mail: **uie.coord@cps.sp.gov.br** e telefone: **(11) 3324-3474** no período das 10h às 16h, desde a data da publicação do edital até o último dia útil anterior à data marcada para a deflagração do certame.

e.1) A visita técnica tem como objetivo verificar as condições locais, avaliar a quantidade e a natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à execução do objeto da licitação, permitindo aos interessados colher as informações e subsídios que julgarem necessários para a elaboração da sua proposta, de acordo com o que o próprio interessado julgar conveniente, não cabendo à Unidade Contratante nenhuma responsabilidade em função de insuficiência dos dados levantados por ocasião da visita técnica.

e.2) Poderão ser feitas tantas visitas técnicas quantas cada interessado considerar necessário. As visitas devem ser previamente agendadas e poderão ser realizadas até o dia útil imediatamente anterior à sessão pública.

e.3) Competirá a cada interessado, quando da visita técnica, fazer-se acompanhar dos técnicos e especialistas que entender suficientes para colher as informações necessárias à elaboração da sua proposta.

e.4) As prospecções, investigações técnicas, ou quaisquer outros procedimentos que impliquem interferências no local em que serão prestados os serviços deverão ser previamente autorizados pela Unidade Contratante.

e.5) O interessado não poderá pleitear modificações nos preços, nos prazos ou nas condições contratuais, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou de informações sobre o local em que serão executados os serviços objeto da contratação.

5.1.4.1. **Somatório de atestados de capacidade técnico-operacional.** Será admitido o somatório de atestados para a comprovação da capacidade técnica do licitante requerida na alínea "b" deste item 5.1.4.

5.1.4.2. **Comprovação de vínculo para efeitos de capacidade técnico-profissional.** A comprovação do vínculo profissional a que se refere a alínea "c" do subitem 5.1.4 pode se

Administração Central

dar mediante a apresentação de contrato de trabalho, anotações da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social ou, no caso de prestador de serviços autônomo, do respectivo contrato de prestação de serviços. No caso de sócio(s), deverá o licitante apresentar cópia do contrato social atualizado.

5.1.5. Declarações e outras comprovações

5.1.5.1. Declaração subscrita por representante legal do licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo IV.1**, atestando que:

- a) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 deste Edital;
- c) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da Constituição Estadual.

5.1.5.2. Declaração, subscrita por representante legal do licitante, comprometendo-se a empregar, na execução do objeto desta licitação, somente produtos e subprodutos de origem exótica e, no caso da utilização de produtos e subprodutos florestais de origem nativa (artigo 1º do Decreto Estadual nº 53.047/2008), a obrigação de proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica devidamente cadastrada no CADMADEIRA, de acordo com o modelo do Anexo IV.2 deste Edital.

5.1.5.3. Declaração, subscrita por representante legal do licitante, comprometendo-se a cumprir o disposto na Lei Estadual nº 12.684, de 26 de julho de 2007, a qual proíbe o uso, no Estado de São Paulo, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição (Lei Estadual nº 16.775/2018), de acordo com o modelo do **Anexo IV.3** deste Edital.

5.1.5.4. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, assumindo o compromisso com a redução e utilização racional e eficiente da água, nos termos dos Decretos estaduais nº 48.138/2003 e nº 59.327/2013, conforme Anexo IV.4 do edital;

Administração Central

5.1.5.5. Declaração de conhecimento das condições locais para a execução do objeto, conforme **Anexo IV.5** do Edital, assinada pelo representante legal da empresa; e

5.1.5.6 – Declaração subscrita por representante legal da licitante, comprometendo-se a apresentar por ocasião da celebração do contrato:

5.1.5.6.1 Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

5.1.5.6.2 Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

5.2. Disposições gerais sobre os documentos de habilitação

5.2.1. **Forma de apresentação.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou em cópia simples que, à vista do original, será autenticada por membro da Comissão Julgadora da Licitação na própria sessão pública.

5.2.2. **CAUFESP.** Os interessados cadastrados no **Registro Cadastral - RC** do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP, poderão informar o respectivo cadastramento e apresentar no ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO apenas os documentos relacionados nos itens 5.1.1 a 5.1.5 que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou que, se apresentados, já estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas. A Comissão Julgadora da Licitação diligenciará junto ao CAUFESP para aferir o cumprimento dos requisitos de habilitação constantes do respectivo cadastro.

5.2.3. **Validade das certidões.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Comissão Julgadora da Licitação aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data da sessão pública para entrega dos envelopes e declarações complementares.

Administração Central

5.2.4. **Matriz e filiais.** Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial do licitante, os documentos exigidos no item 5.1.2 deverão ser apresentados tanto pela matriz quanto pelo estabelecimento que executará o objeto do contrato.

5.2.5. **Isenções e imunidades.** O licitante que se considerar isento ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação, cuja regularidade fiscal seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6. SESSÃO PÚBLICA DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1. **Credenciamento.** No local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, a Comissão Julgadora da Licitação instalará a sessão pública para receber os ENVELOPES Nº 1 – PROPOSTA, os ENVELOPES Nº 2 – HABILITAÇÃO e as declarações complementares a que se refere o subitem 3.2, e, na sequência, procederá ao credenciamento dos representantes dos licitantes.

6.1.1. O licitante poderá apresentar-se à sessão pública por intermédio de seu representante legal ou de pessoa devidamente credenciada, mediante procuração com poderes específicos para intervir em qualquer fase do procedimento licitatório, inclusive para interpor recursos ou desistir de sua interposição.

6.1.2. Os representantes deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação, acompanhado do contrato social ou estatuto em vigor, do ato de designação dos dirigentes e do instrumento de procuração, quando for o caso, e outros documentos eventualmente necessários para a verificação dos poderes do outorgante e do mandatário.

6.1.3. É vedada a representação de mais de um licitante por uma mesma pessoa.

6.2. **Participação na sessão pública.** A sessão será pública e poderá ser assistida por qualquer pessoa, mas somente será admitida a manifestação dos representantes devidamente credenciados pela Comissão Julgadora da Licitação, na forma dos itens 6.1.1 a 6.1.3, não sendo permitidas atitudes desrespeitosas, que causem tumultos ou perturbem o bom andamento dos trabalhos.

6.3. **Aceitação tácita.** A entrega dos envelopes à Comissão Julgadora da Licitação implica na aceitação, pelo licitante, de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, bem

Administração Central

como implica a obrigatoriedade de manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, obrigando-se o licitante a declarar, sob as penas da lei, a superveniência de fato impeditivo a participação, quando for o caso.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. **Abertura dos envelopes.** Após o credenciamento dos presentes, a Comissão Julgadora da Licitação procederá à abertura dos ENVELOPES Nº 1 – PROPOSTA. Os documentos neles contidos serão verificados e rubricados pelos representantes dos licitantes e pelos membros da Comissão e, posteriormente, serão juntados ao respectivo processo administrativo.

7.1.1. Iniciada a abertura do primeiro ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA estará encerrada a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.1.2. Os ENVELOPES Nº 2 – HABILITAÇÃO serão rubricados pelos representantes dos licitantes e pelos membros da Comissão Julgadora da Licitação e serão mantidos fechados e inviolados até a respectiva abertura em momento próprio da sessão pública.

7.2. **Análise.** Os documentos contidos no ENVELOPE Nº1 – PROPOSTA serão analisados pela Comissão Julgadora da Licitação, que verificará a exatidão das operações aritméticas realizadas pelo licitante e procederá às correções correspondentes, caso necessário, com vistas à apuração do valor final a ser considerado para fins de julgamento da proposta.

7.2.1. Em caso de discrepância entre valores, a Comissão Julgadora da Licitação tomará como corretos os valores unitários informados pelo licitante na planilha de preços unitários e totais.

7.2.2. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão Julgadora da Licitação, desde que não haja majoração do preço proposto.

7.3. **Desclassificação.** Será desclassificada a proposta que:

7.3.1. estiver em desacordo com qualquer das exigências estabelecidas neste Edital;

7.3.2. conter vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.3.3. não apresentar as especificações técnicas previstas no Projeto Básico e demais documentos que integram o **Anexo I** do Edital;

Administração Central

7.3.4. apresentar valor global superior àquele orçado pela Unidade Contratante na planilha orçamentária detalhada, que integra este Edital como **Anexo VII**;

7.3.5. apresentar preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos ou salários de mercado;

7.3.6. apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não tenham sua viabilidade demonstrada por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

7.3.6.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Unidade Contratante; ou
- b) valor orçado pela Unidade Contratante.

7.3.6.2. Nas hipóteses dos itens 7.3.5. e 7.3.6 será facultado ao licitante comprovar, no prazo assinalado pela Comissão Julgadora da Licitação, a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, sob pena de desclassificação.

7.3.7. não estiver acompanhada da declaração de elaboração independente de proposta, exigida pelo item 4.1.6 do Edital;

7.3.8. formulada por licitantes participantes de cartel, conluio ou qualquer acordo colusivo voltado a fraudar ou frustrar o caráter competitivo do presente certame licitatório.

7.4. **Diligências complementares.** A Comissão Julgadora da Licitação poderá a qualquer momento solicitar aos licitantes a composição dos preços unitários dos serviços, materiais ou equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários para analisar a aceitabilidade da proposta.

7.5. **Julgamento.** Não serão consideradas, para fins de julgamento da proposta, ofertas de vantagem não prevista neste instrumento convocatório, baseadas nas propostas dos demais licitantes ou que apresentem prazos ou condições diferentes dos fixados neste Edital.

Administração Central

7.6. **Classificação.** O julgamento das propostas será efetuado pela Comissão Julgadora da Licitação, que elaborará a lista de classificação observando a ordem crescente dos preços apresentados.

7.7. **Empate ficto.** Será assegurado direito de preferência aos licitantes que sejam microempresas, empresas de pequeno porte, cujas propostas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada na lista de que trata o item 7.6.

7.7.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do item 7.7 que tiver apresentado o menor preço será convocada pela Comissão Julgadora da Licitação para apresentar nova oferta com valor total inferior à proposta mais bem classificada.

7.7.2. Caso haja empate entre as microempresas, empresas de pequeno porte nas condições do item 7.7, a Comissão Julgadora da Licitação realizará sorteio para identificar aquela que primeiro poderá apresentar a nova oferta, nos termos do item 7.7.1.

7.7.3. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte melhor classificada desista de apresentar a nova oferta ou não se manifeste no prazo estabelecido pela Comissão Julgadora da Licitação, serão convocados os demais licitantes que atendam às condições do item 7.7, na respectiva ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

7.7.4. O exercício do direito de preferência de que trata este item 7.7 ocorrerá na mesma sessão pública ou, a critério da Comissão Julgadora da Licitação, em nova sessão a ser realizada em dia e horário comunicados aos licitantes pela imprensa oficial. O não comparecimento implicará na preclusão do direito de preferência que poderia ser exercido pelo licitante ausente.

7.7.5. Não haverá direito de preferência quando a melhor oferta inicial, segundo a lista de classificação do item 7.6, houver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte.

7.8. Sempre que uma proposta não for aceita, e antes de a Comissão Julgadora da Licitação passar ao julgamento da proposta subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência de empate ficto, nos termos do item 7.7 do Edital, se for o caso.

7.8.1. Exercido o direito de preferência, será elaborada uma nova lista de classificação com base na ordem crescente dos preços apresentados.

7.8.2. Não sendo aplicável o direito de preferência, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a lista de classificação inicial do item 7.6.

Administração Central

7.9. **Critérios de desempate.** Havendo empate entre duas ou mais propostas, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.9.1. produzidos no País;

7.9.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.9.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.9.4. produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.10. Esgotados os critérios de desempate previstos em lei, a escolha do vencedor da etapa de julgamento das propostas ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado na mesma sessão pública ou, a critério da Comissão Julgadora da Licitação, em nova sessão a ser realizada em dia e horário comunicados aos licitantes pela imprensa oficial.

7.11. **Licitação fracassada.** Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, a Comissão Julgadora da Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de novas propostas, marcando-se nova data para a sessão pública mediante publicação na imprensa oficial.

7.12. **Devolução dos envelopes.** Os ENVELOPES N° 2 – HABILITAÇÃO dos licitantes que tiveram suas propostas desclassificadas serão devolvidos fechados depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou, caso interposto, no caso de desistência ou após a prolação de decisão desfavorável ao recurso.

7.13. **Desistência de proposta.** Não se admitirá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Julgadora da Licitação.

8. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. **Abertura dos envelopes.** Serão abertos os ENVELOPES N° 2 – HABILITAÇÃO dos três licitantes melhor classificados na etapa de julgamento das propostas. Havendo inabilitação, serão abertos tantos novos ENVELOPES N° 2 – HABILITAÇÃO quantos forem os licitantes inabilitados, obedecida a lista de classificação final da etapa de julgamento das propostas, até que se complete o número de três ou se esgote a lista de licitantes classificados.

8.2. A critério da Comissão Julgadora da Licitação, a abertura dos ENVELOPES N° 2 – HABILITAÇÃO será feita na mesma sessão pública, se todos os licitantes desistirem da

Administração Central

interposição de recursos em face do julgamento das propostas, ou em dia e horário comunicados mediante publicação na imprensa oficial.

8.3. Verificação das condições de participação. Como condição prévia ao exame dos documentos contidos no ENVELOPE N° 2 – HABILITAÇÃO, a Comissão Julgadora da Licitação verificará o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no item 2.2 deste Edital.

8.3.1. Serão consultados os seguintes cadastros:

8.3.1.1. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

8.3.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>);

8.3.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.3.2. A consulta ao cadastro de que trata o item 8.3.1.3 será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.3.3. Constatada a ausência de condições de participação, a Comissão Julgadora da Licitação reputará o licitante inabilitado.

8.4. Análise. A análise da habilitação será feita a partir do exame dos documentos apresentados pelo licitante no ENVELOPE N° 2 – HABILITAÇÃO em face das exigências previstas no item 5 deste Edital.

8.4.1. A Comissão Julgadora da Licitação poderá suspender a sessão pública para analisar os documentos apresentados, marcando, na mesma oportunidade, nova data e horário em que retomará os trabalhos, informando aos licitantes. Nessa hipótese, os documentos de habilitação já rubricados e os ENVELOPES N° 2 – HABILITAÇÃO ainda não abertos permanecerão em poder da Comissão até que seja concluída a análise da habilitação.

Administração Central

8.4.2. Será admitido o saneamento de erros ou falhas relativas aos documentos de habilitação mediante despacho fundamentado da Comissão Julgadora da Licitação, registrado em ata e acessível a todos.

8.4.2.1. As falhas passíveis de saneamento relativas a situação fática ou jurídica preexistente na data da abertura da sessão pública de entrega dos envelopes e declarações complementares, indicada no preâmbulo do Edital.

8.4.2.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

8.5. Regularidade fiscal e trabalhista de ME/EPP. Não será exigida a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista para a habilitação de microempresas, empresas de pequeno porte. Entretanto, será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 5.1.2 deste Edital no ENVELOPE N° 2 – HABILITAÇÃO, ainda que apresentem alguma restrição.

8.5.1. Será assegurado o prazo de cinco dias úteis contados a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame para regularização da regularidade fiscal e trabalhista. Este prazo, a critério da Comissão Julgadora da Licitação, poderá ser prorrogado por igual período.

8.5.2. A não regularização da regularidade fiscal e trabalhista no prazo indicado no item 8.5.1 deste Edital implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, sendo facultado à Comissão Julgadora da Licitação convocar os licitantes remanescentes para a assinatura do contrato, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.6. Licitação fracassada. Na hipótese de inabilitação de todos os licitantes, a Comissão Julgadora da Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação, marcando-se nova data para a sessão pública mediante publicação na imprensa oficial.

9. RESULTADO, RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. **Resultado.** Será considerado vencedor do certame o licitante que, cumprindo todos os requisitos de habilitação e atendendo às demais condições previstas neste Edital e em seus anexos, oferecer o menor preço.

Administração Central

9.2. Adjudicação. A adjudicação será feita considerando a totalidade do objeto

9.2.1 A adjudicação e contratação estarão condicionadas à existência de recursos orçamentários necessários para o atendimento do presente objeto.

9.3. Preços finais no direito de preferência. Se a vencedora do certame for microempresa, empresa de pequeno porte que exerceu o direito de preferência de que trata o item 7.7 deste Edital deverá apresentar, no prazo de dois dias úteis contados da data de adjudicação do objeto, os novos preços unitários para a contratação a partir do valor total final obtido no certame.

9.3.1. Os novos preços unitários serão apresentados em planilha elaborada de acordo com o modelo do **Anexo III.2** deste Edital.

9.3.2. Caso a obrigação estabelecida no item 9.3 não seja cumprida pelo licitante, os preços unitários finais válidos para a contratação serão apurados pela Comissão Julgadora da Licitação mediante a aplicação linear do percentual que retrate a redução obtida entre o valor total oferecido na proposta inicial e o valor total final obtido no certame, indistintamente, sobre cada um dos preços unitários ofertados na referida proposta.

9.4. Publicação. O resultado final do certame será publicado na imprensa oficial.

9.4.1. Serão considerados desde logo intimados os licitantes cujos representantes credenciados estiverem presentes na sessão pública em que o resultado for proclamado pela Comissão Julgadora da Licitação, hipótese em que a intimação constará da respectiva ata.

9.4.2. Os licitantes ausentes serão intimados do resultado pela publicação no Diário Oficial do Estado.

9.5. Recursos. Os atos praticados pela Comissão Julgadora da Licitação nas diversas fases do presente certame poderão ser impugnados pelos licitantes mediante a interposição de recurso no prazo de cinco dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, conforme o caso.

9.5.1. Os recursos devem ser protocolados na sede da Unidade Contratante, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.

9.5.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos ou que estiverem desacompanhados das respectivas razões de fato e de direito.

Administração Central

9.5.3. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões no prazo de cinco dias úteis.

9.5.4. O recurso será dirigido à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de cinco dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente, informado.

9.5.5. O recurso da decisão que julgar as propostas ou que resolver sobre a habilitação dos licitantes terá efeito suspensivo. A autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos recursos interpostos nos demais casos.

9.6. **Homologação e adjudicação.** Transcorrido o prazo recursal sem interposição de recursos ou, uma vez decididos os recursos interpostos, a Comissão Julgadora da Licitação encaminhará o procedimento licitatório à autoridade competente para homologação do resultado do certame e adjudicação do objeto ao licitante vencedor, publicando-se os atos no Diário Oficial do Estado.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. **Celebração do contrato.** Após a homologação, a adjudicatária será convocada para assinar o termo de contrato, cuja minuta constitui o **Anexo V** deste Edital.

10.1.1. O prazo de comparecimento para a assinatura do termo de contrato será fixado pela Unidade Contratante no ato de convocação e poderá ser prorrogado mediante solicitação justificada pela adjudicatária e aceita pela Unidade Contratante.

10.1.2. Alternativamente, a critério da Unidade Contratante, o termo de contrato, poderá ser encaminhado para assinatura da adjudicatária mediante correspondência, com aviso de recebimento, ou por meio eletrônico, com confirmação de leitura. O termo de contrato deverá ser assinado e devolvido no prazo fixado pela Unidade Contratante, a contar da data de seu recebimento.

10.2. **Manutenção das condições de habilitação.** Se, por ocasião da celebração do contrato, algum dos documentos apresentados pela adjudicatária para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista na etapa de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Unidade Contratante verificará a situação por meio eletrônico e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando ao expediente os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada. Se não for possível a atualização por meio eletrônico, a adjudicatária será notificada para comprovar a sua regularidade fiscal e trabalhista no prazo de dois dias úteis, sob pena de a contratação não se realizar.

Administração Central

10.3. **CADIN ESTADUAL.** Constitui condição para a celebração do contrato, bem como para a realização dos pagamentos dele decorrentes, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

10.4. **Condições de celebração.** Constituem, igualmente, condições para a celebração do contrato:

10.4.1. a apresentação do documento de que trata o item 5.1.4, “a”, deste Edital com o visto do CREA/SP ou do CAU/SP, conforme o caso, quando a sede da adjudicatária estiver situada em região não compreendida na área de jurisdição da referida entidade;

10.4.2. a apresentação do(s) documento(s) que a adjudicatária, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração do contrato por meio de declaração específica, caso exigida no item 5.1.5 deste Edital;

10.4.3. A regularização da regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, empresa de pequeno porte que tenha sido habilitada com restrições, nos termos do item 8.5 deste Edital.

10.4.4. Indicação do (s) representante (s) legal (ais) da empresa para assinatura do contrato, informando os dados pessoais (R.G., C.P.F., data de nascimento, endereço residencial completo e telefone), endereço eletrônico (e-mail pessoal) e o cargo/função do (s) respectivo (s) representante (s) legal (ais), conforme Anexo IX do edital, para atendimento ao termo de ciência e notificação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

10.5. **Celebração frustrada.** A ausência de assinatura do contrato dentro do prazo estabelecido pela Unidade Contratante, bem como o descumprimento das condições de celebração previstas nos itens 10.2 a 10.4, caracterizam o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às sanções previstas neste Edital e demais normas pertinentes. Neste caso, a Unidade Contratante poderá convocar outro licitante para celebrar o contrato, desde que respeitada a ordem de classificação e mantidas as condições da proposta vencedora.

11. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Administração Central

11.1. **Garantia.** Após a adjudicação do objeto do certame e até a data da contratação, a adjudicatária deverá prestar garantia de execução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

11.1.1. A não prestação da garantia de execução equivale à recusa injustificada para a assinatura do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, nos termos do item 10.5, e sujeitando a adjudicatária às sanções previstas neste Edital e demais normas pertinentes.

11.1.2. Se o valor global da proposta da adjudicatária for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/1993, será exigida a prestação de garantia adicional correspondente à diferença entre o menor valor calculado com base no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

11.2. **Modalidades.** A adjudicatária poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

11.2.1. Dinheiro. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada mediante depósito bancário em favor da Unidade Contratante no Banco do Brasil, em conta que contemple a correção monetária do valor depositado.

11.2.2. Títulos da dívida pública. Serão admitidos apenas títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

11.2.3. Fiança bancária. Feita a opção pela fiança bancária, no instrumento deverá constar a renúncia expressa do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.2.4. Seguro-garantia. A apólice de seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.3 do Edital. Caso tal cobertura não conste expressamente da apólice, a adjudicatária poderá apresentar declaração firmada pela seguradora emitente afirmando que o seguro-garantia apresentado é suficiente para a cobertura de todos os eventos indicados no item 11.3 do Edital.

11.3. **Cobertura.** A garantia de execução assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.3.1. prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;

Administração Central

11.3.2. prejuízos diretos causados à Unidade Contratante decorrentes de culpa ou dolo da contratada durante a execução do objeto do contrato;

11.3.3. multas, moratórias e compensatórias, aplicadas pela Unidade Contratante à contratada na forma do item 12 deste Edital; e

11.3.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias relacionadas ao contrato não adimplidas pela contratada, quando couber.

11.4. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as seguintes:

11.4.1. Caso fortuito ou força maior;

11.4.2. Descumprimento das obrigações pela contratada decorrentes de atos ou fatos imputáveis exclusivamente à Unidade Contratante.

11.5. **Validade da garantia.** A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de três meses após o término da vigência contratual. A garantia deve assegurar a cobertura de todos os eventos ocorridos durante a sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado pela Unidade Contratante após expirada a vigência do contrato ou a validade da garantia;

11.6. **Readequação.** No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação dos prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a contratada deverá efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de _5_ (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pela Unidade Contratante para fazê-lo.

11.7. **Extinção.** Decorrido o prazo de validade da garantia, e desde que constatado o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, esta será considerada extinta com a devolução da apólice, da carta-fiança ou com a autorização concedida pela Unidade Contratante para que a contratada realize o levantamento do depósito em dinheiro.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. **Espécies.** A pessoa física ou jurídica que praticar os atos previstos nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou nos artigos 80 a 82 da Lei Estadual nº 6.544/1989 ficará sujeita à aplicação das seguintes sanções:

Administração Central

12.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Unidade Contratante;

12.1.2. Multa, nos termos do **Anexo VI** deste Edital;

12.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública estadual, por prazo não superior a dois anos;

12.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública federal, estadual ou municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos causados e após decorrido o prazo da sanção do item 12.1.3.

12.2. **Autonomia.** As sanções são autônomas e não impedem que a Unidade Contratante rescinda unilateralmente o contrato e, garantidos o contraditório e ampla defesa, aplique as demais sanções eventualmente cabíveis.

12.3. **Registro.** As sanções aplicadas pela Unidade Contratante devem ser registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP, no Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>), e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>).

12.4. **Descontos.** A Unidade Contratante poderá descontar dos pagamentos os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas à contratada pelo descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato.

12.5. **Conformidade com o marco legal anticorrupção.** A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da Administração Pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas cabíveis.

12.6. **Uso irregular de madeira exótica ou nativa da flora brasileira.** O descumprimento das obrigações previstas nos incisos I, II e III, do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 53.047/2008 sujeitará a contratada à aplicação da sanção administrativa de proibição de contratar com a Administração Pública por até três anos, estabelecida no artigo 72, §8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998, observadas as normas legais e regulamentares

Administração Central

pertinentes, independentemente de sua responsabilização na esfera criminal e sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas cabíveis.

13. SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Limites. Mediante prévia e expressa autorização da Unidade Contratante, a contratada poderá subcontratar parte do objeto licitado, observado o limite de **30% (trinta por cento) do valor total do contrato**, para a execução das seguintes atividades:

- Escavação Manual;
- Estacas tipo Strauss;
- Taxa de mobilização de Equipamento – Estaca Escavada;
- Taxa de mobilização de Equipamento – Estacas Pré-Moldadas;
- Taxa de mobilização de Equipamento – Estacas Strauss;
- Estaca escavada mecanicamente;
- Estaca Pré-Moldada Concreto Secão até 289CM2 Cravada;
- Fornecimento e Montagem de Estrutura Metálica com aço resistente a corrosão (ASTM A709/A588);
- Fornecimento e colocação de vidros;
- Instalações Elétricas;
- Instalações Hidráulicas;
- Reservatório de água.

13.1.1. Não será permitida a subcontratação das parcelas de maior relevância do objeto licitado, ou seja, o conjunto de itens para os quais houver sido exigida na habilitação, como requisito de qualificação técnica, a comprovação de capacidade técnico-profissional ou de capacidade técnico-operacional.

13.1.2. A autorização dada pela Unidade Contratante é condição para a subcontratação regular, mas não implica em partilha nem redução das responsabilidades contratuais e legais assumidas pela contratada.

13.1.3. Cabe à contratada zelar pela perfeita execução do objeto do contrato, bem como pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade dos serviços, supervisionando as atividades da subcontratada e respondendo direta e solidariamente perante a Unidade Contratante pelo cumprimento das obrigações que forem objeto de subcontratação.

13.1.4. Não serão realizados pagamentos diretamente às subcontratadas.

Administração Central

13.2. **Procedimento.** A subcontratação será formalizada de acordo com o seguinte procedimento:

13.2.1. Submissão, pela contratada, de pedido fundamentado de subcontratação, acompanhado de planilha detalhada demonstrando a quantidade e o valor das parcelas que serão subcontratadas;

13.2.2. Autorização prévia, por escrito, da Unidade Contratante para a subcontratação;

13.2.3. Apresentação, pela subcontratada, dos documentos de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista exigidos na habilitação do certame licitatório;

13.2.4. Análise e aprovação por escrito, pela Unidade Contratante, da documentação apresentada pela subcontratada. A subcontratada que não demonstrar a regularidade da documentação exigida no item 13.2.3 poderá ser substituída pela contratada, mantido o objeto, no prazo que lhe for assinalado pela Unidade Contratante.

13.2.5. Apresentação de cópia do Termo de Subcontratação ou ajuste equivalente celebrado entre a contratada e a subcontratada, o qual será juntado aos autos do processo administrativo.

13.3. Somente serão permitidas as subcontratações prévia e regularmente autorizadas pela Unidade Contratante. A subcontratação não formalizada segundo o procedimento previsto no item 13.2 deste Edital, aplicável inclusive nas hipóteses de substituição da subcontratada, constituirá motivo para a rescisão unilateral do contrato.

14. MEDIÇÕES, PAGAMENTOS, CRITÉRIOS DE REAJUSTE E RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. **Remissão ao contrato.** As condições de recebimento do objeto, bem como as normas aplicáveis às medições, aos pagamentos e aos critérios de reajuste, quando aplicável, estão previstas no termo de contrato, cuja minuta constitui o **Anexo V** deste Edital.

15. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

15.1. **Prazo.** Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital, devendo protocolar a petição no endereço indicado no preâmbulo em até cinco dias úteis antes da data fixada para a sessão pública de entrega dos envelopes e das declarações complementares. As impugnações não suspendem os prazos previstos no Edital.

15.2. **Decisão.** As impugnações serão decididas pela Comissão Julgadora da Licitação em até três dias úteis, contados do protocolo.

Administração Central

15.2.1. Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.

15.2.2. As respostas serão juntadas ao processo administrativo e ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

15.3. **Aceitação tácita.** A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Projeto Básico e na minuta de termo de contrato.

15.4. **Pedidos de Esclarecimentos.** Será facultada aos licitantes, a solicitação de esclarecimento na forma escrita, transmitida via e-mail para o seguinte endereço eletrônico: **nc.licita@cps.sp.gov.br**, ou protocolizada no Núcleo de Compras do CEETEPS, localizado na Rua dos Andradas, 140 – 4º Andar - Santa Ifigênia – São Paulo – Capital até o dia **11/12/2020, por agendamento via e-mail, em dias de expediente, nos horários das 9h às 12h e das 14h às 17h.**

15.5. Os esclarecimentos prestados serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e integrarão as normas desta licitação.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. **Interpretação.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2. **Omissões.** Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Julgadora da Licitação.

16.3 **Publicidade.** A publicidade dos atos pertinentes a esta licitação será efetuada mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

16.4. **Foro.** Será competente o foro da Comarca da capital do Estado de São Paulo para dirimir as questões decorrentes desta licitação não resolvidas na esfera administrativa.

16.5. **Prazos.** Os prazos indicados neste Edital em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.

Administração Central

16.6. **Anexos.** Integram o presente Edital:

Anexo I - Projeto Básico.

- Anexo I.1 – Ficha Técnica;
- Anexo I.2 - Relação de Projetos.
- Anexo I.3 – Memorial Descritivo;

Anexo II – Declarações complementares.

- Anexo II.1 – Declaração de Pleno Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- Anexo II.2 - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo III – Modelos para o ENVELOPE N° 1 – PROPOSTA.

- Anexo III.1 – Modelo de proposta de preço; (para preenchimento).
- Anexo III.2 – Modelo de planilha de preços unitários e totais; (para preenchimento).
- Anexo III.3 – Cronograma físico-financeiro; (para preenchimento).
- Anexo III.4 – Demonstrativo da composição do BDI; (para preenchimento).
- Anexo III.5 – Demonstrativo dos encargos sociais; (para preenchimento).
- Anexo III.6 – Declaração de elaboração independente de proposta.

Anexo IV – Modelos para o ENVELOPE N° 2 – HABILITAÇÃO.

- Anexo IV.1 – Declaração a que se refere o item 5.1.5.1 do Edital;
- Anexo IV.2 – Declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira, nos termos do Decreto Estadual nº 53.047/2008;
- Anexo IV.3 – Declaração de ciência quanto à proibição do uso de amianto, asbesto e derivados no Estado de São Paulo, nos termos da Lei Estadual nº 16.775, de 22 de junho de 2018.
- Anexo IV.4 - Declaração de compromisso de utilização racional de água.
- Anexo IV.5 - Declaração de conhecimento das condições locais para a execução do objeto.
- Anexo IV.6 – Tabela - Serviços de Maior Relevância.

Anexo V - Minuta do contrato.

- Anexo V.1 – Termo de Ciência e Notificação.

Anexo VI– Cópia da Resolução SDECTI N° 12, DE 28-3-2014.



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central

Anexo VII – Planilha orçamentária detalhada.

Anexo VIII – Cronograma físico financeiro.

Anexo IX – Dados do representante legal para a assinatura do contrato.

São Paulo, 04 de novembro de 2020.

EMILENA LORENZON BIANCO
Vice-Diretora Superintendente,
em exercício como Diretora Superintendente



| Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

ANEXO I.1 – FICHA TÉCNICA

OBRAS DE CONSTRUÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA ETEC					
ANEXO D - TERMO DE REFERÊNCIA (FICHA TÉCNICA)					
Etec: U..N - Cravinhos		Data da Informação: 17/10/2018			
Endereço: Rua Maria Conceição Gouvêa Simões, s/nº					
Cep:	Cidade: Cravinhos		SP		
Cursos: Técnico em Logística e Ensino Médio Intergrado em Logística					
Quantidade de Alunos:	320	Quantidade de Salas de Aula:	8		
		Quantidade de Laboratórios:	7		
QUADRO DE ÁREAS					
Área do terreno:		9.994,72 m ²	Área construída total: 4.672,21 m ²		
Bloco Administrativo e Pedagógico (BAP)			2.411,40 m ²		
Bloco Salas de Aula			1.114,22 m ²		
Quadra Poliesportiva com Vestiário			1.041,03 m ²		
Portaria			72,09 m ²		
Cabine Primária			21,52 m ²		
Caixa D'água			11,95 m ²		
Estacionamento		39 vagas comuns e 2 PCD			
BAP - ÁREA CONSTRUÍDA: 2.411,40 m ²					
Descrição dos Ambientes Internos		Área útil	Descrição dos Ambientes Internos		Área útil
Pavimento Térreo - Área Construída:		1.349,89 m ²			
1	Sec. Acadêmica	57,60	1	Despesa (Cozinha)	13,08
1	Dir. Serviço	30,90	1	Cantina	10,00
1	Coordenação	25,66	1	Sanitário Feminino (Func.)	14,20
1	Diretoria	29,70	1	Sanitário Masculino (Func.)	12,40
1	Sala de reunião	14,61	1	Sanitário Masculino	26,39
1	Sala dos Professores com copa	45,49	1	Sanitário Feminino	26,39
1	Biblioteca	126,44	1	Sanitário PCD Feminino	3,16
1	Sala de leitura	114,10	1	Sanitário PCD Masculino	3,16
1	Área de convivência	263,00	1	Sanitário do Diretor	4,18
1	DML	3,15	1	Circulação	139,85
1	Depósito	21,70	1	Elevador	2,05
1	Cozinha (Pré-lavagem, Cocção e Lavagem)	48,13			
Pavimento Superior - Área Construída:		1.061,51 m ²			
4	Laboratórios de Informática	240,19	1	Sanitário Masculino	26,39
1	Laboratório de Ciência com sala de apoio	133,28	1	Sanitário Feminino	26,39
1	Depósito	23,00	1	Sanitário PCD Feminino	3,16
1	Laboratório de eventos/miniauditório	123,43	1	Sanitário PCD Masculino	3,16
1	Sala Multiuso	43,84	1	Circulação	244,76
1	Sala do Servidor	16,75			
BLOCO SALAS DE AULA - ÁREA CONSTRUÍDA: 1.114,22 m ²					
Descrição dos Ambientes Internos		Área útil	Descrição dos Ambientes Internos		Área útil
Pavimento Térreo - Área Construída:		550,00 m ²			
5	Salas de aula	301,30	1	Sanitário PCD Masculino	3,55
1	Sanitário Masculino	14,90	1	Circulação + Escada	177,87
1	Sanitário Feminino	14,90	1	Elevador	3,52
1	Sanitário PCD Feminino	3,55			
Pavimento Superior - Área Construída:		564,22 m ²			
5	Salas de aula	301,30	1	Sanitário PCD Feminino	3,55

OBRAS DE CONSTRUÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA ETEC			
ANEXO D - TERMO DE REFERÊNCIA (FICHA TÉCNICA)			
Etec: U..N - Cravinhos		Data da Informação: 17/10/2018	
Endereço: Rua Maria Conceição Gouvêa Simões, s/nº			
Cep:	Cidade: Cravinhos		SP
Cursos: Técnico em Logística e Ensino Médio Intergrado em Logística			
Quantidade de Alunos:	320	Quantidade de Salas de Aula:	8
		Quantidade de Laboratórios:	7
QUADRO DE ÁREAS			
Área do terreno:		9.994,72 m ²	Área construída total: 4.672,21 m ²
1	Sanitário Masculino	14,90	1 Sanitário PCD Masculino 3,55
1	Sanitário Feminino	14,90	1 Circulação 122,89
QUADRA POLIESPORTIVA. - ÁREA CONSTRUÍDA:		1.041,03 m ²	
Descrição dos Ambientes Internos		Área útil	Descrição dos Ambientes Internos
Pavimento Térreo - Área Construída:		1.041,03 m ²	
1	Quadra de esportes	650,45	1 Vestiário Masculino 26,62
1	Arquibancada	61,62	1 Vestiário Feminino 26,62
1	Sala de Professores	19,36	1 Circulação Externa 248,59
PORTARIA. - ÁREA CONSTRUÍDA:		72,09 m ²	
Descrição dos Ambientes Internos		Área útil	Descrição dos Ambientes Internos
Pavimento Térreo - Área Construída:		72,09 m ²	
1	Portaria	5,20	1 Circulação Externa 63,12
1	Sanitário	1,81	
Empresa Responsável pelo Projeto:		Unidade de Infraestrutura	
Arquitetos autores:		Unidade de Infraestrutura	
Contato:			



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central

ANEXO I.2 – RELAÇÃO DE PROJETOS

(Os arquivos descritos e eventuais plantas e relatórios ficarão disponíveis no site do CEETEPS – www.cps.sp.gov.br – licitações - concorrência pública)

UNIDADE: U.N - ETEC CRAVINHOS - CRAVINHOS/SP

Data:17/10/18

DESCRIÇÃO: ANEXO D1 - RELAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS

OBRAS DE CONSTRUÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA ETEC			
ITEM	NOME DO ARQUIVO	DESCRIÇÃO	R00
IMPLANTAÇÃO - ÁREA EXTERNA			
1	FL.01_01	Implantação	out/17
BLOCO ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO - PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA			
2	FL.01_15	Detalhamento de Acessibilidade	dez/17
3	FL.02_15	Planta Térreo	out/17
4	FL.03_15	Planta Superior	out/17
5	FL.04_15	Cortes	out/17
6	FL.05_15	Elevações 01 e 03	out/17
7	FL.06_15	Elevações 02 e 04	out/17
8	FL.07_15	Detalhes Escada e Balcão Secretaria	out/17
9	FL.08_15	Detalhes Sanitários, Balcão de Atendimento e Elevador	out/17
10	FL.09_15	Detalhes Laboratório	out/17
11	FL.10_15	Detalhes Laboratório	out/17
12	FL.11_15	Detalhes Laboratório	out/17
13	FL.12_15	Detalhamento de Caixilhos	out/17
14	FL.13_15	Detalhamento de Caixilhos	out/17
15	FL.14_15	Estudo Cromático Pavimento Térreo	out/17
16	FL.15_15	Estudo Cromático Pavimento Superior	out/17
BLOCO ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO - PROJETO BÁSICO DE ESTRUTURA			
17	FL.01_24	Planta de Cargas	out/17
18	FL.02_24	Locação das Estacas	out/17

UNIDADE: U.N - ETEC CRAVINHOS - CRAVINHOS/SP

Data:17/10/18

DESCRIÇÃO: ANEXO D1 - RELAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS

OBRAS DE CONSTRUÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA ETEC			
ITEM	NOME DO ARQUIVO	DESCRIÇÃO	R00
19	FL.03_24	Formas da Fundação	out/17
20	FL.04_24	Armação dos Blocos	out/17
21	FL.05_24	Armação dos Blocos	out/17
22	FL.06_24	Armação das Vigas Baldrames	out/17
23	FL.07_24	Armação das Vigas Baldrames	out/17
24	FL.08_24	Armação das Vigas Baldrames	out/17
25	FL.09_24	Armação dos Pilares	out/17
26	FL.10_24	Armação dos Pilares	out/17
27	FL.11_24	Armação dos Pilares	out/17
28	FL.12_24	Armação dos Pilares	out/17
29	FL.13_24	Armação dos Pilares	out/17
30	FL.14_24	Forma e Armação da Escada	out/17
31	FL.15_24	Formas do Pav. Superior	out/17
32	FL.16_24	Armação das Vigas do Pav. Superior	out/17
33	FL.17_24	Armação das Vigas do Pav. Superior	out/17
34	FL.18_24	Armação das Vigas do Pav. Superior	out/17
35	FL.19_24	Formas da Cobertura	out/17
36	FL.20_24	Armação das Vigas da Cobertura	out/17
37	FL.21_24	Armação das Vigas da Cobertura	out/17
38	FL.22_24	Armação das Vigas da Cobertura	out/17

UNIDADE: U.N - ETEC CRAVINHOS - CRAVINHOS/SP

Data:17/10/18

DESCRIÇÃO: ANEXO D1 - RELAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS

OBRAS DE CONSTRUÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA ETEC			
ITEM	NOME DO ARQUIVO	DESCRIÇÃO	R00
39	FL.23_24	Cortes	out/17
40	FL.24_24	Cortes	out/17
BLOCO SALAS DE AULA - PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA			
41	FL.01_01	Planta Pavimento Térreo e Superior, Corte AA e Portas	out/17
BLOCO SALAS DE AULA - PROJETO BÁSICO DE ELÉTRICA			
42	FL.01_01	Planta de Elétrica	out/17
BLOCO SALAS DE AULA - PROJETO BÁSICO DE ESTRUTURA			
43	FL.01_11	Locação das Estacas Escavadas	out/17
44	FL.02_11	Forma Fundação - Nivel +98,75 / +100,00	out/17
45	FL.03_11	Forma Piso - Nivel +103,40	out/17
46	FL.04_11	Forma Cobertura - Nivel +106,80	out/17
47	FL.05_11	Armação dos Blocos e Estacas	out/17
48	FL.06_11	Armação dos Pilares	out/17
49	FL.07_11	Armação das Vigas de Fundação - Nivel +98,75 / +100,00	out/17
50	FL.08_11	Armação das Vigas Piso - Nivel +103,40	out/17
51	FL.09_11	Armação das Vigas da Cobertura - Nivel +106,80	out/17
52	FL.10_11	Forma e Armação da Escada	out/17
53	FL.11_11	Corte AA	out/17
BLOCO SALAS DE AULA - PROJETO BÁSICO DE HIDRÁULICA			
54	FL.01_05	Implantação das Tubulações de Água Fria, Pluvial e Esgoto	out/17
55	FL.02_05	Implantação das Tubulações de Água Fria, Pluvial e Esgoto	out/17
56	FL.03_05	Detalhes das Tubulações de Esgoto e Ventilação	out/17

UNIDADE: U.N - ETEC CRAVINHOS - CRAVINHOS/SP

Data:17/10/18

DESCRIÇÃO: ANEXO D1 - RELAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS

OBRAS DE CONSTRUÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA ETEC			
ITEM	NOME DO ARQUIVO	DESCRIÇÃO	R00
57	FL.04_05	Isométricas das Tubulações de Água Fria	out/17
58	FL.05_05	Isométricas das Tubulações de Água Fria	out/17
BLOCO SALAS DE AULA - PROJETO BÁSICO DE INCÊNDIO			
59	FL.01_01	Incêndio Escola	out/17
CABINE DE FORÇA - PROJETO BÁSICO DE ELÉTRICA			
60	FL.01_01	Cabine Primária	out/17
PORTARIA - PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA			
61	FL.01_01	Plantas, Cortes e Fachadas	out/17
PORTARIA - PROJETO BÁSICO DE ELÉTRICA			
62	FL.01_01	Elétrica Portaria	out/17
PORTARIA - PROJETO BÁSICO DE ESTRUTURAL			
63	FL.01_02	Formas e Cortes	out/17
64	FL.02_02	Cobertura Metálica	out/17
PORTARIA - PROJETO BÁSICO DE HIDRÁULICA			
65	FL.01_01	Hidráulica Portaria	out/17
QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO - PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA			
66	FL.01_01	Quadra Poliesportiva	out/17
QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO - PROJETO BÁSICO DE ELÉTRICA			
67	FL.01_02	Elétrica Quadra e Vestiário	out/17
68	FL.02_02	Quadro Geral	out/17
QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO - PROJETO BÁSICO DE ESTRUTURAL			
69	FL.01_05	Locação das Estacas	out/17
70	FL.02_05	Locação dos Blocos e Pilares	out/17
71	FL.03_05	Cobertura	out/17

UNIDADE: U.N - ETEC CRAVINHOS - CRAVINHOS/SP

Data:17/10/18

DESCRIÇÃO: ANEXO D1 - RELAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS

OBRAS DE CONSTRUÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA ETEC			
ITEM	NOME DO ARQUIVO	DESCRIÇÃO	R00
72	FL.04_05	Elevação	out/17
73	FL.05_05	Detalhes	out/17
QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO - PROJETO BÁSICO DE ESTRUTURAL			
74	FL.01_04	Implantação das Tubulações de Água Fria, Pluvial e Esgoto	out/17
75	FL.02_04	Implantação das Tubulações de Água Fria, Pluvial e Esgoto	out/17
76	FL.03_04	Isométricas das Tubulações de Água Fria	out/17
77	FL.04_04	Detalhes das Tubulações de Esgoto e Ventilação	out/17
QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO - PROJETO BÁSICO DE INCÊNDIO			
78	FL.01_01	Incêndio Quadra	out/17
RESERVATÓRIO - PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA			
79	FL.01_01	Plantas, Cortes, Elevações e detalhes	out/18
RESERVATÓRIO - PROJETO BÁSICO DE ELÉTRICA			
80	FL.01_01	Plantas, Cortes e Vista Esquemáticas - Luminárias, tomadas e SPDA	out/18
RESERVATÓRIO - PROJETO BÁSICO DE ESTRUTURA			
81	FL.01_01	Locação, forma, corte e armação do bloco	out/18
RESERVATÓRIO - PROJETO BÁSICO DE HIDRÁULICA			
82	FL.01_01	Reserva para consumo e reserva técnica de incêndio	out/18
82	TOTAL DE PRANCHAS DO PROJETO		



| Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central

ANEXO I.3 – MEMORIAL DESCRITIVO



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

ANEXO E - MEMORIAL DESCRITIVO



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

Administração Central

UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

1. OBJETIVO

O objetivo desta licitação é a contratação de serviços, com fornecimento total de material e mão de obra especializada, para construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do município de Cravinhos - Etec Cravinhos – Cravinhos/SP.

2. LOCAL

As atividades que fazem parte deste projeto serão desenvolvidas no terreno visando a implantação da Etec Cravinhos, situado à Rua Maria Conceição Simões, s/nº - Cravinhos/SP.

3. INTRODUÇÃO

Este memorial é parte complementar do projeto básico de arquitetura, elétrica, hidráulica e estrutura e não o substitui em nenhum aspecto quanto ao escopo dos serviços a serem executados; eventuais incompatibilidades de informação deverão ser resolvidas caso a caso pela fiscalização da obra e, no caso de ausência de descrição detalhada aqui, as informações do projeto deverão ser seguidas à risca.

No projeto está previsto a construção do bloco administrativo e pedagógico, bloco salas de aula, quadra poliesportiva coberta com vestiário, portaria, cabine primária, reservatório elevado e estacionamento.

Para a execução dos mencionados serviços, o presente projeto não limita a boa técnica e a experiência da contratada, indicando apenas as condições mínimas necessárias para a consecução do objetivo da licitação. Na execução dos serviços, toda e qualquer alteração dos projetos, quando efetivamente necessária, deverá contar com expressa autorização da fiscalização, cabendo à contratada providenciar a anotação, em projeto, de toda as alterações efetuadas no decorrer da obra.

Reserva-se a fiscalização o direito de exigir da contratada, a qualquer tempo, testes ou ensaios que venham julgar pertinentes com a finalidade de assegurar absoluta qualidade dos elementos utilizados na instalação.

Caberá à contratada total responsabilidade pela qualidade e desempenho das instalações por ela executadas, direta ou indiretamente, bem como pelas eventuais alterações de projeto que venham a ser exigidas pela fiscalização ou pela concessionária, mesmo que, ditas alterações se originem de erros e/ou vícios construtivos.

A contratada deverá entregar as instalações em perfeitas condições de funcionamento, cabendo também ao mesmo, todo o fornecimento de peças complementares, mesmo que não tenham sido objeto de descrições neste documento ou omissos nos desenhos em projeto.

Administração Central

UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

Ao apresentar o preço para estes serviços, a empresa esclarecerá que não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos e das recomendações constantes da descrição do escopo, e que está ciente de que estas complementam os desenhos, e a planilha orçamentária.

4. NORMAS

Os serviços deverão seguir as normas técnicas e regulamentos vigentes e a realização dos trabalhos deverá estar em conformidade com a *ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas*, tanto em relação à sua execução como aos materiais empregados.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A obra a ser executada consiste na construção de blocos cuja área edificada é especificada da seguinte forma:

QUADRO DE ÁREAS	
Área do Terreno	9.994,72 m ²
Área construída total	4.672,21 m ²
Bloco Administrativo e Pedagógico	2.411,40 m ²
Bloco Salas de aulas	1.114,22 m ²
Quadra Poliesportiva Coberta com vestiário	1.041,03 m ²
Portaria	72,09 m ²
Cabine Primária	21,52 m ²
Caixa D'água	11,95 m ²

5.1. ESCOPO DOS SERVIÇOS

5.1.1. BLOCOS ADMINISTRATIVOS E PEDAGÓGICOS

- Estrutura em concreto armado e laje pré-fabricada;
- Parede em alvenaria de tijolo cerâmico furado;
- Divisórias em granilite;
- Cobertura do bloco em telha de aço tipo sanduíche de poliuretano;
- Cobertura de vidro temperado em estrutura metálica para área de convivência;
- Piso em cerâmica;
- Piso em granilite;

Administração Central

UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

- Piso em carpete;
- Instalações hidráulicas;
- Instalações elétricas;
- Execução de caixilharia;
- Execução de elevador;
- Paredes com revestimento até o teto;
- Pintura completa.

5.1.2. QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIOS

- Execução quadra de esportes em piso de concreto não armado;
- Colocação de travas, tabelas e postes esportivos;
- Vestiário com estrutura em concreto armado e laje pré-fabricada;
- Paredes de alvenaria;
- Piso em cerâmica;
- Cobertura com telha tecnologia CRFS;
- Instalações hidráulicas;
- Instalações elétricas;
- Execução de caixilharia;
- Paredes com revestimento até o teto;
- Pintura completa.

5.1.3. PORTARIA

- Estrutura em concreto aparente, tratado com verniz acrílico;
- Cobertura em estrutura metálica e telha de alumínio;
- Piso em cerâmica;
- Piso em granilite;
- Instalações hidráulicas;
- Instalações elétricas;
- Execução de caixilharia;
- Paredes com revestimento até o teto.

5.1.4. RESERVATÓRIO

- Reservatório externo elevado com capacidade para 60m³, que abrigará a reserva técnica de incêndio (RTI) e mais reserva para consumo;
- O reservatório principal terá duas câmaras: inferior, com capacidade para 43m³ e superior, para 17m³;

Administração Central

UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

- A casa de bombas será instalada sob a câmara inferior e abrigará duas bombas de recalque;
- Os conjuntos de motor-bomba serão utilizados para pressurizar a rede de combate a incêndio e recalcar água potável dos reservatórios inferiores e superiores. Será utilizada bomba centrífuga de eixo horizontal, de estágio único, com o bocal de sucção axial na horizontal e descarga por cima, na vertical;
- O rotor será do tipo fechado, hidraulicamente balanceado em ferro fundido ASTM-A-48 Classe 35, ou equivalente. A carcaça deverá ser de ferro fundido, conforme norma ASTM-A-48, classe 35 ou equivalente;
- As conexões de sucção e recalque da bomba deverão ser rosqueadas;
- As reduções rosqueadas, excêntricas da sucção e concêntricas do recalque, estão incluídas no fornecimento, devendo permitir a montagem da bomba com os tubos da sucção e do recalque indicados em planta.

5.2. PLACAS DE OBRAS - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Para identificar as obras do Governo do Estado de São Paulo sempre são colocadas duas placas: uma maior denominada Principal e uma menor que chamamos de Placa de Apoio.

Na Principal, o nome da obra deve aparecer em destaque.

Na Placa de Apoio devem ser colocadas as informações complementares.

O detalhamento das informações de cada placa é definido pela UNIDADE DE INFRAESTRUTURA do CENTRO PAULA SOUZA.

Atenção, aviso importante: as duas placas devem estar lado a lado, obrigatoriamente. O ideal é que sejam duas placas independentes instaladas com 15 cm de distância entre elas.

PLACA PRINCIPAL (Medidas)

O tamanho padrão da Placa Principal é de 6 m de largura por 3 m de altura.

Para os textos deve-se usar a fonte Verdana, em caixa alta e em negrito (bold), nos tamanhos:

- Cabeçalho - 780 pt ou 20,8 cm de altura.
- Nome da obra - 600 pt ou 15,3 cm de altura.

Atenção: O tamanho mínimo permitido para a Placa Principal é de 3 m de largura por 1,5 m de altura.

Administração Central

UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

PLACA DE APOIO (Medidas)

O tamanho padrão da Placa de Apoio é de 2 m de largura por 3 m de altura.

Para os textos deve-se usar a fonte Verdana, em caixa alta e baixa e em negrito (bold), nos tamanhos:

- Texto principal - 300 pt ou 8 cm de altura.
- Texto rodapé - 135 pt ou 3,5 cm de altura.

Atenção: O tamanho mínimo permitido para a Placa de Apoio é de 1 m de largura por 1,5 m de altura.

Prioridade das informações: Nas Placas de Apoio é permitida a aplicação dos logotipos de parceiros de acordo com a necessidade de cada obra.

Se for necessário eliminar parte das informações somente a UNIDADE DE INFRAESTRUTURA do CENTRO PAULA SOUZA poderá definir.

Importante: É obrigatório o uso da frase "Nesta obra não há utilização de amianto ou produtos dele derivados, por serem prejudiciais à saúde" desde 26 de julho de 2007, de acordo com a lei estadual nº 12.684.

Na impossibilidade de instalar as duas placas separadamente, é permitida a utilização de uma única placa, porém acrescida de uma linha branca vertical com 7 cm de largura.

Essa linha não deve invadir a área destinada a Placa Principal e sim a de Apoio.

As placas deverão ser constituídas por:

- Chapa em aço galvanizado nº 16, ou nº 19 com tratamento anticorrosivo resistente às intempéries;
- Fundo em compensado de madeira, espessura de 12mm;
- Requadro e estrutura de madeira.

A instalação da placa deverá ser através do uso de pontaletes em Quarubarana ("*Erismia uncinatum*"), conhecida também como Cedrinho, ou Cambará ("*Qualea spp*"), de 3x3, cimento e areia.

5.3. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Demolições, retiradas, fragmentação, loteamento e acomodação do entulho:

As demolições deverão ser executadas nos locais indicados em projeto com descritivo de materiais, necessários à execução da cobertura, revestimentos e pinturas na obra de reforma do edifício.

Objetos pesados ou volumosos devem ser removidos mediante o emprego de dispositivos mecânicos, ficando proibido o lançamento em queda livre de qualquer material.

Administração Central

UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

A remoção dos entulhos, por gravidade, deve ser feita em calhas fechadas de material resistente, com inclinação máxima de 45° (quarenta e cinco graus), fixadas à edificação.

No ponto de descarga da calha, deve existir dispositivo de fechamento.

Os elementos da construção em demolição não devem ser abandonados em posição que torne possível o seu desabamento.

Os materiais da edificação, durante a demolição e remoção, devem ser previamente umedecidos.

A demolição deverá ser executada por meio de ferramental apropriado conforme o material a ser demolido, tomando-se o devido cuidado para não danificar outros elementos que serão preservados.

Após a retirada ou demolição dos elementos e / ou materiais, promover a fragmentação, a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes apropriados ao carregamento e posterior transporte para unidade de destinação final, independente da distância da mesma.

O entulho deverá ser fragmentado o suficiente para facilitar a sua carga, transporte, descarga, espalhamento e adensamento, em bota-fora licenciado, ou seja, regularizado perante os órgãos ambientais, segundo a legislação vigente.

Carregamento, transporte e disposição final do entulho proveniente das demolições:

Os serviços de carregamento mecanizado e / ou manual, o traslado e a disposição final do entulho na Unidade de Destinação Final, deverão ser executados por empresa, ou prestadora de serviços de remoção do entulho, resíduos provenientes da construção civil, que deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação, normas da Associação Brasileira de Normas e outras vigentes à época da execução dos serviços.

Legislação e normas aplicáveis:

- Lei Estadual nº 12.684 de 26 de julho de 2007 - Proíbe o uso, no Estado de São Paulo de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto, ou asbesto, ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição;
- Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 - Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);
- Resolução nº 348, de 16 de agosto de 2004 - Altera a Resolução CONAMA nº 307, incluindo o amianto na classe de resíduos perigosos, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);

Administração Central

UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

- NBR 10004 / 2004 – Resíduos sólidos - Classificação, da ABNT (Associação Brasileira de Normas);
- NBR 15112 / 2004 – Resíduos da construção civil e resíduos volumosos – Áreas de transbordo e triagem – Diretrizes para projeto, implantação e operação, da ABNT (Associação Brasileira de Normas).

5.4. PROJETOS EXECUTIVOS

5.4.1. ARQUITETURA EM FORMATO A0 (08 unidades)

O item remunera o fornecimento de projeto executivo de arquitetura, contendo todas as informações e detalhes construtivos, para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante e / ou Gerenciadora, inclusive a concessão dos direitos autorais referentes ao projeto para a Contratante e / ou Gerenciadora. O projeto deverá ser constituído por: 08 peças gráficas no formato A0; relatórios contendo as premissas de projeto; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantitativos e memórias de cálculo pertinentes. Apresentados conforme relação abaixo:

A) Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software "AUTOCAD" versão 2000 e apresentados da seguinte forma:

a) Apresentações parciais na forma de projeto básico, em papel sulfite, para ajustes e liberação pela Contratante e / ou Gerenciadora, para a execução do projeto executivo;

b) A entrega do projeto executivo, devidamente aprovado pela Contratante e / ou Gerenciadora, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão "dwg" e a respectiva versão com extensão "plt", em "compact disc" (CD Rom).

B) Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantitativos e as memórias de cálculo pertinentes deverão ser desenvolvidas por meio dos softwares "WINWORD", ou "EXCEL" e apresentados da seguinte forma:

a) Duas cópias completas no formato A4, em papel sulfite, encadernadas;

b) Os arquivos eletrônicos com extensão "doc" ou "xls", em "compact disc" (CD Rom).

5.4.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM FORMATO A0 (08 unidades)

O item remunera o fornecimento de projeto executivo de instalações elétricas, com todas as informações e detalhes construtivos necessários para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante e / ou Gerenciadora. O projeto deverá ser constituído por: 08 peças gráficas no formato A0; relatórios contendo as

Administração Central

UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

premissas de projeto; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantitativos e memórias de cálculo pertinentes. Apresentados conforme relação abaixo: Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software

"AUTOCAD" versão 2000 e apresentados da seguinte forma:

a) Apresentações parciais na forma de projeto básico, em papel sulfite, para ajustes e liberação pela Contratante e / ou Gerenciadora, para a execução do projeto executivo;

b) A entrega do projeto executivo, devidamente aprovado pela Contratante e / ou Gerenciadora, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão "dwg" e a respectiva versão com extensão "plt", em "compact disc" (CD Rom).

A) Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantitativos e as memórias de cálculo pertinentes deverão ser desenvolvidas por meio dos softwares "WINWORD", ou "EXCEL" e apresentados da seguinte forma:

a) Duas cópias completas no formato A 4, em papel sulfite, encadernadas;

b) Os arquivos eletrônicos com extensão "doc" ou "xls", em "compact disc" (CD Rom).

5.4.3. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM FORMATO A0 (08 unidades)

O item remunera o fornecimento de projeto executivo de instalações hidráulicas, com todas as informações e detalhes construtivos necessários para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante e / ou Gerenciadora. O projeto deverá ser constituído por: 08 peças gráficas no formato A0; relatórios contendo as premissas de projeto; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantitativos e memórias de cálculo pertinentes. Apresentados conforme relação abaixo: Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software

"AUTOCAD" versão 2000 e apresentados da seguinte forma:

a) Apresentações parciais na forma de projeto básico, em papel sulfite, para ajustes e liberação pela Contratante e / ou Gerenciadora, para a execução do projeto executivo;

b) A entrega do projeto executivo, devidamente aprovado pela Contratante e / ou Gerenciadora, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão "dwg" e a respectiva versão com extensão "plt", em "compact disc" (CD Rom).

A) Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantitativos e as memórias de cálculo pertinentes deverão ser

Administração Central

UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

desenvolvidas por meio dos softwares "WINWORD", ou "EXCEL" e apresentados da seguinte forma:

- a) Duas cópias completas no formato A 4, em papel sulfite, encadernadas;
- b) Os arquivos eletrônicos com extensão "doc" ou "xls", em "compact disc" (CD Rom).

5.4.4. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM FORMATO A1 (06 unidades)

O item remunera o fornecimento de projeto executivo de instalações hidráulicas, com todas as informações e detalhes construtivos necessários para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante e / ou Gerenciadora. O projeto deverá ser constituído por: 06 peças gráficas no formato A1; relatórios contendo as premissas de projeto; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantitativos e memórias de cálculo pertinentes. Apresentados conforme relação abaixo: Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software "AUTOCAD" versão 2000 e apresentados da seguinte forma:

- a) Apresentações parciais na forma de projeto básico, em papel sulfite, para ajustes e liberação pela Contratante e / ou Gerenciadora, para a execução do projeto executivo;
- b) A entrega do projeto executivo, devidamente aprovado pela Contratante e / ou Gerenciadora, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão "dwg" e a respectiva versão com extensão "plt", em "compact disc" (CD Rom).

A) Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantitativos e as memórias de cálculo pertinentes deverão ser desenvolvidas por meio dos softwares "WINWORD", ou "EXCEL" e apresentados da seguinte forma:

- a) Duas cópias completas no formato A4, em papel sulfite, encadernadas;
- b) Os arquivos eletrônicos com extensão "doc" ou "xls", em "compact disc" (CD Rom).

5.4.5. ESTRUTURA EM FORMATO A0 (08 unidades)

O item remunera o fornecimento de projeto executivo de estrutura de concreto, metálica e / ou madeira, com todas as informações e detalhes construtivos necessários para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante e / ou gerenciadora. O projeto deverá ser constituído por: 08 peças gráficas no formato A0; relatórios contendo as premissas de projeto; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantitativos e memórias de cálculo pertinentes. Apresentados conforme relação abaixo: Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos

Administração Central

UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

por meio do software "AUTOCAD" versão 2000 e apresentados da seguinte forma:

a) A entrega do projeto executivo, devidamente aprovado pela Contratante e / ou Gerenciadora, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão "dwg" e a respectiva versão com extensão "plt", em "compact disc" (CD Rom).

A) Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantitativos e as memórias de cálculo pertinentes deverão ser desenvolvidas por meio dos softwares "WINWORD", ou "EXCEL" e apresentados da seguinte forma:

- a) Duas cópias completas no formato A4, em papel sulfite, encadernadas;
- b) Os arquivos eletrônicos com extensão "doc" ou "xls", em "compact disc" (CD Rom).

5.4.6. ESTRUTURA EM FORMATO A1 (06 unidades)

O item remunera o fornecimento de projeto executivo de estrutura de concreto, metálica e / ou madeira, com todas as informações e detalhes construtivos necessários para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante e / ou gerenciadora. O projeto deverá ser constituído por: 06 peças gráficas no formato A1; relatórios contendo as premissas de projeto; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantitativos e memórias de cálculo pertinentes. Apresentados conforme relação abaixo: Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software "AUTOCAD" versão 2000 e apresentados da seguinte forma:

a) A entrega do projeto executivo, devidamente aprovado pela Contratante e / ou Gerenciadora, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão "dwg" e a respectiva versão com extensão "plt", em "compact disc" (CD Rom).

A) Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantitativos e as memórias de cálculo pertinentes deverão ser desenvolvidas por meio dos softwares "WINWORD", ou "EXCEL" e apresentados da seguinte forma:

- a) Duas cópias completas no formato A4, em papel sulfite, encadernadas;
- b) Os arquivos eletrônicos com extensão "doc" ou "xls", em "compact disc" (CD Rom).

5.5. FUNDAÇÃO

5.5.1. ESTACA TIPO STRAUSS

Elementos de fundação profunda moldadas "in loco" por meio do seguinte equipamento básico: tripé de aço, guincho simples (um tambor) acoplado a motor a explosão ou elétrico, sonda de percussão ("sondina") dotada de válvula em sua extremidade inferior para retirada de terra, soquete de peso mínimo = 3KN (300kgf), conjuntos de tubos de aço com elementos de 2 à 3 metros de comprimento rosqueáveis entre si com roscas internas, um guincho manual para recuperação dos tubos, além de cabos de aço e ferramentas de pequeno porte.

Diâmetros de 25, 32 e 38cm, capacidade de carga respectivamente 20, 30 e 40tf.

Concreto usinado fck maior à 20MPa, abatimento 9 ± 1 cm e consumo mínimo de cimento de 300kg/m³, para as estacas não armadas.

Concreto usinado fck maior à 20MPa, abatimento 12 ± 2 cm, eliminando do traço a pedra 2, se necessário, para as estacas armadas.

5.5.2. ESTACA ESCAVA MECANICAMENTE

Elemento de fundação profunda, executado por meio de trado mecânico, sem revestimento. Diâmetros usuais de 25, 30, 35, 40, 50, 60 e 70cm, e profundidades limitadas ao nível de água do terreno. Elemento pode ser integralmente armado ou ter apenas a armação de ligação com os blocos (arranques). O fck máximo de projeto, para cálculo estrutural do elemento, deve ser de 15MPa.

5.5.3. ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO

Elemento de fundação profunda, pré-moldado (também chamado pré-fabricado), de concreto, introduzido no solo por equipamento de cravação. Os elementos são fornecidos em segmentos, em geral com comprimentos entre 3 e 12m, os quais devem ser emendados com anel metálico.

5.6. SUPERESTRUTURA

CONSIDERAÇÕES GERAIS

A execução das estruturas em geral, bem como os materiais aplicados e seu manuseio, deverá obedecer, além das normas aqui estabelecidas, todas as normas, especificações e padronizações da ABNT, específica para cada casa, e o projeto executivo, em todos os seus detalhes.

Caberá à CONTRATADA total responsabilidade pela boa execução da estrutura e pela resistência e estabilidade de todos os elementos estruturais por ela executada direta ou indiretamente.

Administração Central

UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

Em eventuais casos de falha na qualidade da estrutura, ou de algum de seus elementos, parcial ou totalmente executado, caberá a CONTRATADA providenciar as medidas corretivas que se fizerem necessárias, tais como: demolições totais ou parciais e re-execução, recomposição de ninhos ou de vazios com enchimentos adequados, execução de reforços adicionais, etc., correndo essas despesas exclusivamente por sua conta.

Na execução de estruturas de concreto armado, caberá à CONTRATADA total responsabilidade pelo fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários ao preparo dos concretos, com as características exigidas no projeto, e ao seu transporte, lançamento, adensamento e cura, além da montagem e instalação das armaduras e da montagem das formas e respectivos escoramentos.

Sempre que houver necessidade de se estabelecer alguma passagem de canalização através de vigas e / ou outros elementos de responsabilidade estrutural. Qualquer alteração nas suas dimensões ou posição, quando absolutamente inevitável, deverá contar com expressa autorização da FISCALIZAÇÃO

5.6.1. LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA

Lajes pré-fabricadas, compostas de vigotas de concreto pré-moldado convencional, com armação treliçada, em conjunto com elementos intermediários (de enchimento) de cerâmica.

Caapeamento em concreto, fck 30MPa e armadura negativa com tela armadura (malha aço CA 60 FYK= 600 MPa) e de distribuição conforme especificação do projeto executivo.

5.7. ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS

As alvenarias deverão ser executadas rigorosamente de acordo com as dimensões, espessuras e alinhamentos, de modo a constituírem paredes, muros, etc., com parâmetros perfeitamente planos e a prumo, e com juntas executivas de espessura compatível com os materiais utilizados.

5.7.1. TIJOLO CERÂMICO BAIANO

Tijolos de barro, furados, de massa homogênea, isenta de fragmentos calcários ou qualquer outro corpo estranho; cozidos, leves, duros e sonoros, não vitrificados; arestas vivas e bem definidas, com ranhuras nas faces, textura homogênea, sem defeitos sistemáticos (fendas, trincas ou falhas), conformados por extrusão e queimados.

5.7.2. ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO (CLASSE A e B)

Blocos vazados de concreto simples, faces planas, arestas vivas, textura homogênea, isentos de trincas, lascas ou outros defeitos visíveis, em

Administração Central

UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

conformidade aos requisitos descritos na NBR 6136 e com as seguintes características:

- Classes de uso:

» A (resistência característica $\geq 6,0$ MPa) e

» B (resistência característica $\geq 4,0$ MPa).

- Dimensões:

» Família M-15, linha 15x40 (14x19x39cm);

» Família M-20, linha 20x40 (19x19x39cm);

» Obs.: tolerâncias admissíveis: + ou - 2mm para largura e + ou - 3mm para altura e para comprimento.

- Espessura das paredes dos blocos:

» M-15: longitudinal e transversal ≥ 25 mm;

» M-20: longitudinal ≥ 32 mm e transversal ≥ 25 mm;

» Obs.: tolerância: -1,0mm.

Blocos complementares da mesma família, que interagem modularmente entre si, com as mesmas características (canaletas, meio bloco, blocos de amarração L e T, etc.).

Argamassa de assentamento de cimento, cal hidratada e areia no traço 1: 0,5: 4,5.

5.7.3. DIVISÓRIA EM GRANILITE – LATERAL ABERTA

Constituintes:

Painel pré-moldado de granilite, polido, $e=3$ cm, composto de:

- argamassa estrutural, cimento e areia, traço 1:3;

- armação com aço CA-60, $\varnothing=5$ mm - malha de 15x15cm;

- capeamento : argamassa de cimento branco e granilha branca nº 0 grosso.

5.7.4. DIVISÓRIA EM GRANILITE – LATERAL FECHADA

Constituintes:

Painel pré-moldado de granilite polido, $e=3$ cm, composto de:

- argamassa estrutural, cimento e areia, traço 1:3;

- armação com aço CA-60, $\varnothing=5$ mm - malha de 15x15cm;

- capeamento : argamassa de cimento branco e granilha branca nº 0 grosso.

5.7.5. DIVISÓRIA EM GRANILITE – FRONTAL

Constituintes:

Painel pré-moldado de granilite polido, $e=4$ cm, composto de:

- argamassa estrutural, cimento e areia, traço 1:3;

- armação com aço CA-60, $\varnothing=5$ mm - malha de 15x15cm;

Administração Central

UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

- capeamento : argamassa de cimento branco e granilha branca nº 0 grosso.

- batente para porta, em perfil de alumínio, fixado através de parafusos cabeça chata galvanizados e bucha de nylon (S5).

Reforços metálicos em aço galvanizado, e=3mm, conforme detalhes.

5.7.6. VERGAS, CONTRAVERGAS DE CONCRETO

As vergas, contravergas deverão ser executadas como as peças de concreto armado sob o vão das portas e esquadrias e sobre o vão das esquadrias. Deverão exceder 20 cm de cada lado do vão e será.

5.8. COBERTURA

5.8.1. ESTRUTURAS DE MADEIRA

Vigas, caibros, ripas, tábuas, pranchas e colunas classificadas como primeira qualidade (isentas de defeitos pelo método visual normalizado, e também submetidas a classificação mecânica para enquadramento nas classes de resistência especificadas), resistentes ao apodrecimento e ao ataque de insetos, sem esmagamentos ou danos que comprometam a segurança da estrutura, sem nós soltos, grandes ou podres, fibras arrancadas, sem empenos e com baixo teor de umidade 15%.

Devem apresentar ainda as seguintes características:

- densidade (a 15% de umidade) não inferior a 710 kg/m³;

- flexão estática:

máxima resistência (madeira verde) não inferior a 84 MPa,

módulo de elasticidade (madeira verde) não inferior a 8700 MPa;

- compressão axial:

máxima resistência (madeira verde) não inferior a 39 MPa;

- cisalhamento:

máxima resistência (madeira verde) não inferior a 10 MPa;

- durabilidade natural / tratabilidade:

durabilidade natural não inferior a 5 anos em contato com o solo ou tratada com arseniato de cobre cromatado (CCA) com retenção não inferior a 4 kg/m³, de ingrediente ativo e penetração total ou parcial periférica;

- fixação mecânica:

boa ou fácil.

Pré-qualificação do lote: apresentação obrigatória de ensaio realizado por laboratório especializado para identificação botânica da espécie (amostras deverão ser coletadas na obra).

Outras madeiras poderão ser aceitas mediante apresentação junto ao Departamento de Projetos de amostras acompanhadas de ensaios que

Administração Central

UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

comprovem o atendimento às propriedades mecânicas exigíveis e de identificação da espécie e que não sejam pertencentes à Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção.

Madeiras certificadas pelo FSC (Forest Stewardship Council - Conselho de Manejo Florestal) serão aceitas preferencialmente. Recebem esta marca apenas as madeiras cortadas de acordo com planos de manejo sustentável, que retiram controladamente as árvores, garantindo a sobrevivência da mata.

Dimensões:

vigas: 6 x 16cm / 6 x 12cm.

caibros: 5 x 6cm

ripas: 1 x 5cm

tábuas: 2,5 x 10cm / 2,5 x 15cm / 2,5 x 20cm

colunas: 15 x 15cm / 20 x 20cm

Acessórios: pregos, parafusos, anéis, chapas de aço galvanizado, cavilhas.

5.8.2. TELHAS DE BARRO

Telhas fabricadas com argila, moldagem perfeita, bem desempenadas e cozidas, com sobreposição e encaixes perfeitos; textura fina, cor uniforme externa e internamente quando quebradas; isentas de cal, magnésio e fragmentos calcários e com as seguintes características técnicas:

- Baixa absorção de água: inferior a 18%;
- Resistência à flexão saturada de água: carga de ruptura não inferior a 130kgf;
- Massa seca menor ou igual a 3,0kg.
- Argamassa de emboço para cumeeiras e espigões: traço 1:4, cal hidratada e areia, com adição de 100kg de cimento/m³ de argamassa.

5.8.3. AÇOS ESTRUTURAIS

Estruturas compostas por perfis laminados ou dobrados, chapas grossas ou finas, perfis tubulares e barras de seção quadrada, circular ou retangular em aços estruturais, galvanizados a fogo ou não, definidos por padrão ABNT ou ASTM, conforme especificações de projeto. Elementos conectores para junções e ligações: parafusos, barras redondas rosqueadas, chumbadores e conectores deverão ser sempre galvanizados. Soldas: eletrodos específicos para aços estruturais (conforme indicação dos fabricantes). Tratamentos: peças galvanizadas devem receber tratamento por galvanização a frio nos pontos de solda e corte, e aplicação de fundo para galvanizados. Peças não galvanizadas deverão receber aplicação de fundo anticorrosivo. Acabamentos: caso seja indicado em projeto "REVESTIMENTO CONTRA FOGO EM ESTRUTURAS METÁLICAS" deverão ser atendidas as normas técnicas e legislação

Administração Central

UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

aplicável. Caso contrário, utilizar pintura em esmalte sintético, alumínio ou grafite. Em casos especiais, poderá ser aceita pintura eletrostática em pó.

5.8.4. TELHA DE AÇO TIPO SANDUÍCHE DE POLIURETANO

Telhas de aço galvanizado (grau B - 260g de zinco /m² de chapa), tipo sanduíche com faces externas de telhas de aço trapezoidais e miolo de isolante térmico, isentas de manchas e partes amassadas, comprimentos e larguras diversos, espessuras de 0,5mm (perfil inferior) e 0,65mm (perfil superior). Espessura total da telha com isolante = 30mm.

Isolante térmico de lã mineral (vidro ou rocha).

Acabamento pintura uma face através de processo eletrostático (poliéster-pó) e polimerização, ou pré-pintura pelo processo Coil-Coating, dependendo das especificações do fabricante.

Peças complementares em aço: cumeeiras, rufos, e outras, com mesmo acabamento das telhas.

Acessórios de fixação: ganchos, parafusos auto-atarraxantes, parafusos auto-perfurantes, com sistema de vedação, revestimento anti-corrosivos, pinos para explo-penetração com sistema de vedação, dispositivos para fixação em onda alta.

Acessórios de vedação: fechamento de onda, fita de vedação.

5.8.5. TELHA DE ALUMÍNIO

Telhas de alumínio, acabamento natural (sem pintura), bordas uniformes, permitindo encaixe com sobreposição exata, isentas de manchas e partes amassadas. Comprimento máximo de 12 metros e largura, conforme fabricante. Perfil ondulado, espessura 0,7mm. Perfil trapezoidal, espessuras 0,5mm e 0,7mm. Acessórios de fixação: ganchos, parafusos auto-atarraxantes, arruelas e outros em alumínio.

5.9. REVESTIMENTO DE PAREDE E TETO

5.9.1. CHAPISCO

O chapisco é uma argamassa de cimento e areia (traço 1:3 em volume) que tem a finalidade de melhorar a aderência entre a alvenaria e o emboço.

Chapisco comum:

- argamassa de traço 1:3, cimento Portland e areia grossa, diâmetro de 3 até 5mm.

Chapisco fino:

- argamassa de traço 1:3, cimento Portland e areia de granulometria média.

Chapisco grosso:

Administração Central

UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

- argamassa de traço 1:3, cimento Portland e areia de granulometria grossa, à qual se adiciona pedrisco selecionado, com diâmetro médio de 6mm.

Chapisco rolado:

- argamassa de traço 1:3, cimento Portland e areia fina, à qual se adiciona adesivo para argamassa.

5.9.2. EMBOÇO / EMBOÇO DESEMPENADO

Camada de regularização de parede, com espessura entre 10 e 20mm, constituído por argamassa mista de cimento, cal e areia média (traço 1:2:8 em volume).

5.9.3. REBOCO

Camada de revestimento de acabamento com espessura máxima de 5mm feita com argamassa de cimento, cal e areia (traço 1:2:9 em volume) para superfícies externas e argamassa de cal e areia (traço 1:4 em volume) para superfícies internas.

5.9.4. CERÂMICA ESMALTADA

Placas cerâmicas esmaltadas para revestimento, com espessura aproximada de 6mm, coloração uniforme e com as seguintes especificações:

- Dimensões: 10x10cm e 20x20cm;
- Absorção de água: <10%;
- Expansão por umidade: <0,6mm;
- Resistência ao gretamento, ao impacto, a manchas e aos agentes químicos.

Controle de fornecimento: não devem apresentar rachaduras, base descoberta por falta do vidrado, depressões, crateras, bolhas, furos, pintas, manchas, cantos despontados, lados lascados, incrustações de corpos estranhos, riscados ou ranhurados, bem como diferença de tonalidade e dimensão dentro do mesmo lote. Além das condições acima, os produtos devem atender aos requisitos mínimos de qualidade prescritos nas Normas da ABNT.

Argamassa de assentamento:

- Áreas internas: argamassa colante fl exível, tipo AC-I (NBR14081);
- Áreas externas: argamassa colante fl exível, tipo AC-II ou AC-III (NBR14081).

Rejunte fl exível à base de cimento portland, classe AR-II (NBR14992).

5.10. FORRO

5.10.1. FORRO DE GESSO ACARTONADO

Forro fixo composto por chapas fabricadas industrialmente por processo de laminação contínua de uma mistura de gesso, água e aditivos entre 2 lâminas de cartão, fixado à estrutura metálica.

Dimensões: 1,20x2,40, 1,20x2,00 e 1,20x1,80, espessura de 12,5 e 13,0mm com borda rebaixada.

As chapas devem seguir as seguintes especificações:

- densidade superficial de massa de: no mínimo 8,0kg/m² e no máximo 12,0 kg/m², com variação máxima de +ou- 0,5 kg/m².

- resistência mín. à ruptura na flexão de 550N (longitudinal) e 210N (transversal)

- dureza superficial determinada pelo diâmetro máximo de 20mm.

Estrutura metálica formada por perfis (canaletas e cantoneiras) galvanizados (grau B) e por peças metálicas zincadas complementares: suportes reguladores ou fixo, conector de perfil, tirante de arame galvanizado e acessórios.

Fita de papel kraft e gesso para acabamento nas emendas.

Isolante termoacústico: o isolante pode ser feito de lã de vidro com densidade de 20kg/m³ utilizado na espessura de 25 mm e deve ser aplicado na forma ensacada.

- Isolante termoacústico: ISOVER - ROLLISOL (LÃ DE VIDRO)

5.11. REVESTIMENTO DE PISOS

5.11.1. LASTRO DE CONCRETO IMPERMEÁVEL

Camada de concreto simples, traço 1:4:8, cimento, areia e brita; com adição de 3% de hidrófugo sobre o peso do cimento ou conforme especificações do fabricante; espessura 5cm.

5.11.2. LASTRO DE BRITA

Camada de pedra britada; granulometria conforme projeto e espessura de 5cm.

5.11.3. ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO

Camada niveladora, intermediária entre o revestimento de piso e as lajes ou lastros, composta de cimento e areia no traço 1:3, com espessura de 2,5cm.

5.11.4. GRANILITE

Argamassa à base de cimento Portland comum cinza (CP- 32), preferencialmente não sendo de escória de alto-forno ou pozolânico; com

Administração Central

UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

granilhas de mármore, de granulometria apropriada; com espessura mínima de 8mm.

Pigmento, quando especificado.

Junta plástica, perfil I com dimensões de 9 x 4mm, de coloração indicada no projeto.

Opções para projeto:

--Granilite com cimento cinza/granilha branca;

--Granilite com cimento cinza/granilha preta.

Protótipos comerciais: GRANI-TORRE; GRANICRET; INTERCOM; CASA FRANCEZA

5.11.5. QE-34 QUADRA DE ESPORTES/PISO FIBRA POLIPROPILENO CORRUGADO/FUNDAÇÃO DIRETA

Constituintes

Estrutura do piso:

- Espessura da placa: 8cm - com tolerância executiva de +1cm/-0,5cm;
- Barras de transferência: barra de aço liso $\varnothing=12,5\text{mm}$, comprimento 35cm, metade pintada e engraxada;
- O concreto usinado deverá atender os seguintes requisitos mínimos:
 - » resistência à compressão (fck): 25MPa;
 - » abatimento: $8\pm 1\text{cm}$;
 - » consumo mínimo e máximo de cimento: 320 a 380 kg/m³;
 - » consumo máximo de água: 185L/m³;
 - » fibra de polipropileno corrugada: 3kg/m³;
 - » retração hidráulica máxima: 500 $\mu\text{m/m}$;
 - » teor de ar incorporado: < 3%;
 - » exsudação: < 4%.
- Poderão ser empregados cimentos tipo CP-II, CP-III ou CP-V, de acordo com as Normastécnicas NBR 11 578, NBR 5735 e NBR 5733. O concreto poderá ser dosado com aditivos plastificantes de pega normal, de modo a não interferir e principalmente retardar o período de dormência e postergar as operações de corte das juntas.

Sub Base:

- Sub-base de 8cm com tolerância executiva de +2cm/-1cm deverá ser preparada com brita graduada simples, com granulometria compreendida entre limites das faixas apresentadas no quadro abaixo:

Administração Central

UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

Curvas de brita graduada

Peneira - mm	Passando %		
	A	B	C
50	100	100	
25		75 A 90	100
9,5	30 A 65	40 A 75	50 A 85
4,8	25 A 55	30 A 60	35 A 65
2	15 A 40	20 A 45	25 A 50
0,425	8 A 20	15 A 30	15 A 30
0,075	2 A 8	5 A 15	5 A 15

Nota: A sub-base poderá ser de solo-brita (com teor de bica corrida superior a 50%), desde que apresente CBR>40%.

Selantes:

- Os selantes das juntas deverão ser do tipo moldado in loco, resistentes às intempéries;
- As juntas de construção, serradas e encontro deverão ser seladas com mastique de poliuretano, com dureza Shore A =30±5.

Endurecedor de superfície:

- O líquido endurecedor de superfície deverá ser aplicado após 7 dias de cura do concreto. Quando for empregado concreto produzido com cimento CPIII (escória de alto forno), este tempo deverá ser estendido para 28 dias ou quando o concreto atingir a resistência de projeto;
- Antes da aplicação, eventuais resíduos de produto da cura devem ser removidos e em áreas revestidas a aplicação é facultativa;
- Embora não existam ensaios específicos para o controle de qualidade destes produtos, admite-se que eles quando empregados com concreto de $f_{c28} > 25 \text{Mpa}$, devem atingir a faixa B da NBR 11801 (ABNT) ou CLASSE 3 da BS 8204:

Parte 02. O fornecedor deverá apresentar documento de garantia por 10 anos contra a formação de pó.

Fita crepe para demarcação das faixas.

Tinta acrílica para piso.

5.11.6. SINALIZAÇÃO VISUAL DE DEGRAUS

Sinalização visual de degraus isolados e de escadas, em conformidade com a NBR 9050.

Caracteriza-se por uma faixa de 2,5x20cm, na cor amarela, a ser aplicada na borda dos degraus, de acordo com a ilustração acima.

Áreas internas:

Tinta esmalte epóxi bi-componente para pisos de concreto, cimentado, granilite ou cerâmica:

- Tinta esmalte catalisável, a base de resina epóxi;

Administração Central

UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

- Cores prontas e acabamento brilhante;
- Rendimento médio: 12 a 14 m²/ litro / demão;
- Diluyente: diluyente para epóxi.

Fita adesiva para demarcação de solo, somente para pisos que requeiram cuidado especial, de acordo com autorização do Depto. de Projetos (piso de madeira, prédio de interesse histórico, outros):

- Fita constituída de um dorso de PVC plastificado colorido, coberto com adesivo à base de resina e borracha, com 25mm de largura.

Áreas externas:

Tinta acrílica para piso, conforme especificação, em piso de concreto ou cimentado.

5.11.7. CERÂMICA ANTI DERRAPANTE

Cerâmica prensada esmaltada produzida por monoqueima, para tráfego intenso, aspecto decorativo neutro e cor média, de acordo com as seguintes especificações:

- Dimensões aproximadas: 30x30cm a 45x45cm;
- Espessura: de 6mm a 10mm;
- Absorção de água média: 3 a 8% (individual: máximo 8,5%);
- Resistência a abrasão superficial: PEI 4 ou PEI 5;
- Coeficiente de atrito em áreas molhadas: 0,3 a 0,6;
- Carga de ruptura: mínimo 1000N (e \geq 7,5mm) mínimo 600N (e $<$ 7,5mm);
- Expansão por umidade: máximo 0,6 mm/m ou 0,06%;
- Resistência ao gretamento: não gretar;
- Controle de fornecimento: não devem apresentar rachaduras, base descoberta por falta do vidrado, depressão, crateras, bolhas, furos, pintas, manchas, cantos despontados, lados lascados, incrustações de corpos estranhos, riscados ou ranhurados, bem como diferença de tonalidade e dimensão dentro do mesmo lote.

Argamassa de assentamento: argamassa colante flexível, tipo AC-II ou AC-III (NBR14081).

Rejunte flexível a base de cimento portland, classe AR-II (NBR14992).

Selante flexível de poliuretano.

5.11.8. SOLEIRA DE GRANITO EM NÍVEL

Constituintes

Soleira em granito levigado cinza andorinha ou cinza corumbá (e=2cm).

Argamassa de assentamento.

Administração Central

UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

5.11.9. PISO TÁTIL - ALERTA

A sinalização tátil de alerta consiste em um conjunto de relevos tronco-cônicos padronizados pela ABNT, cujo objetivo principal é sinalizar as situações de risco ao deficiente visual e às pessoas com visão subnormal. Também é utilizada em composição com o piso tátil direcional, para sinalizar as mudanças ou alternativas de direção.

Características:

O piso cromo diferenciado tátil de alerta deve apresentar cor contrastante com a do piso adjacente:

--Em superfícies claras (bege, cinza claro, etc.): amarelo, azul ou marrom;

--Em superfícies escuras (preta, marrom, cinza escuro, etc.): amarelo ou azul.

A sinalização tátil de alerta deve ter largura de 250mm a 600mm;

As peças do piso tátil devem apresentar modulação que garanta a continuidade da textura e padrão de informação, podendo ser sobrepostas ou integradas ao piso existente:

--quando sobreposta, o desnível entre a superfície do piso existente e a superfície do piso implantado deve ser chanfrado e não exceder 2mm;

--quando integrada, não deve haver desnível com relação ao piso adjacente, exceto aquele existente no próprio relevo.

Tipos de piso tátil e protótipos comerciais

DE SOBREPOR (uso interno)

--Pisos em placas de borracha, espessura 2mm, dimensões 250 x 250mm, de assentamento com cola à base de neoprene.

Indicados exclusivamente para aplicação em áreas secas internas, com baixo tráfego, diretamente sobre o piso existente, quando se deseja evitar quebra de piso e o assentamento com argamassa for inconveniente. Nunca aplicar em áreas submetidas a lavagens frequentes.

INTEGRADO

--Pisos em placas de borracha, espessura 7mm, dimensões 250 x 250mm, de assentamento com argamassa, indicados para aplicação em áreas internas e externas.

»»Cores: amarelo, azul e marrom (a cor azul não deve ser utilizada em áreas externas)

Pisos cimentícios, tipo ladrilho hidráulico, espessura 20mm, dimensões 250 x 250mm, de assentamento com argamassa colante, indicados para aplicação em áreas internas e externas.

»»Cores: café, mostarda e vinho

5.11.10. PISO TÁTIL - DIRECIONAL

A sinalização tátil direcional consiste em relevos lineares, regularmente dispostos e textura com seção trapezoidal padronizada pela ABNT. É utilizada para orientar o deficiente visual, sinalizando o percurso ou a distribuição espacial dos diferentes elementos de um edifício.

Características

O piso cromodiferenciado tátil direcional deve apresentar cor contrastante com a do piso adjacente:

--Em superfícies claras (bege, cinza claro, etc.): amarelo, azul ou marrom;

--Em superfícies escuras (preta, marrom, cinza escuro, etc.): amarelo ou azul.

A sinalização tátil direcional deve ter largura de 200mm a 600mm.

As peças do piso tátil devem apresentar modulação que garanta a continuidade da textura e padrão de informação, podendo ser sobrepostas ou integradas ao piso existente:

--quando sobreposta, o desnível entre a superfície do piso existente e a superfície do piso implantado deve ser chanfrado e não exceder 2mm;

--quando integrada, não deve haver desnível com relação ao piso adjacente, exceto aquele existente no próprio relevo.

Tipos de piso tátil e protótipos comerciais

DE SOBREPOR (uso interno)

--Pisos em placas de borracha, espessura 2mm, dimensões 250 x 250mm, de assentamento com cola à base de neoprene. Indicados exclusivamente para aplicação em áreas secas internas, com baixo tráfego, diretamente sobre o piso existente, quando se deseja evitar quebra de piso e o assentamento com argamassa for inconveniente. Nunca aplicar em áreas submetidas a lavagens frequentes.

INTEGRADO

--Pisos em placas de borracha, espessura 7mm, dimensões 250 x 250mm, de assentamento com argamassa, indicados para aplicação em áreas internas e externas.

--Pisos cimentícios, tipo ladrilho hidráulico, espessura 20mm, dimensões 250 x 250mm, de assentamento com argamassa colante, indicados para aplicação em áreas internas e externas.

5.11.11. PLACA PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL (INÍCIO OU FINAL) EM BRAILLE PARA CORRIMÃO

Fornecimento e instalação da placa para sinalização tátil em Braille informando início ou final de escada ou rampa, com o verso auto-aderente, medindo 13x3cm.

Administração Central

UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

5.11.12. PLACA PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL (PAVIMENTO) EM BRAILLE PARA CORRIMÃO

Fornecimento e instalação da placa para sinalização tátil em Braille informando o pavimento, com o verso auto-aderente, medindo 13x3cm.

5.11.13. ANEL DE BORRACHA PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL PARA CORRIMÃO, DIÂMETRO DE 4,5 CM

Fornecimento e instalação do anel de borracha para sinalização tátil, diâmetro de 4,5 cm.

5.12. ESQUADRIAS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS

5.12.1. PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA COM BATENTE EM MADEIRA

Constituintes:

Porta de madeira (e=35mm) com enchimento sarrafeado, semi-ôca, encabeçamento em todo o perímetro, com travessas de amarração embutidas, revestida em ambas as faces com folhas de compensado de angelim, curupixá, ipê ou cumaru (e=3mm).

Batente (3,5x14cm) de itaúba, angelim, angico preto ou jatobá fixado com chapuz de madeira ou com parafusos e buchas.

Guarnições (5cm) de cedrinho, angelim ou itaúba.

Complemento do batente destinado a ajustar as dimensões entre a parede acabada e o batente. Utilizar madeiras desempenadas e lixadas com as mesmas características do batente.

Reforço para fechadura (ver ficha RP-02).

Acessórios:

Dobradiças tipo média, em aço cromado, com pino e bolas, de 3½" x 3".

Fechadura de embutir, tipo externa, em aço, distância de broca = 55mm.

Maçaneta tipo alavanca, maciça, bordas arredondadas, acabamento cromado.

Roseta com acabamento cromado, acompanha as maçanetas.

Acabamento:

Porta, batente, guarnições e complemento do batente: pintura esmalte ou óleo sobre fundo para madeira, conforme indicação em projeto. Cores de acordo com especificação em projeto.

Reforço RP-02: ver ficha RP-02.

5.12.2. LOUSA QUADRICULADA

Lousa composta de 2 painéis componíveis (esquerdo e direito), em MDF, quadriculados, dotados de suportes de fixação e calhas metálicas (esquerda e direita).

Administração Central

UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

5.12.3. LOUSA EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO

Fornecimento e instalação de lousa em fórmica branca, tipo "board net", em várias dimensões disponíveis no mercado, constituída por: base em chapa de fibra, de média densidade, constituída a partir de fibras de pinus, (MDF), revestida em laminado melamínico brilhante, na cor branca; moldura em perfil "U", de alumínio anodizado; base para apagador e canetas em toda a extensão do quadro; 2 (duas) canetas e 1 (um) apagador; parafusos, buchas e materiais acessórios para a fixação em paredes, em geral.

5.12.4. VISOR EM PORTA DE MADEIRA

Abertura em folha de porta de madeira para instalação de visor em vidro branco transparente de 3mm.

5.13. ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS

5.13.1. PORTÃO EM GRADIL ELETROFUNDIDO

Constituintes

Portão:

- Quadros em tubo retangular de aço galvanizado a fogo, de 60x40x1,9mm;
- Gradil completo confeccionado em perfis de aço carbono soldados pelo processo de eletrofusão e tratados com galvanização a fogo, com acabamento em pintura eletrostática à base de poliéster em pó (na cor especificada em projeto), composto de painel em malha retangular (65x132mm) formada por barras chatas portantes (25x2mm) e fio de ligação redondo ($\varnothing=4,8\text{mm}$) com moldura em barra chata de 25x4,76mm;
- Batente em barra chata de aço galvanizado de 1 1/2" x 1/4"(somente PT-38);
- Batente em chapa 14 dobrada, em aço galvanizado;
- Chapa 14 de aço galvanizado de 135x135mm;
- Chapa de aço galvanizado, e=3mm, dobrada, para encaixe do fecho inferior (somente PT-38).

Acessórios

Conjunto de fixação do gradil composto de porca rebite (RIVKLE M8) e parafuso cabeça sextavada $\varnothing=M8 \times 30\text{mm}$ com arruela, em aço galvanizado (4 conjuntos por painel).

Dobradiças de três estágios, em aço galvanizado, $\varnothing=1" \times 4"$.

Fecho inferior: ferrolho galvanizado com fio redondo $\varnothing=1/2"$, base em chapa 14 galvanizada e porta cadeado, (somente PT-38).

Administração Central

UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

Fecho horizontal: ferrolho galvanizado com fio redondo $\varnothing=1/2"$, chapa 14 galvanizada e porta cadeado.

Cadeado de latão maciço de 45mm, com dupla trava (para PT-38: 2 unidades).

Parafusos galvanizados e buchas de nylon S8.

Acabamentos

Pintura esmalte sintético sobre fundo para galvanizados, exceto gradil que deverá ser fornecido com pintura eletrostática à base de poliéster em pó.

5.13.2. CAIXILHO DE ALUMÍNIO

Constituintes

Perfis de alumínio, série 25.

Vidros planos transparentes, lisos ou translúcidos impressos, $e=4\text{mm}$.

Acessórios

Alavanca de alumínio.

Rebites de latão.

Buchas de nylon e/ou grapas metálicas.

Parafusos de aço inox.

Acabamentos

Alumínio: anodizado na cor natural, fosco.

Alavanca cromada.

5.14. VIDROS

5.14.1. VIDRO LISO COMUM INCOLOR

Vidro plano, transparente, incolor, de faces paralelas e planas. Isento de distorções óticas, com espessura uniforme e massa homogênea.

Espessura 4 a 6mm.

Massa de assentamento tipo "de vidraceiro" (à base de óleo de linhaça e gesso).

5.14.2. VIDRO IMPRESSO COMUM

Vidro plano, translúcido, incolor, com uma das faces impressas.

Espessura 4mm.

Padrões: canelado, pontilhado ou martelado.

Massa de assentamento tipo "de vidraceiro" (à base de óleo de linhaça e gesso).

5.14.3. ESPELHO DE CRISTAL

Constituintes:

Espelho comum, espessura 6 mm.

Administração Central

UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

Moldura de alumínio em perfil Y de 29,8 x 19,8 x 17,8 mm, esp. 6 mm, acabamento natural fosco.

Cantoneiras de alumínio em perfil L dobrado de 20 x 20 mm, esp. 6 mm, acabamento natural fosco.

Compensado comum, esp. 10 mm.

Acessórios:

Parafusos de fixação galvanizados de rosca soberba e buchas de nylon.

Rebites de alumínio tipo POP.

5.15. IMPERMEABILIZAÇÃO

5.15.1. MANTA ASFÁLTICA

Manta impermeabilizante industrializada, produzida à base de asfaltos modificados com polímeros de SBS (copolímero estireno-butadieno-estireno) e estruturada com armadura de "não tecido" de filamentos de poliéster agulhados, estabilizados previamente com resina termofixada. Boa flexibilidade, alta resistência à tração, à punção e ao rasgamento.

Espessura de 4 mm.

Acabamentos:

- para receber proteção mecânica: revestida com filme de polietileno ou areia

- para utilização sem proteção mecânica: revestida com grânulos de ardósia/granita ou aluminizada.

Aplicação com asfalto quente ou primer à base de asfalto e maçarico.

As mantas devem estar de acordo com as seguintes especificações:

- resistência à tração longitudinal: mín. 400N/50mm;

- resistência à tração transversal: mín. 400N/50mm;

- alongamento médio longitudinal: min. 30%;

- alongamento médio transversal: min. 30%;

- absorção de água (120h/50 graus centígrados): máx 3%;

- flexibilidade à baixas temperaturas (4h à 5 graus centígrados): sem fissuras e sem vazamentos;

- resistência ao impacto (4,9 J após 2h à 0 grau centígrado): sem perfuração e sem vazamentos;

- puncionamento estático (1h/25kg): sem perfuração e sem vazamentos;

- escorrimento sob ação do calor (2h/95 graus centígrados): sem ocorrência de deslocamento da massa alfáltica ou pontos com acúmulo de material;

- determinação da estabilidade dimensional (72h/80graus centígrados): variação dimensional + ou - 1% no máximo, sem ocorrência de bolhas ou distorções na superfície;

Administração Central

UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

- envelhecimento acelerado por ação da temperatura (672h/80 graus centígrados): sem ocorrência de modificações visuais;
- flexibilidade após envelhecimento acelerado por ação da temperatura (4h/5 graus centígrados): sem ocorrência de fissuras ou rompimento e sem ocorrência de vazamentos.

Apresentação do produto: bobinas 1x10m, palets com 20 bobinas.

5.15.2. ARGAMASSA POLIMÉRICA

Revestimento impermeável, rígido, composto por argamassa de cimento, areia peneirada (0-3mm) no traço 1:3 e aditivo hidrófugo, que impermeabiliza por hidrofugação do sistema capilar, sem impedir a respiração dos materiais.

Consumo do aditivo: 2 litros/saco cimento (50kg) dissolvido na água que vai ser misturada na massa.

Acabamento: tinta betuminosa

5.15.3. IMPERMEABILIZAÇÃO TIPO 1: MEMBRANA DE POLÍMERO MODIFICADO COM CIMENTO E REFORÇO COM TELA POLIÉSTER

Sistema de impermeabilização flexível, moldada no local, destinada a reservatórios elevados para água potável.

A impermeabilização deverá ser aplicada nas superfícies internas do reservatório elevado de água potável, ou seja, no piso e nas paredes laterais.

Os serviços de impermeabilização deverão ser realizados primeiramente numa célula e somente depois dos testes de verificação e aceite do sistema de impermeabilização, limpeza e o carregamento de água liberado para o consumo é que os serviços de impermeabilização deverão ser iniciados na outra célula.

5.15.4. IMPERMEABILIZAÇÃO TIPO 2: ARGAMASSA POLIMÉRICA BICOMPONENTE, À BASE DE CIMENTOS ESPECIAIS, CONSUMO DE 2KG/M²

Sistema de impermeabilização semiflexível, bicomponente à base de dispersão acrílica, cimentos especiais e aditivos minerais de excelentes características impermeabilizantes, com perfeita aderência e excepcional resistência mecânica.

Aplicação na face superior das lajes de piso dos Sanitários, no pavimento superior.

Aplicação na face superior das lajes de piso da circulação externa, no pavimento superior do Bloco Pedagógico.

No reservatório elevado principal e nos barriletes correspondentes a impermeabilização deverá ser aplicada nas superfícies em concreto, conforme indicado acima, para evitar a corrosão das armaduras causadas pela ação do íon cloro.

Administração Central

UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

No reservatório enterrado a impermeabilização deverá ser aplicada nas superfícies em concreto, conforme indicado acima.

Na laje de cobertura inclinada dos abrigos de gás, aplicação na face exposta da laje.

5.15.5. IMPERMEABILIZAÇÃO TIPO 3: MANTA DE ASFALTO MODIFICADO COM POLÍMEROS, ESTRUTURADA COM FELTRO POLIÉSTER, TIPO III - B, ESPESSURA DE 3 MM

Aplicação nas lajes planas de cobertura expostas.

5.16. PINTURA

5.16.1. TINTA LÁTEX STANDARD (USO EXTERNO E INTERNO)

Tinta à base de dispersão aquosa, fosca, linha standard, em conformidade à NBR15079:

- Poder de cobertura de tinta seca: mínimo 5,0m²/L (NBR14942);
- Poder de cobertura de tinta úmida: mínimo 85% (NBR14943);
- Resistência à abrasão úmida com pasta abrasiva: mínimo 40 ciclos (NBR14940).

Rendimento médio: 12 m² / litro / demão.

Diluyente: água potável

5.16.2. ESMALTE ALQUÍDICO

Fornecimento e aplicação de tinta esmalte alquídica modificada com resina fenólica, monocomponente, acabamento brilhante em várias cores, Aplicação em duas demãos, com espessura final de 80 micrômetros (40 cada demão), de tinta de fundo alquídica modificada com resina fenólica, monocomponente, pigmentada com zarcão destinada à proteção e preparo de superfície, aplicação em duas demãos, de tinta esmalte alquídica modificada com resina fenólica, monocomponente, com espessura total de 50 micrômetros (25 cada demão), indicada para estruturas internas, ou externas, em ambientes rurais, ou urbanos, ou marítimos abrigados, conforme recomendações dos fabricantes.

5.16.3. TINTA ESMALTE SINTÉTICO

Tinta à base de resinas alquídicas, acabamento acetinado ou brilhante, lavável, em conformidade com os requisitos mínimos estabelecidos na NBR 15494.

Rendimento médio: 12,5 m²/ litro/ demão

Diluyente: aguarrás.

Fundos de acordo com material a ser pintado.

5.17. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

GENERALIDADES

Os desenhos e especificações de elétrica compreendem todos os serviços necessários ao completo funcionamento da Escola.

Considera-se que os documentos sejam complementares entre si, e o que constar de um dos documentos será tão obrigatório como se constasse em ambos.

A CONTRATADA não deve prevalecer-se de qualquer erro involuntário, ou de qualquer omissão eventualmente existente para eximir-se de suas responsabilidades.

A CONTRATADA obriga-se a satisfazer a todos os requisitos constantes dos desenhos e das especificações.

No caso de erros e discrepâncias, as especificações deverão prevalecer sobre os desenhos, devendo o fato de qualquer forma ser comunicadas à fiscalização.

Se do contrato constar condições especiais e especificações gerais, as condições deverão prevalecer sobre as plantas e especificações gerais, quando existirem discrepâncias entre as mesmas.

As cotas que constam dos desenhos deverão predominar, caso houver discrepância entre as escalas e as dimensões, o engenheiro residente deverá efetuar todas as correções e interpretações que forem necessárias para o término da obra de maneira satisfatória.

Todos os adornos, melhoramentos, etc., indicados nos desenhos ou nos detalhes ou parcialmente desenhados para qualquer área ou local em particular deverão ser considerados para áreas ou locais semelhantes, a não ser que haja indicação ou anotação em contrário.

Igualmente, se com relação a quaisquer outras partes dos serviços, apenas uma parte estiver desenhada, todo o serviço deverá estar de acordo com a parte assim desenhada, ou detalhada e assim deverá ser considerada para continuar através de todas as áreas ou locais semelhantes a menos que indicado ou anotado diferentemente.

A execução das instalações elétricas deverá ser feita por profissionais devidamente habilitados e exclusivamente com materiais de primeira qualidade, examinados e aprovados pela Fiscalização, de modo que sejam garantidas as melhores condições possíveis de utilização, eficiência e durabilidade.

Sempre que solicitado pela Fiscalização, caberá à CONTRATADA providenciar a execução de ensaios para medição de resistência elétrica, isolamento, condutibilidade, etc., da própria instalação ou dos materiais, aparelhos e equipamentos nela utilizados.

Administração Central

UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

Caberá à CONTRATADA total responsabilidade pela qualidade e desempenho das instalações elétricas por ela executada direta ou indiretamente, bem como pelas eventuais alterações de projeto que venham a serem exigidas pela FISCALIZAÇÃO ou pela concessionária, mesmo que, ditas alterações se originem de erros e / ou vícios construtivos.

Na execução das instalações elétricas, toda e qualquer alteração do projeto executivo, quando efetivamente necessária, deverá contar com expressa autorização da FISCALIZAÇÃO, cabendo à CONTRATADA providenciar a anotação, em projeto, de todas as alterações efetuadas no decorrer da obra.

As instalações elétricas só serão aceitas pela FISCALIZAÇÃO quando forem entregues em perfeitas condições de funcionamento e uso, devidamente ligadas à rede externa da companhia concessionária.

5.18. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Os serviços de execução das instalações hidráulico-sanitárias e utilidades devem ser feitos conforme indicações desta especificação, atendendo às exigências impostas pelos fabricantes dos materiais e equipamentos, departamentos e concessionárias dos diversos serviços envolvidos, que têm jurisdição sobre o local em que serão executadas as instalações.

Somente poderão ser empregados na obra materiais novos atendendo às normas aprovadas ou recomendadas, especificações e métodos de ensaios, conforme ABNT se houver, métodos internacionais de acordo com as associações filiadas a ISO, correndo por conta da empreiteira os custos destes procedimentos.

A Contratada deverá empregar tecnologia, equipamentos, louças e metais hidráulicos / sanitários que possibilitem a redução e o uso racional de água potável.

Nenhum material poderá ser usado pela Contratada sem a prévia aceitação da Fiscalização, que poderá exigir exames ou ensaios de acordo com a ABNT.

A recusa da amostra implicará na recusa do lote que ela representa.

O material que for recusado pela Fiscalização deverá ser substituído por outro, sem qualquer ônus para a Contratante.

A Contratada tomará as providências para armazenamento e acondicionamento dos materiais.

A Contratada fornecerá mão-de-obra qualificada necessária, mantendo na obra uma equipe homogênea, e o mais possível, os mesmos elementos durante a obra, de forma a suprir rigorosamente o cronograma a ser estabelecido.

Administração Central

UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

A Contratada deverá fornecer e instalar todos os materiais necessários à execução dos serviços, incluindo materiais de fixação tais como: suportes, mãos francesas, tirantes, chumbadores, braçadeiras, parafusos, porcas, arruelas, etc.; materiais para complementação de tubulação tais como: luvas, uniões, reduções, buchas, arruelas, lubrificantes, etc. e materiais para consumo geral tais como: estopas, solventes, brocas, etc.

A Contratada deverá considerar em seu orçamento a execução de todo suporte necessário para uma boa fixação das tubulações pertencentes a este projeto.

No caso em que as tubulações forem fixadas em paredes e / ou fixadas em lajes os tipos, dimensões e quantidades dos elementos suportantes ou de fixação tais como: braçadeiras, perfilados, bandejas, etc. serão determinados pela Fiscalização (de acordo com o diâmetro, peso e posição das tubulações).

É proibido concretagem de tubulações dentro das colunas, vigas ou demais elementos de concreto, aos quais fiquem solidárias, sujeitas às deformações próprias dessas estruturas ou prejudicadas pelos seus esforços.

Quando houver necessidade imperiosa de passagem de tubulação por elementos estruturais, deverá ser previamente deixado um tubo com bitola superior à do tubo definitivo antes do lançamento do concreto, a título de camisa ou bainha, para que não fique solidária à estrutura.

Deverão ser tomadas medidas para evitar que as tubulações venham a sofrer esforços não previstos decorrentes de recalques ou deformações estruturais e para que fique assegurada a possibilidade de dilatações e deformações.

As passagens deverão ser executadas de modo a permitir fácil montagem e desmontagem das tubulações em qualquer ocasião.

Todas as tubulações aparentes deverão ser pintadas com esmalte sintético após limpeza superficial e desengraxe prévio, com cores padronizadas pela NBR-6493.

Durante a instalação e realização dos trabalhos de construção os tubos deverão ser vedados em suas extremidades, correspondentes aos aparelhos e pontos de consumo, com bujões ou tampões que deverão ser removidos quando da instalação dos aparelhos, sendo vedado o uso de buchas de papel, pano ou madeira.

As deflexões, ângulos e derivações necessárias às tubulações deverão ser feitas por meio de conexões apropriadas.

As canalizações deverão ser assentes em terreno resistente ou sobre embasamento adequado com recobrimento de 0,60m no mínimo. Nos trechos onde não for possível tal recobrimento ou onde a tubulação esteja

Administração Central

UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

sujeita a fortes compressões ou choques, ou ainda, nos trechos situados em área edificada, a tubulação deverá ter proteção adequada.

O alinhamento das tubulações deverá ser corretamente observado para se evitar excessos de esforços laterais, diminuindo-se a possibilidade de infiltração e vazamentos pelas juntas.

Para verificação da disposição geral dos equipamentos e indicação dos materiais deverão ser consultados os desenhos de projeto e listas de materiais.

Os itens não constantes desta especificação devem obedecer ao explicitado nos desenhos de projeto e listas de materiais.

Todas as questões relativas aos fornecimentos serão resolvidas pela Fiscalização. Os casos omissos serão apresentados à Contratante para decisão.

5.19. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

5.19.1. PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO

Blocos pré-moldados, articulados, de concreto simples, altamente vibrado e prensado, com resistência média à compressão de 35mpa
Superfície antiderrapante.

Dimensões: vários formatos com espessuras 6cm.

5.19.2. GUIAS E SARJETAS

Constituintes:

Guias pré-moldadas.

Sarjetas moldadas "in loco", em concreto, traço 1:2:4, cimento, areia e pedra.

Acessórios:

Lastro de brita nº 2.

Formas em tábuas de cedrinho ou resinadas para as sarjetas.

Acabamentos:

Guias e sarjetas: concreto aparente liso.

5.19.3. AL-01 – ABRIGO PARA LIXO

Constituintes

Base de concreto simples.

Alvenaria de blocos de concreto 9 x 19 x 39cm, com revestimento.

Cobertura em concreto armado.

Ralo sifonado em PVC 150mm, com grelha em PVC cromado.

Torneira de pressão de 1/2", de acionamento restrito (com chave de acionamento destacável), com entrada de água na horizontal (parede);

Administração Central

UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

comprimento de aproximadamente 100mm; com acoplamento para mangueira; em latão cromado.

Portas:

- Perfis, tubos e barras de ferro galvanizados;
- Chapa perfurada em aço galvanizado, e= 1,00mm, furos redondos \varnothing 2,00mm (5/64"), disposição alternada, ec (distância entre centros)= 3,00mm, aa (área aberta)= 40%.

Acessórios

Dobradiças em aço, com pinos e bolas, de 2" x 2 1/2" (4 unidades).

Parafusos galvanizados de rosca soberba e buchas de nylon (FISCHER S6).

Rebites de alumínio maciço, cabeça lentilha de 3/16" (espessura) x 1/2" ou 1" (comprimento).

Fecho superior com barra redonda de $\varnothing=1/4"$, com porta cadeado em ferro galvanizado.

Fecho inferior com barra redonda de $\varnothing=1/4"$, em ferro galvanizado.

Cadeado em latão maciço de 35mm, com dupla trava.

Acabamentos

Portas (perfis, tubos e barras):

- Pintura esmalte sintético sobre fundo para galvanizados.

Alvenaria:

- Interna: azulejo 15 x 15cm, na cor branca;
- Externa: chapisco, emboço e pintura com tinta acrílica, na cor branca (quando não especificada em projeto).

5.19.4. AL-02 – ABRIGO PARA RESÍDUOS RECICLÁVEIS

Constituintes

Base de concreto simples.

Alvenaria de blocos de concreto 9 x 19 x 39cm, Classe C, conforme especificação técnica correspondente.

Cobertura em concreto armado.

Ralo sifonado em PVC 150mm, com grelha em PVC cromado.

Torneira de pressão de 1/2", de acionamento restrito conforme especificação técnica correspondente.

Portas:

- Perfis, tubos e barras de ferro galvanizados;
- Chapa perfurada em aço galvanizado, e= 1,00mm, furos redondos \varnothing 2,00mm (5/64"), disposição alternada, ec (distância entre centros)= 3,00mm, aa (área aberta)= 40%.

Acessórios

Dobradiças em aço, com pinos e bolas, de 2" x 2 1/2" (4 unidades).

Administração Central

UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

Parafusos galvanizados de rosca soberba e buchas de nylon (FISCHER S6).

Rebites de alumínio maciço, cabeça lentilha de 3/16" (espessura) x 1/2" ou 1" (comprimento).

Fecho superior com barra redonda de $\varnothing=1/4"$, com porta cadeado em ferro galvanizado.

Fecho inferior com barra redonda de $\varnothing=1/4"$, em ferro galvanizado.

Cadeado em latão maciço de 35mm, com dupla trava.

Acabamentos

Portas (perfis, tubos e barras):

- Pintura esmalte a base de água na cor verde folha conforme especificação técnica correspondente. e fundo para galvanizados especificação técnica correspondente.

Alvenaria:

- Interna: Azulejo liso na cor branca conforme especificação técnica correspondente.

- Externa: chapisco, emboço e pintura acrílica na cor branca, especificação técnica correspondente. (quando não especifici cada em projeto).

5.19.5. ELEVADOR

Tipo de equipamento: elevador elétrico com máquina conjugada dentro da caixa de corrida em conformidade a NM 207 – Elevadores elétricos de passageiros – requisitos de segurança para construção e instalação.

Tipo de acionamento: elétrico / automático.

Capacidade: mínimo 600KG ou 8 passageiros.

Tipo de motor: corrente alternada com 2 velocidades ou frequência variável.

Velocidade: de 0,75m/s a 1,00m/s.

Força motriz: Trifásico 220v. ou 380v.

N.º de paradas: 2 paradas ao nível exato do piso com tolerância máxima de 10mm (item 5.2.1 NBR 13994).

N.º de entradas: 2 entradas (unilaterais), conforme o número de paradas.

Percurso útil: conforme projeto - confirmar medidas em obra.

Cabina: 1100mm de largura interna mínima x 1400mm de profundidade interna mínima x 2100mm de altura interna livre.

Portas da cabina e dos pavimentos: sistema correção horizontal automático e simultâneo na cabina e no pavimento - abertura lateral à esquerda - 800mm de largura livre mínima x 2000mm de altura livre mínima.

Botoeira da cabina: localizada no painel lateral direito, visto de frente para o elevador, com altura mínima dos botões de 890mm e máxima de 1350mm do piso; e sinalização em braille.

Administração Central

UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

Sistema de proteção e reabertura de portas: sistema dotado de feixes de luz que garanta a reabertura automática e simultânea de portas no caso de qualquer obstrução durante o fechamento, sem necessidade de contato físico com pessoa ou objeto e atendendo aos demais requisitos do item 5.1.5 da NBR 13994.

Tempo de porta aberta: ajustável para permitir que os usuários entrem e saiam do elevador sem obstruções ou retardamentos conforme item 5.1.6 da NBR 13994 25/05/06 2

Iluminação de emergência: sistema que garanta a iluminação da cabina em caso de falta de energia elétrica.

Sistema de intercomunicação: aparelho de comunicação, acessível e identificado, alimentado pela fonte de emergência, interligando a cabina e a secretaria da unidade escolar.

Alarme: dispositivo de alarme, acessível e identificado, alimentado pela fonte de emergência, interligando a cabina e a secretaria da unidade escolar.

Acabamentos da cabina: piso vinílico, painéis de fechamento em aço inox escovado ou em laminado melamínico de alta pressão, teto com iluminação sobreposta.

Acabamento das portas e batentes: portas da cabina, portas dos pavimentos e batentes dos pavimentos devem ser fornecidos e instalados. Acabamento em aço inox escovado.

Iluminação: nível de iluminamento mínimo de 60 lux.

Corrimão: parte superior do corrimão a uma altura entre 890mm e 900mm do piso e distância livre ao painel da cabina de 40mm. Deve suportar uma força de 700N aplicada em qualquer posição.

Espelho: não estilhaçável, instalado acima do corrimão, na face oposta à porta.

Botões de pavimento: situados a uma altura mínima de 890mm e máxima de 1100mm do piso, com indicadores de registro de chamada.

Sinalização nos pavimentos: constituída de dispositivos que permitam a identificação do sentido de deslocamento do equipamento.

Identificação do pavimento nos batentes das portas: conforme item 5.1.16 da NBR 13994.

Folga entre as soleiras: conforme item 5.1.17 da NBR 13994.

Dispositivos Elétricos de Segurança – aqueles listados Anexo A da NM 207.

Outros dispositivos: todos os demais componentes e dispositivos necessários

ao funcionamento e à segurança do equipamento devem estar de acordo às exigências constantes do edital de licitações, atender estritamente às prescrições contidas na NM 207.



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

Administração Central

UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

5.19.6. LIMPEZA DA OBRA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos. As instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos de água, esgoto, luz e força e etc.

Todo entulho será removido do terreno pela Empreiteira. Serão lavados todos os pisos, bem como os revestimentos e ainda devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassas.

As atividades na unidade de ensino serão mantidas no prédio durante a reforma, devendo ser adotadas medidas pela executora de serviços que minimizem os transtornos e impedimentos eventuais de serviços.

Administração Central

ANEXO II

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

(apresentadas fora dos envelopes)

ANEXO II.1

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Nome completo: _____

RG nº: _____ CPF nº: _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar da Concorrência nº __/__, Processo nº __/__, cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório, nos termos do inciso I do artigo 40 da Lei Estadual nº 6.544/1989, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 13.121, de 7 de julho de 2008.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

Administração Central

ANEXO II.2

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM ME/EPP, NOS TERMOS DO ITEM 3.4. DO EDITAL.

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar da Concorrência nº __/__, Processo nº __/__, **DECLARO**, sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

Administração Central

ANEXO III - MODELOS PARA O ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA

ANEXO III.1 - MODELO DE PROPOSTA

CONCORRÊNCIA N º ____/____

PROCESSO N º

OBJETO:

Proponente:		
Endereço:		
Cidade/ Estado:	CEP:	
Telefone:	FAX:	E-MAIL:
CNPJ:	Insc. Estadual/Mun.:	

À Comissão Julgadora da Licitação,

O licitante _____ (firma/denominação, indicar se é sede ou filial,) por intermédio do representante legal que esta subscreve, após ter analisado minuciosamente todo o conteúdo do Edital e seus anexos e ter tomado conhecimento do local e de todas as condições e obrigações para a execução do objeto, PROPÕE executar o objeto licitado sob sua integral responsabilidade pelo valor total de R\$ _____ (valor por extenso), já computado o BDI, nos termos da planilha e do cronograma físico-financeiro anexos e que constituem parte indissociável desta proposta de preços.

O prazo de validade da proposta será de **120 (cento e vinte) dias corridos**, contados da data de entrega dos envelopes, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo. Neste caso, o prazo voltará a ser contado, pelo período que remanesce, do dia útil que suceder a publicação da decisão administrativa que decidir substancialmente o(s) recurso(s) administrativo (s) interposto (s) nessa licitação.

(Local e data).

(Nome, R.G, CPF, Cargo e assinatura do representante legal)



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central

ANEXO III.2

**MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS
*(PARA PREENCHIMENTO)***

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

RESUMO

ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	%
01	SERVIÇOS INICIAIS		
02	INFRAESTRUTURA		
03	SUPERESTRUTURA		
04	ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS		
05	COBERTURA		
06	REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO		
07	FORROS		
08	REVESTIMENTOS DE PISOS		
09	ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS		
10	ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS		
11	VIDROS		
12	IMPERMEABILIZAÇÕES		
13	PINTURA		
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
15	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES/ADMINISTRAÇÃO LOCAL		

TOTAL

R\$

OBJETO: Obras de construção para implantação da Etec de Cravinhos.

LOCAL: U.N. - Etec de Cravinhos - CRAVINHOS / SP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Obras de construção para implantação da Etec de Cravinhos.

LOCAL: U.N. - Etec de Cravinhos - CRAVINHOS / SP

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
01	SERVIÇOS INICIAIS					
01.01	CORTE E ATERRO DENTRO DA OBRA COM TRANSPORTE INTERNO	M3	900,00			
01.02	CORTE E ATERRO DENTRO DA OBRA COM TRANSPORTE INTERNO	M3	2.850,00			
01.03	CORTE COM RETIRADA POR CAMINHAO NOS PRIMEIROS 100 M	M3	1.404,00			
01.04	TRANSPORTE POR CAMINHAO M3X	KM	10.555,00			
01.05	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA EM FORMATO A0	UN	8,00			
01.06	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA METÁLICA EM FORMATO A1	UN	6,00			
01.07	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM FORMATO A0	UN	8,00			
01.08	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, BOMBEIRO E INCÊNDIO, EM FORMATO A1	UN	8,00			
01.09	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM FORMATO A0	UN	7,00			
01.10	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM FORMATO A0	UN	8,00			
01.11	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO, INCLUSIVE TRONCOS ATÉ 5 CM DE DIÂMETRO, COM CAMINHÃO À DISPOSIÇÃO DENTRO DA OBRA, ATÉ O RAIO DE 1 KM	M²	2.152,00			
01.12	LOCAÇÃO DE OBRA DE EDIFICAÇÃO	M²	2.902,41			
02	INFRAESTRUTURA					
02.01	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1.80 M	M3	197,45			
02.02	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	M2	290,23			
02.03	REATERRO INTERNO APILOADO	M3	69,96			
02.04	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M2	320,23			
02.05	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1.80 M	M3	391,28			
02.06	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	M2	331,53			
02.07	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M2	163,98			
02.08	REATERRO INTERNO APILOADO	M3	277,50			
02.09	ESTACAS TIPO STRAUSS DIAM 25CM	M	990,00			
02.10	ESTACAS TIPO STRAUSS DIAM 32CM	M	1.110,00			
02.11	TAXA DE MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO - ESTACA ESCAVADA	UN	1,00			
02.12	TAXA DE MOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO - ESTACAS PRE-MOLDADAS	UN	1,00			
02.13	TAXA DE MOBILIZACAO DE EQUIPAMENTOS - ESTACAS STRAUSS	UN	1,00			
02.14	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE DIAM 35CM	M	1.561,40			
02.15	ESTACA PRE-MOLDADA CONCRETO SECÃO ATE 289 CM2 CRAVADA	M	228,00			
02.16	FORMA DE MADEIRA MACICA	M2	1.527,22			
02.17	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	18.725,00			
02.18	ACO CA 60 (A OU B) FYK= 600 M PA	KG	2.534,00			
02.19	TELA ARMADURA (MALHA ACO CA 60 FYK= 600 M PA)	KG	1.622,30			
02.20	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=25MPA	M3	56,10			
02.21	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=30MPA	M3	137,72			
02.22	ALVENARIA EMBASAMENTO BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 19X19X39CM CLASSE A	M2	188,40			
02.23	IMPERM RESP ALV EMBAS C/ CIM-AREIA 1-3 HIDROFUGO/TINTA BETUMINOSA	M2	856,19			
02.24	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO MACIÇO COMUM	M³	41,66			

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Obras de construção para implantação da Etec de Cravinhos.

LOCAL: U.N. - Etec de Cravinhos - CRAVINHOS / SP

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
03	SUPERESTRUTURA					
03.01	FORMAS DE MADEIRA MACICA	M2	2.725,86			
03.02	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	27.172,00			
03.03	ACO CA 60 (A OU B) FYK= 600 M PA	KG	1.448,00			
03.04	TELA ARMADURA (MALHA ACO CA 60 FYK= 600 M PA)	KG	1.669,92			
03.05	LAJE PRE-FABRICADA VIGOTA TRELICADA UNIDIRECIONAL LT16-100KGF/M2	M2	571,58			
03.06	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=30MPA	M3	452,81			
03.07	LAJE PRE-FABRICADA VIGOTA TRELICADA UNIDIRECIONAL LT20-100KGF/M2	M2	1.069,10			
03.08	LAJE PRE-FABRICADA VIGOTA TRELICADA UNIDIRECIONAL LT20-300KGF/M2	M2	1.416,99			
03.09	CIMBRAMENTO TUBULAR METÁLICO	M³XMÊS	1.183,17			
03.10	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CIMBRAMENTO TUBULAR METÁLICO	M³	1.183,17			
03.11	RESERVATÓRIO EM CONCRETO ARMADO CILÍNDRICO, VERTICAL, BIPARTIDO, MÉTODO CONSTRUTIVO EM FORMAS DESLIZANTES, DIÂMETRO INTERNO DE 3,50M A 4,00M, ALTURA DE 15,00M A 25,00M	M	20,00			
04	ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS					
04.01	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM CLASSE C	M2	1.052,40			
04.02	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 19X19X39 CM CLASSE C	M2	442,60			
04.03	ALVENARIA AUTO-PORTANTE: BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL DE 19X19X39CM CLASSE B	M2	574,10			
04.04	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA - 14 CM	M	723,90			
04.05	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA - 19 CM	M	622,64			
04.06	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (BAIANO) ESP.NOM 15 CM	M2	751,75			
04.07	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (BAIANO) ESP.NOM. 20 CM	M2	404,54			
04.08	DV-01 DIVISORIA DE GRANILITE - LATERAL ABERTA. CONSTITUINTES: PAINEL PRÉ-MOLDADO DE GRANILITE, POLIDO, E=3CM, H= 1,90M, COMPOSTO DE: - ARGAMASSA ESTRUTURAL: » CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3; » ARMAÇÃO COM AÇO CA-60, Ø=5MM - MALHA DE 15X15CM; - CAPEAMENTO : ARGAMASSA DE CIMENTO BRANCO E GRANILHA BRANCA Nº 0 GROSSO. ACABAMENTOS: • PAINEL: CERA VIRGEM	M	40,60			
04.09	DV-02 DIVISORIA DE GRANILITE - LATERAL FECHADA. CONSTITUINTES: • PAINEL PRÉ-MOLDADO DE GRANILITE POLIDO, E=3CM, H= 1,90M, COMPOSTO DE:- ARGAMASSA ESTRUTURAL: » CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3; » ARMAÇÃO COM AÇO CA-60, Ø=5MM - MALHA DE 15X15CM; - CAPEAMENTO : ARGAMASSA DE CIMENTO BRANCO E GRANILHA BRANCA Nº 0 GROSSO. ACABAMENTOS: • PAINEL: CERA VIRGEM.	M	24,00			

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Obras de construção para implantação da Etec de Cravinhos.

LOCAL: U.N. - Etec de Cravinhos - CRAVINHOS / SP

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
04.10	DV-03 DIVISORIA DE GRANILITE - FRONTAL. CONSTITUINTES: • PAINEL PRÉ-MOLDADO DE GRANILITE POLIDO, E=4CM, H= 1,90M, COMPOSTO DE: - ARGAMASSA ESTRUTURAL: » CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3; » ARMAÇÃO COM AÇO CA-60, Ø=5MM - MALHA DE 15X15CM; - CAPEAMENTO : ARGAMASSA DE CIMENTO BRANCO E GRANILHA BRANCA Nº 0 GROSSO; - BATENTE PARA PORTA, EM PERFIL DE ALUMÍNIO, FIXADO ATRAVÉS DE PARAFUSOS CABEÇA CHATA GALVANIZADOS E BUCHA DE NYLON (S5). • REFORÇOS METÁLICOS EM AÇO GALVANIZADO, E=3MM, CONFORME DETALHES. ACESSÓRIOS: • PARAFUSOS SEXTAVADOS 3/8" X 2 1/2", COM PORCA E ARRUELA GALVANIZADOS. ACABAMENTOS: • PAINEL: CERA VIRGEM.	M	14,70			
04.11	VERGAS, CONTRAVERGAS E PILARETES DE CONCRETO ARMADO	M³	5,80			
04.12	ELEMENTO VAZADO EM VIDRO, TIPO VENEZIANA CAPELINHA DE 20 X 10 X 10 CM	M²	38,00			
05	COBERTURA					
05.01	EM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS - VAOS ATE 7.00 M	M2	140,25			
05.02	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA COM AÇO RESISTENTE A CORROSAO (ASTM A709/A588)	KG	42.419,85			
05.03	TELHA CERAMICA TIPO PLAN	M2	140,25			
05.04	TELHA GALVALUME / AÇO GALV PINT 1 FACE PO/COIL-COATING TRAPEZ H=40MM E=0,65MM	M2	2.370,70			
05.05	CUMEEIRA E ESPIGAO EMBOCADOS PARA TELHA CERAMICA	M	18,70			
05.06	CUMEEIRA AÇO PINT PO/COIL-COATING PERFIL OND/TRAP E=0,65MM H ATE 40MM	M	258,76			
05.07	RUFO LISO DE AÇO GALV NATURAL E=0,65MM CORTE ATE 600MM	M	34,90			
05.08	RUFO DENTADO AÇO GALV NATURAL E=0,65MM CORTE ATE 300MM	M	21,40			
06	REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO					
06.01	CHAPISCO	M2	9.017,88			
06.02	EMBOCO	M2	9.017,88			
06.03	REBOCO	M2	7.934,18			
06.04	CERAMICA ESMALTADA 20X20CM	M2	1.083,70			
06.05	PERFIL SEXTAVADO EM ALUMINIO PARA AZULEJO	M	159,20			
07	FORROS					
07.01	FORRO DE GESSO ACARTONADO INCL ESTRUTURA	M2	250,15			
07.02	ISOLACAO TERMOACUSTICA - LA DE VIDRO ESP 1"	M2	192,00			
08	REVESTIMENTOS DE PISOS					
08.01	LASTRO DE CONCRETO C/ HIDROFUGO E=5CM	M2	1.861,27			
08.02	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M2	1.080,40			
08.03	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIM/AREIA 1:3 ESP=2,50CM	M2	3.150,67			
08.04	LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DE ALERTA	M2	12,00			
08.05	LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DIRECIONAL	M2	100,00			
08.06	GRANILITE CINZA / CIMENTO COMUM 8MM C/ POLIMENTO	M2	1.747,70			
08.07	QE-34 QUADRA DE ESPORTES/PISO FIBRA POLIPROPILENO CORRUGADO/FUND DIR	M2	900,00			

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Obras de construção para implantação da Etec de Cravinhos.

LOCAL: U.N. - Etec de Cravinhos - CRAVINHOS / SP

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
08.08	SINALIZAÇÃO VISUAL DE DEGRAUS FITA ADESIVA COR AMARELA 25X200MM (2 FAIXAS)	CJ	3,00			
08.09	CERAMICA ESMALT.ANTIDER. ABSORÇÃO DE AGUA 3% A 8% PEI 4/5 COEF.ATRITO MINIMO 0,4	M2	1.049,20			
08.10	DEGRAUS DE GRANILITE MOLDADOS NO LOCAL	M	120,00			
08.11	RODAPE DE GRANILITE PARA ESCADA DE 7-CM	M	386,40			
08.12	RODAPE CERAMICA ANTIDERRAPANTE ALTURA 7CM (MONOQUEIMA)	M	631,30			
08.13	SO-23 SOLEIRA DE GRANITO EM NIVEL 1 PEÇA (L=19 A 22CM)	M	66,90			
08.14	PE-02 PEITORIL	M	107,69			
08.15	PAVIMENTACAO COM PEDRISCO COM ESPESS DE 5 CM	M2	1.280,00			
08.16	PAVIMENTACAO DE PEDRA MOSAICO PORTUGUES 2 COR/SOBRE BASE AREIA GROSSA	M2	647,88			
08.17	PISO DE CONCRETO FCK 25MPA DESEMPENAMENTO MECÂNICO E=8CM	M2	622,00			
08.18	REGULARIZAÇÃO DE PISO COM NATA DE CIMENTO	M²	155,40			
08.19	REVESTIMENTO COM CARPETE PARA TRÁFEGO INTENSO, USO COMERCIAL, TIPO BOUCLÉ DE 6 MM	M²	155,40			
08.20	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO 35 MPA, ESPESSURA 6 CM, COR NATURAL, TIPOS: RAQUETE, RETANGULAR, SEXTAVADO E 16 FACES, COM REJUNTE EM AREIA	M²	1.200,00			
08.21	GUIA PRÉ-MOLDADA CURVA TIPO PMSP 100 - FCK 25 MPA	M	142,00			
09	ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS					
09.01	PM-04 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=82CM. INCLUI: 2UN PARAFUSO AUTO-ATARRACHANTE 4,8X25MM; 0,2KG PREGO; 4CJ PARAFUSO SEXT 5/16X1 3/4" C/ PORCA E ARRUELA PRES; 1UN GUARNICAO DE MADEIRA 5CM PARA PORTAS G1-C4; 1UN BATENTE DE MADEIRA 3,5X14CM VAO 50 A 90X210CM G1-C1; 1UN PORTA SARRAF.SEMI OCA LISA P/ PINTURA 82X210CM G1-C1; 3UN DOBRADICA ACO CROM. C/PINO BOLAS ACO 3 1/2X3"; 1UN REFORCO DE FECHADURA PARA PORTA (RP-02); 1CJ CONJ. FECHADURA EXT. D=55MM C/ MACANETA E ROSETA	UN	10,00			
09.02	PM-05 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=92CM	UN	25,00			
09.03	PM-21 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=92CM	UN	6,00			
09.04	PM-74 PORTA SARRAFEADO MACIÇO P/BOXES L=62CM-COMPLETA. INCLUI: 1UN PORTA SARRAFEADA MACIÇA P/ BOX 62X150CM G1-C1; 3UN DOBRADICA ACO CROM. C/PINO BOLAS ACO 3 1/2X3"; 2UN CABIDE SIMPLES GANCHO GRANDE - ZAMACK; 1UN TARGETA DE SOBREPOR LIVRE-OCUPADO	UN	45,00			
09.05	PM-71 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MET. L=82CM	UN	1,00			
09.06	PM-81 PORTA SARRAFEADO MACIÇO P/BOXE ACESSIVEL-COMPLETA	UN	4,00			
09.07	PM-22 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=124CM	UN	3,00			
09.08	PM-65 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. C/ BAND. BAT. MAD. L=124CM INCLUSIVE REFORÇO DE FECHADURA	UN	2,00			

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Obras de construção para implantação da Etec de Cravinhos.

LOCAL: U.N. - Etec de Cravinhos - CRAVINHOS / SP

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
09.09	PM-76 PORTA SARRAFEADA MACICA SANIT. ACESSIVEL BAT. MAD. INCLUI: 0,37M2 CHAPA DE ACO INOX P/ PROTECAO E=0,79MM; 8UN PARAFUSO AUTO-ATARRACHANTE 4,8X25MM; 1UN GUARNICAO DE MADEIRA 5CM PARA PORTAS G1-C4; 1UN BATENTE DE MADEIRA 3,5X14CM VAO 50 A 90X210CM G1-C1; 1UN PORTA LISA SARRAFEADA MACIÇA P/PINTURA 92X210CM G1-C1; 1UN BARRA DE INOX ESCOVADO (D=7/8" OU 1") C=450MM; 3UN DOBRADICA ACO CROM. C/PINO BOLAS ACO 3 1/2X3"; 1CJ CONJ. FECHADURA EXT. D=55MM C/ MACANETA E ROSETA	UN	4,00			
09.10	PORTA MADEIRA ALMOFADADA	M2	11,60			
09.11	LOUSA QUADRICULADA L=4.61M MOD. LG-01	UN	10,00			
09.12	FAIXA/BATEDOR DE PROTEÇÃO EM MADEIRA APARELHADA NATURAL DE 10 X 2,5 CM	M	439,80			
09.13	LOUSA EM LAMINADO MELAMÍNICO, BRANCO - LINHA COMERCIAL	M²	36,00			
09.14	ACRÉSCIMO DE VISOR COMPLETO EM PORTA DE MADEIRA	UN	21,00			
09.15	PORTA DE ARMARIO SOB PIA REVEST LAMINADO FENOL-MELAMINICO - DE CORRER	M2	88,90			
10	ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS					
10.01	EA-18 JANELA DE ALUMINIO (VENTILACAO CRUZADA) L=180 CM	M2	50,22			
10.02	PORTA DE FERRO (TIPO PF-11)	M2	25,20			
10.03	PORTA DE ENROLAR EM GRADES RETANGULARES	M2	5,00			
10.04	PORTÃO EM GRADIL ELETROFUNDIDO	M2	28,85			
10.05	AF-01 ALCAPAO PARA LAJE DE FORRO	UN	1,00			
10.06	TP-12 TELA DE PROTECAO REMOVIVEL. CONSTITUINTES: • PERFIS E CHAPAS DE FERRO GALVANIZADO. • TELA TIPO MOSQUITEIRO DE AÇO GALVANIZADO, #14 FIO 30, ABERTURA 1,5MM, LARGURA 1M. ACESSÓRIOS: • PARAFUSOS GALVANIZADOS DE ROSCA SOBERBA E BUCHAS DE NYLON (FISCHER S6). • REBITES DE ALUMÍNIO MACIÇO, CABEÇA LENTILHA, DE 3/16" (ESPESSURA) X 1/2" (COMPRIMENTO). • TARJETA EM AÇO OU FERRO GALVANIZADO DE 51 MM OU 2". ACABAMENTOS: • PERFIS, TELAS E CHAPAS: PINTURA ESMALTE SINTÉTICO SOBRE FUNDO PARA GALVANIZADOS.	M2	305,90			
10.07	GR-02 GRADE DE PROTECAO / GUICHE (122X105 CM) FERRO CHATO 1/2" X 1/8"	UN	2,00			
10.08	TELA DE PROTEÇÃO CONTRA NIDIFICACAO DE PASSAROS	M2	62,80			
10.09	CO-41 GUARDA-CORPO COM CHAPA PERFURADA H=110CM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	74,40			
10.10	CAIXILHO FIXO EM ALUMINIO ANODIZADO	M2	3,95			
10.11	PT-29 PORTAO DE TELA PARA QUADRA	M2	3,36			
10.12	CORRIMÃO TUBULAR EM AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO 1 1/2"	M	120,40			
10.13	CAIXILHO EM ALUMÍNIO MAXIM-AR, SOB MEDIDA	M²	428,89			
10.14	CAIXILHO EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, SOB MEDIDA	M²	24,60			
10.15	PLACA PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL (INÍCIO OU FINAL) EM BRAILE PARA CORRIMÃO	UN	4,00			
10.16	PLACA PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL (PAVIMENTO) EM BRAILE PARA CORRIMÃO	UN	4,00			
10.17	ANEL DE BORRACHA PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL PARA CORRIMÃO, DIÂMETRO DE 4,5 CM	UN	6,00			

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Obras de construção para implantação da Etec de Cravinhos.

LOCAL: U.N. - Etec de Cravinhos - CRAVINHOS / SP

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
11	VIDROS					
11.01	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 4MM	M2	309,85			
11.02	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 6MM	M2	75,00			
11.03	VIDRO LISO FOSCO (DESPOLIDO) ESPESS 3 MM	M2	33,60			
11.04	VIDRO IMPRESSO INCOLOR (E=4MM)	M2	13,60			
11.05	ESPELHO DE CRISTAL 6MM LAPIDADO INCLUSIVE FIXAÇÃO COM COLA ADESIVA.	M2	11,25			
11.06	VIDRO LISO LAMINADO COLORIDO DE 10 MM	M²	209,00			
11.07	VIDRO LISO LAMINADO INCOLOR DE 6 MM	M²	105,00			
11.08	VIDRO FANTASIA DE 3/4 MM	M²	39,80			
12	IMPERMEABILIZAÇÕES					
12.01	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA PRE FABRICADA 4MM	M2	335,60			
12.02	ARGAMASSA PARA PROTEÇÃO MECANICA SOBRE SUPERFICIE IMPERMEABILIZADA TRAÇO 1:4 ESPESSURA 3CM	M2	335,60			
12.03	IMPERMEABILIZAÇÃO RESERV.ELEV COM ARGAMASSA POLIMERICA APLICAÇÃO 2 DEMÃOS SEMIFLEXIVEL + 4 DEMÃOS FLEXIVEL INCLUS.TELA ESTRUTURANTE	M2	144,60			
13	PINTURA					
13.01	MASSA NIVELADORA PARA INTERIOR	M2	1.680,40			
13.02	ESMALTE	M2	682,42			
13.03	ESMALTE COM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	490,00			
13.04	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	515,53			
13.05	FACE EXTERNA DE CALHAS/CONDUTORES COM TINTA SINTETICA (ESMALTE)	M	140,60			
13.06	FACE APARENTE DE RUFOS/RINCOES COM TINTA BETUMINOSA	M	77,30			
13.07	TINTA LATEX STANDARD	M2	4.155,80			
13.08	TRATAMENTO DE CONCRETO COM ESTUQUE E LIXAMENTO	M2	249,92			
13.09	ESMALTE EM SUPERFICIE REBOCADA SEM MASSA NIVELADORA	M2	588,60			
13.10	PINTURA COM ESMALTE ALQUÍDICO EM ESTRUTURA METÁLICA	KG	29.499,85			
13.11	TINTA ACRÍLICA EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M²	5.023,98			
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
14.01	AT-01 ENTRADA AEREA PARA TELEFONE	UN	1,00			
14.02	DPS - DISPOSITIVO PROTECAO CONTRA SURTOS (TELEFONIA)	UN	2,00			
14.03	DPS - DISPOSITIVO PROTECAO CONTRA SURTOS (ENERGIA)	UN	2,00			
14.04	AE-21 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXA M OU H): AES ELETROP/BANDEIRANTE/ELEKTRO/CPFL	UN	1,00			
14.05	CONJ 3 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 185MM2 C/ ELETRODUTOS	UN	1,00			
14.06	CHAVE SECCIONADORA NH C/ CARGA 3X400A TAM 02 C/ FUSIVEIS	UN	1,00			
14.07	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	UN	2,00			
14.08	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X10A A 3X50A	UN	50,00			
14.09	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X125A A 3X225A	UN	6,00			
14.10	CONJUNTO PARA ENTRADA DE TELEFONE NA ENTRADA DE ENERGIA	UN	1,00			
14.11	CABO DE 4 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	8.200,00			

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Obras de construção para implantação da Etec de Cravinhos.

LOCAL: U.N. - Etec de Cravinhos - CRAVINHOS / SP

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
14.12	CABO DE 6 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	6.080,00			
14.13	CABO DE 10 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	5.140,00			
14.14	CABO DE 16 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	3.070,00			
14.15	CABO DE 25 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	2.390,00			
14.16	CABO DE 35 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	1.320,00			
14.17	CABO DE 50 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	625,00			
14.18	CABO DE 70 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	900,00			
14.19	CABO DE 95 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	1.220,00			
14.20	CABO DE 120 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	230,00			
14.21	CABO DE 150 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	430,00			
14.22	CABO DE 240 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	115,00			
14.23	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 25MM - INCL CONEXOES	M	160,00			
14.24	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 32MM - INCL CONEXOES	M	105,00			
14.25	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 50MM - INCL CONEXOES	M	32,00			
14.26	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 60MM - INCL CONEXOES	M	27,00			
14.27	ELETRODUTO EM POLIETILENO DE 25MM-INCLUSIVE CONEXOES	M	90,00			
14.28	ELETRODUTO EM POLIETILENO DE 32MM-INCLUSIVE CONEXOES	M	590,00			
14.29	ENVELOPE DE CONCRETO PARA DUTOS	M	190,00			
14.30	CAIXA EM CHAPA DE AÇO 16 COM PORTA E FECHO	M2	4,80			
14.31	QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO 3X60A A 3X100A	UN	1,00			
14.32	QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMO MAGNETICO 3X200A	UN	1,00			
14.33	QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMO MAGNETICO 3X400A	UN	1,00			
14.34	QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMO MAGNETICO 3X125A A 3X225A	UN	1,00			
14.35	INTERRUPTOR AUTOM. DIFERENCIAL (DISPOSITIVO DR) 40A/300 MA	UN	20,00			
14.36	INTERRUPTOR AUTOM. DIFERENCIAL (DISPOSITIVO DR) 63A/300 MA	UN	3,00			
14.37	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 100 A	M	10,10			
14.38	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 400 A	M	10,50			
14.39	QUADRO GERAL - CABO DE COBRE NU DE 35 MM2	M	58,95			
14.40	TERRA COMPLETO 1 HASTE Ø 19MM COM CAIXA DE INSPEÇÃO	UN	20,00			
14.41	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X35A A 1X50A	UN	23,00			
14.42	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X10A 1X30A	UN	30,00			
14.43	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	UN	113,00			
14.44	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X60A A 2X100A	UN	15,00			
14.45	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X50A A 1X70A	UN	43,00			
14.46	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 20 MM (3/4") - INCL CONEXOES	M	1.456,36			
14.47	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 25 MM (1") - INCL CONEXOES	M	409,00			
14.48	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 32 MM (1 1/4") - INCL CONEXOES	M	22,80			
14.49	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 40 MM (1 1/2") - INCL CONEXOES	M	3,00			

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Obras de construção para implantação da Etec de Cravinhos.

LOCAL: U.N. - Etec de Cravinhos - CRAVINHOS / SP

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
14.50	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 25MM - INCL CONEXOES	M	616,20			
14.51	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 32MM - INCL CONEXOES	M	50,00			
14.52	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 40MM - INCL CONEXOES	M	5,00			
14.53	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 75MM - INCL CONEXOES	M	12,00			
14.54	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 110MM - INCL CONEXOES	M	122,00			
14.55	ELETRODUTO EM POLIETILENO DE 25MM-INCLUSIVE CONEXOES	M	210,20			
14.56	ELETRODUTO EM POLIETILENO DE 32MM-INCLUSIVE CONEXOES	M	1.002,00			
14.57	ENVELOPE DE CONCRETO PARA DUTOS	M	402,40			
14.58	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 30A P/ 4 A 8 DISJS.	UN	8,00			
14.59	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 80A P/ 22 A 26 DISJS.	UN	2,00			
14.60	INTERRUPTOR TIPO AUTOMÁTICO DE BÓIA	UN	1,00			
14.61	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X10A A 1X30A	UN	75,00			
14.62	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA TRIFASICO DE 2 A 3 HP	UN	3,00			
14.63	QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCENDIO TRIFASICO DE 7,5 HP	UN	1,00			
14.64	CENTRAL DE SISTEMA DE ALARME ATÉ 12 ENDEREÇOS	UN	1,00			
14.65	CAIXA DE PASSAGEM ESTAMPADA COM TAMPA PLASTICA DE 4"X2"	UN	45,00			
14.66	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 10X10X8 CM	UN	6,00			
14.67	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 30X30X12 CM	UN	4,00			
14.68	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 40X40X15 CM	UN	5,00			
14.69	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,40X0,40X0,40 M	UN	13,00			
14.70	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,60X0,60X0,60 M	UN	6,00			
14.71	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,80X0,80X0,80 M	UN	12,00			
14.72	CAIXA DE PASSAGEM A PROVA DE UMIDADE EM ALUMINIO 20X20X10CM	UN	3,00			
14.73	QUADRO EM CHAPA COM PORTA E FECHADURA (TELEBRAS) DE 20X20X12CM	UN	1,00			
14.74	QUADRO EM CHAPA COM PORTA E FECHADURA (TELEBRAS) DE 60X60X12CM	UN	3,00			
14.75	FIO DE 2,50 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	4.600,00			
14.76	FIO DE 4 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	1.700,00			
14.77	FIO DE 6 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	538,00			
14.78	FIO TRANCADO PARA TELEFONE - PAD. TELEBRAS	M	423,00			
14.79	CABO DE 16 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	230,00			
14.80	CABO DE 25 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	27,00			
14.81	CABO DE 35 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	40,00			
14.82	FIO BICOLOR POLARIZADO P/ SOM 2X1,00MM2	M	58,00			
14.83	FIO BICOLOR POLARIZADO P/ SOM 2X1,50MM2	M	65,00			
14.84	CABO DE CONTROLE 5X1,5MM2 ATE 1KV DE ISOLAÇÃO	M	25,00			
14.85	CABO DE CONTROLE 7X1,5MM2 ATE 1KV DE ISOLAÇÃO	M	20,00			

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Obras de construção para implantação da Etec de Cravinhos.

LOCAL: U.N. - Etec de Cravinhos - CRAVINHOS / SP

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
14.86	2 INTERRUPTORES DE 1 TECLA BIP.SIMPL.CX.4"X4"-ELETR.AÇO GALV.A QUENTE	UN	22,00			
14.87	INTERRUPTOR DE 1 TECLA PARAL.SIMPL.CX.4"X2"-ELETR.AÇO GALV.A QUENTE	UN	3,00			
14.88	INTERRUPTOR DE 1 TECLA PARAL.BIP.CX.4"X2"-ELETR.AÇO GALV.A QUENTE	UN	13,00			
14.89	INTERRUPTOR DE 1 TECLA SIMPL.E TOMADA 2P+T UNIV.CX.4"X4" ELETR.AÇO GALV.A QUENTE	UN	12,00			
14.90	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136, CORRENTE 10A-250V-ELETR. AÇO GALV. A. INCLUI: 3M ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR-5624) 20 MM (3/4"); 9M FIO DE 2,50 MM2 (ISOL PVC ANTICHAMA 750V); 1UN CONDULETE DE ALUMINIO 4"X2" "C" D=3/4"; 1UN TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V QUENTE	UN	275,00			
14.91	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136, CORRENTE 20A-250V-ELETR.AÇO GALV.A. INCLUI: 4M ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR-5624) 20 MM (3/4"); 12M FIO DE 4,00 MM2 (ISOL PVC ANTICHAMA 750V); 1UN CONDULETE DE ALUMINIO 4"X2" "C" D=3/4"; 1UN TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 20A-250V QUENTE	UN	89,00			
14.92	PONTO SECO PARA TELEFONE - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	UN	16,00			
14.93	BOTAO PARA CAMPAINHA - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	UN	1,00			
14.94	BOTOEIRA PARA ACIONAMENTO DA BOMBA DE INCENDIO	UN	10,00			
14.95	TOMADA DE PISO PARA TEL/LOGICA - ELETRODUTO DE PVC	UN	252,00			
14.96	CIGARRA PARA CHAMADA DE AULA - ELETRODUTO DE PVC	UN	2,00			
14.97	ACIONADOR DO ALARME DE INCENDIO	UN	6,00			
14.98	SIRENE PARA ALARME DE EMERGENCIA- ELETRODUTO DE PVC	UN	3,00			
14.99	IL-58 ILUMINACAO P/ QUADRA DE ESP. COB. LAMP. VAPOR METALICO (1X250W). INCLUI: PROJETOR P/ VAPOR METALICO (1X250W); LAMPADA VAPOR METALICO ELIPSOIDAL OU TUBULAR 250W/220V; REATOR SIMPLES P/ VAPOR MET AFP 250W-220V CAP/IGN-EXTERNO	UN	40,00			
14.100	IL-05 ARANDELA BLINDADA	UN	10,00			
14.101	IL-83 ILUMINAÇÃO AUTONOMA DE EMERGÊNCIA - LED	UN	63,00			
14.102	BARRA CHATA AÇO GALVANIZADO (3/4"X1/8") - DESCIDA P/ PARA RAIOS	M	186,40			
14.103	TERRA SIMPLES - 1 HASTE COM CAIXA DE INSPEÇÃO E TAMPAS DE CONCRETO	UN	13,00			
14.104	CONEXAO EXOTERMICA CABO/CABO	UN	86,00			
14.105	CONEXAO EXOTERMICA CABO/HASTE	UN	42,00			
14.106	TUBO DE PVC Ø 2" X 3,00M PARA PROTEÇÃO DESCIDA DE CORDOALHA	UN	22,00			
14.107	CHAPA DE FERRO DE 1,50 X 0,50 M PARA BUCHA DE PASSAGEM	UN	3,00			
14.108	BUCHA PARA PASSAGEM INTERNA/EXTERNA COM ISOLACAO PARA 15 KV	UN	9,00			
14.109	ISOLADOR TIPO PINO PARA 15 KV, INCLUSIVE PINO, INSTALADO EM POSTE	UN	4,00			
14.110	VERGALHAO DE COBRE DE 3/8" (10MM)	M	30,00			
14.111	TERMINAL OU CONECTOR PARA VERGALHAO DE COBRE DE 3/8" (10 MM2)	UN	9,00			

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Obras de construção para implantação da Etec de Cravinhos.

LOCAL: U.N. - Etec de Cravinhos - CRAVINHOS / SP

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
14.112	INTERRUPTOR DE 1 TECLA	UN	25,00			
14.113	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS	UN	19,00			
14.114	INTERRUPTOR DE 3 TECLAS	UN	17,00			
14.115	INTERRUPTOR PARALELO	UN	28,00			
14.116	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V	UN	110,00			
14.117	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 20A-250V	UN	88,00			
14.118	ESPELHO DE 4'X2'	UN	32,00			
14.119	CONDULETE DE 1"	UN	86,00			
14.120	CONDULETE DE 3/4"	UN	1.279,00			
14.121	CUBÍCULO DE ENTRADA E MEDIÇÃO PARA USO ABRIGADO, CLASSE 15 KV	CJ	1,00			
14.122	CAIXA DE MEDIÇÃO INTERNA TIPO 'A1' (1000 X 1000 X 300) MM, PADRÃO CONCESSIONÁRIAS	UN	1,00			
14.123	SUPORTE PARA 4 ISOLADORES DE BAIXA TENSÃO	UN	2,00			
14.124	ISOLADOR TIPO PINO PARA 15 KV, INCLUSIVE PINO (POSTE)	UN	4,00			
14.125	TERMINAL MODULAR (MUFLA) UNIPOLAR INTERNO PARA CABO ATÉ 70 MM ² /15 KV	CJ	2,00			
14.126	PARA-RAIOS DE DISTRIBUIÇÃO, CLASSE 15 KV/10 KA, COMPLETO, ENCAPSULADO COM POLÍMERO	UN	2,00			
14.127	TRANSFORMADOR DE POTÊNCIA TRIFÁSICO DE 500 KVA, CLASSE 15 KV, A ÓLEO	UN	1,00			
14.128	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA, ACIMA DE 10 ATÉ 20 KV	PAR	2,00			
14.129	MÃO FRANCESA DE 700 MM	UN	8,00			
14.130	PLACA DE ADVERTÊNCIA 'PERIGO ALTA TENSÃO' EM CABINE PRIMÁRIA, NAS DIMENSÕES 400 X 300 MM, CHAPA 18	UN	2,00			
14.131	SUPORTE DE TRANSFORMADOR EM POSTE OU ESTALEIRO	UN	1,00			
14.132	TAPETE DE BORRACHA ISOLANTE ELÉTRICO DE 1000 X 1000 MM	UN	1,00			
14.133	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE SOBREPOR, PARA DISJUNTORES 24 DIN / 18 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	UN	3,00			
14.134	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE SOBREPOR, PARA DISJUNTORES 34 DIN / 24 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	UN	3,00			
14.135	BARRAMENTO DE COBRE NU	KG	58,55			
14.136	BASE DE FUSÍVEL NH ATÉ 400 A, COM FUSÍVEL	UN	1,00			
14.137	FUSÍVEL TIPO NH 1 DE 36 A ATÉ 250 A	UN	4,00			
14.138	FUSÍVEL TIPO NH 2 DE 224 A ATÉ 400 A	UN	4,00			
14.139	FUSÍVEL TIPO NH 3 DE 400 A ATÉ 630 A	UN	2,00			
14.140	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 30 A	UN	35,00			
14.141	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 50 A	UN	25,00			
14.142	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 60 A ATÉ 100 A	UN	8,00			
14.143	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 50 A	UN	10,00			
14.144	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 32 A	UN	12,00			
14.145	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 40 A ATÉ 50 A	UN	42,00			
14.146	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 32 A	UN	28,00			
14.147	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 40 A ATÉ 50 A	UN	20,00			

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Obras de construção para implantação da Etec de Cravinhos.

LOCAL: U.N. - Etec de Cravinhos - CRAVINHOS / SP

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
14.148	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 63 A	UN	6,00			
14.149	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR SECA PARA 600 / 630 A - 15 KV - COM PROLONGADOR	UN	1,00			
14.150	TRANSFORMADOR DE POTENCIAL MONOFÁSICO ATÉ 500 VA CLASSE 15 KV, A SECO, SEM FUSÍVEIS	UN	1,00			
14.151	TRANSFORMADOR DE CORRENTE 1000-5 A ATÉ 1500-5 A, JANELA	UN	2,00			
14.152	SUPRESSOR DE SURTO MONOFÁSICO, FASE-TERRA, IN > OU = 20 KA, IMAX. DE SURTO DE 50 ATÉ 80 KA	UN	1,00			
14.153	DISJUNTOR FIXO A VÁCUO DE 15 A 17,5 KV, EQUIPADO COM MOTORIZAÇÃO DE FECHAMENTO, COM RELÊ DE PROTEÇÃO	CJ	1,00			
14.154	ELETRODUTO GALVANIZADO, PESADO DE 1' - COM ACESSÓRIOS	M	25,00			
14.155	TAMPA DE PRESSÃO PARA PERFILADO DE 38 X 38 MM	M	1.051,00			
14.156	PERFILADO PERFURADO 38 X 38 MM EM CHAPA 14 PRÉ-ZINCADA, COM ACESSÓRIOS	M	1.051,00			
14.157	LEITO PARA CABOS, TIPO PESADO, EM AÇO GALVANIZADO DE 600 X 100 MM - COM ACESSÓRIOS	M	33,00			
14.158	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA A FOGO, 100 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	165,00			
14.159	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO, 150X100MM, COM ACESSÓRIOS	M	254,00			
14.160	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO, 400X100MM, COM ACESSÓRIOS	M	12,00			
14.161	TAMPA DE ENCAIXE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADA A FOGO, L= 100MM	M	254,00			
14.162	CABO DE COBRE DE 2,5 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	26.000,00			
14.163	CABO DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 35 MM ²	M	211,00			
14.164	CABO DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 50 MM ²	M	1.132,00			
14.165	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 16 MM ²	UN	28,00			
14.166	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 185 MM ²	UN	12,00			
14.167	CABO TELEFÔNICO CI, COM 10 PARES DE 0,50 MM, PARA CENTRAIS TELEFÔNICAS, EQUIPAMENTOS E REDE INTERNA	M	985,00			
14.168	CABO PARA REDE U/UTP 23 AWG COM 4 PARES - CATEGORIA 6A	M	3.851,00			
14.169	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 185 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	220,00			
14.170	TOMADA RJ 11 PARA TELEFONE, SEM PLACA	UN	6,00			
14.171	POSTE TELECÔNICO CURVO EM AÇO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FOGO, ALTURA DE 8,00 M	UN	12,00			
14.172	LUMINÁRIA RETANGULAR FECHADA PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA EM POSTE, TIPO PÉTALA GRANDE	UN	24,00			
14.173	SUPORTE TUBULAR DE FIXAÇÃO EM POSTE PARA 2 LUMINÁRIAS TIPO PÉTALA	UN	1,00			
14.174	LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 3350 3700 LM, POTÊNCIA DE 31 A 37 W	UN	388,00			
14.175	RACK FECHADO DE PISO PADRÃO METÁLICO, 19 X 24 US X 570 MM	UN	9,00			
14.176	GUIA ORGANIZADORA DE CABOS PARA RACK, 19' 2 U	UN	10,00			
14.177	SWITCH GIGABIT 24 PORTAS COM CAPACIDADE DE 10/100/1000/MBPS	UN	6,00			
14.178	CONECTOR RJ-45 FÊMEA - CATEGORIA 6	UN	294,00			

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Obras de construção para implantação da Etec de Cravinhos.

LOCAL: U.N. - Etec de Cravinhos - CRAVINHOS / SP

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
14.179	PATCH CORDS DE 1,50 OU 3,00 M - RJ-45 / RJ-45 - CATEGORIA 6A	UN	294,00			
14.180	PATCH PANEL DE 24 PORTAS - CATEGORIA 6	UN	15,00			
14.181	BANDEJA FIXA PARA RACK, 19" X 500 MM	UN	11,00			
15	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
15.01	CAIXA DE LIGACAO OU INSPECAO - ALVENARIA DE 1 TIJOLO REVESTIDA	M2	10,00			
15.02	CC-06 CUBA INOX 460X300X170MM - MISTURADOR DE PAREDE	UN	16,00			
15.03	CC-03 CUBA INOX (50X40X25CM) TORNEIRA DE PAREDE INCL.VÁLVULA AMERICANA-GRANITO	UN	2,00			
15.04	AC-04 ABRIGO E CAVALETE DE 3/4" COMPLETO 85X65X30CM	UN	1,00			
15.05	AG-06 ABRIGO PARA GAS COM 6 CILINDROS DE 45 KG	UN	1,00			
15.06	PROTECAO ANTICORROSIVA PARA RAMAIS SOB A TERRA	M	50,00			
15.07	PROTECAO MECANICA PARA RAMAIS SOB ATERRA	M	148,00			
15.08	VG-01 VALVULA E REGULADOR DE PRESSAO DE GAS	UN	14,00			
15.09	TUBO ACO GALV NBR5590-CLASSE PESADA DN 20MM (3/4") INCL CONEXOES	M	189,46			
15.10	TUBO DE COBRE P/ GAS CLASSE A S/COST DN=3/4 (22) SOLDA FOSCOOPER	M	48,00			
15.11	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN25MM (1") - INCL. CONEXOES	M	62,40			
15.12	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN40MM (1 1/2")-INCL CONEXOES	M	60,00			
15.13	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN65MM (2 1/2") - INCL CONEXOES	M	152,00			
15.14	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN80MM (3")- INCL CONEXOES	M	110,00			
15.15	PROTECAO ANTICORROSIVA PARA RAMAIS SOB A TERRA	M	374,20			
15.16	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 25 INCL CONEXÕES	M	1.050,90			
15.17	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 32 INCL CONEXÕES	M	135,00			
15.18	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 40 INCL CONEXÕES	M	269,00			
15.19	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 50 INCL CONEXÕES	M	248,00			
15.20	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 60 INCL CONEXÕES	M	150,00			
15.21	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 75 INCL CONEXÕES	M	140,00			
15.22	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 20MM (3/4")	UN	14,00			
15.23	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 32MM (1 1/4")	UN	2,00			
15.24	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 50MM (2")	UN	9,00			
15.25	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 65MM (2 1/2")	UN	8,00			
15.26	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 80MM (3")	UN	6,00			
15.27	REGISTRO DE PRESSAO BRUTO DE 1/2"	UN	8,00			
15.28	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	26,00			
15.29	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 25MM (1")	UN	2,00			
15.30	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 32MM (1 1/4")	UN	7,00			
15.31	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 40MM (1 1/2")	UN	42,00			

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Obras de construção para implantação da Etec de Cravinhos.

LOCAL: U.N. - Etec de Cravinhos - CRAVINHOS / SP

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
15.32	REGISTRO DE PRESSAO C/ CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	6,00			
15.33	VALVULA DE DESCARGA C/ REG INCORP DN=40MM(1 1/2) ACAB ANTIVANDALISMO	UN	26,00			
15.34	VALVULA DE DESCARGA DE FECHAMENTO AUTOMATICO PARA MICTORIO	UN	6,00			
15.35	VALVULA DE DESCARGA C/REG INCORP DN 40MM (1 1/2") C/ ACAB SIMPLES	UN	19,00			
15.36	ENVELOPE DE CONCRETO PARA DUTOS	M	200,00			
15.37	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN65MM (2 1/2")- INCL CONEXOES	M	135,00			
15.38	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN80MM (3")- INCL CONEXOES	M	7,00			
15.39	TUBO ACO GLAVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN100MM (4")- INCL CONEXOES	M	14,00			
15.40	PROTECAO ANTI CORROSIVA PARA RAMAIS SOB A TERRA	M	75,00			
15.41	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 65MM (2 1/2")	UN	4,00			
15.42	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 80MM (3")	UN	2,00			
15.43	AH-04 ABRIGO PARA HIDRANTE COM MANGUEIRA 1 1/2" E ESGUICHO REGULAVEL. INCLUI: 4UN PARAFUSO AÇO GALV. 6,3X38MM; 0,04UN BUCHA TIPO S-8 (CENTO); 1UN NIPLE DUPLO FERRO GALV 2 1/2"; 1UN REGISTRO GLOBO ANGULAR DE 2 1/2"; 1UN ABRIGO PARA HIDRANTE 0,60X0,90X0,17M; 1UN MANGUEIRA C/ADAPTADOR '1 1/2'- 30 M; 1UN ESGUICHO REGULAVEL PARA MANGUEIRA TIPO 2 - 1 1/2"; 0,024UN FITA VEDANTE PARA ROSCA ROLO 3/4" X 50 M	UN	4,00			
15.44	VALVULA RETENCAO HORIZ BRONZE DE 2 1/2"	UN	12,00			
15.45	EXTINTORES MANUAIS DE CO2 COM CAPACIDADE DE 6 KG	UN	20,00			
15.46	EXTINTORES MANUAIS PO QUIMICO SECO COM CAPACIDADE DE 4 KG	UN	8,00			
15.47	EXTINTOR PORTATIL DE PO QUIMICO BC CAPACIDADE 6 KG	UN	16,00			
15.48	EXTINTORES MANUAIS DE AGUA PRESSURIZADA CAP DE 10 L	UN	22,00			
15.49	AI-01 ABRIGO PARA BOMBA DE INCENDIO	UN	4,00			
15.50	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 3 HP (25000 L/H - 20 MCA)	UN	2,00			
15.51	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 7,5 HP (40000L/H 20 MCA)	UN	1,00			
15.52	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA SOLDÁVEL/ELÁSTICA DN 40 INCL CONEXÕES	M	403,50			
15.53	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 50 INCL CONEXÕES	M	383,40			
15.54	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 75 INCL CONEXÕES	M	16,00			
15.55	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	243,00			
15.56	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 150 INCL CONEXÕES	M	90,00			
15.57	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 40 INCL CONEXÕES	M	142,60			
15.58	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 50 INCL CONEXÕES	M	98,40			
15.59	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 75 INCL CONEXÕES	M	190,20			
15.60	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	425,60			
15.61	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 150 INCL CONEXÕES	M	472,40			

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Obras de construção para implantação da Etec de Cravinhos.

LOCAL: U.N. - Etec de Cravinhos - CRAVINHOS / SP

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
15.62	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X150X50MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	9,00			
15.63	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X150X50MM C/GRELHA METALICA	UN	25,00			
15.64	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X100X50MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	11,00			
15.65	RALO SECO CONICO PVC DN 100MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	21,00			
15.66	RALO SECO DE F.FUNDIDO DN 100 MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	10,00			
15.67	TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 75MM (3") - INCLUSIVE CONEXOES	M	2,00			
15.68	TUBO DE PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 75 INCL CONEXÕES	M	18,00			
15.69	TUBO DE PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	371,40			
15.70	LIGACAO CALHA CONDUTOR DE CHAPA ACO GALVANIZADO N.24 DIAMETRO DE 3"	UN	3,00			
15.71	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 - CORTE 0,33M	M	8,00			
15.72	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 - CORTE 0,50M	M	95,70			
15.73	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,33 M	M	147,90			
15.74	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,50 M	M	80,00			
15.75	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 32 INCL CONEXÕES	M	50,00			
15.76	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 85 INCL CONEXÕES	M	140,00			
15.77	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 110 INCL CONEXÕES	M	140,00			
15.78	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN25MM (1") - INCL CONEXOES	M	33,00			
15.79	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN32MM (1 1/4")-INCL CONEXOES	M	18,00			
15.80	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN40MM (1 1/2") - INCL CONEXOES	M	22,00			
15.81	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN65MM (2 1/2")-INCL CONEXOES	M	70,00			
15.82	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN80MM (3")-INCL CONEXOES	M	31,00			
15.83	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN100MM (4")-INCL CONEXOES	M	19,00			
15.84	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 25MM (1")	UN	1,00			
15.85	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 32MM (1 1/4")	UN	1,00			
15.86	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 40MM (1.1/2")	UN	2,00			
15.87	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 50MM (2")	UN	1,00			
15.88	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 80MM (3")	UN	1,00			
15.89	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 100MM (4")	UN	1,00			
15.90	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL DE BRONZE DE 1.1/2"	UN	1,00			
15.91	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL DE BRONZE DE 2.1/2"	UN	1,00			
15.92	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL DE BRONZE DE 1"	UN	1,00			
15.93	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL DE BRONZE DE 1.1/4"	UN	1,00			
15.94	TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN 20MM (3/4")	UN	5,00			
15.95	TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN 25MM (1")	UN	1,00			
15.96	TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN50MM (2")	UN	1,00			

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Obras de construção para implantação da Etec de Cravinhos.

LOCAL: U.N. - Etec de Cravinhos - CRAVINHOS / SP

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
15.97	ANEIS PRE-MOLDADOS EM CONCRETO ARMADO P/ RESERVATORIO D'AGUA D=2,50M	M	20,00			
15.98	LAJE PRE-MOLDADA D=2,50M E=8CM P/ RESERVATORIO	UN	2,00			
15.99	LAJE PRE-MOLDADA D=2,50M E=15CM P/ RESERVATORIO	UN	2,00			
15.100	CAIXA DÁGUA CÔNICA POLIETILENO CAPACIDADE DE 1000L INCLUSIVE TAMPAS	UN	7,00			
15.101	BACIA SIFONADA DE LOUCA BRANCA (VDR 6L) C/ ASSENTO	UN	41,00			
15.102	MICTORIO DE LOUCA SIFONADO/AUTO ASPIRANTE BRANCO	UN	19,00			
15.103	CABIDE DE LOUCA BRANCA COM 2 GANCHOS	UN	12,00			
15.104	BR-01 BACIA P/ SANITARIO ACESSIVEL. INCLUI: 7UN TIJOLO COMUM MACICO; 12UN PARAFUSO INOX AUTO-ATARR SEXT M6X50; 0,12UN BUCHA PLASTICA TIPO S-6 (CENTO); 2UN BARRA DE APOIO INOX ESCOVADO D=30/35MM C/ FLANGE C=800MM; 0,25KG MASSA PARA VIDRO; 1UN TUBO DE DESCARGA EM PVC COM ANEL (D=40MM); 1UN VALVULA DESCARGA DUPLO FLUXO C/REGISTRO E ACABAMENTO DN 1 1/2"; 1UN BACIA SANITARIA ACESSIVEL; 1UN PAPELEIRA LOUCA BRANCA; 1UN DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO; 1UN TUBO LIGACAO CROMADO C/CANOPLA P/SANITARIOS; 1UN CONJUNTO DE FIXACAO CROMADO P/ BACIAS; 1UN ASSENTO C/TAMPA EM RESINA DE POLIESTER BRANCA; 1UN BOLSA DE BORRACHA DN 100MM PARA BACIA SIFONADA; 0,0376UN FITA VEDANTE PARA ROSCA ROLO 3/4" X 50 M; 1UN ANEL BORRACHA DN 40MM P/LIGACAO BACIA SIFONADA	CJ	9,00			
15.105	BR-02 LAVATORIO PARA SANITARIO ACESSIVEL. INCLUI: 12UN PARAFUSO INOX AUTO-ATARR SEXT M6X50; 0,12UN BUCHA PLASTICA TIPO S-6 (CENTO); 0,5GR TRAVA QUIMICA; 1UN BARRA DE APOIO P/LAVAT INOX ESCOVADO D=30/35MM C/FLANGE; 1UN VALVULA ESCOAMENTO LATAO CROMADO DN 1"; 1UN SIFAO PVC RIGIDO TIPO COPO DN 1X1 1/2"; 1UN LAVATÓRIO ACESSIVEL; 1UN RESTRITOR DE VAZAO P/ 6L/MIN; 1UN LIGAÇÃO FLEXIVEL 1/2" X 40CM CROMADO COM CANOPLA; 1UN TORNEIRA PRES 1/2" C/ALAVANCA TIPO MESA CROMADO; 0,0064UN FITA VEDANTE PARA ROSCA ROLO 3/4" X 50 M	CJ	9,00			
15.106	BR-06 CHUVEIRO ACESSIVEL. INCLUI: 1UN BARRA APOIO 70CM AÇO INOX ESCOVADO D=30/35MM C/FLANGE; 1UN BARRA APOIO ANGULAR 70X70CM AÇO INOX ESCOVADO D=30/35MM C/FLANGE; 1UN BANCO ARTICULADO 70X45CM ALUMINIO CANTO ARREDONDADO PINTURA EPOXI BRANCA; 1UN BASE MISTURADOR DE CHUVEIROS DE EMBUTIR; 1CJ CHUVEIRO C/DESVIADOR E DUCHA MANUAL EM LATÃO CROMADO DN 15MM; 2UN VOLANTE TIPO ALAVANCA ACABAMENTO LATÃO CROMADO; 0,02UN FITA VEDANTE PARA ROSCA ROLO 3/4" X 50 M	CJ	1,00			
15.107	CHUVEIRO SIMPLES C/ARTICULACAO, LATAO CROMADO DN 15MM (1/2")	UN	6,00			
15.108	BEBEDOURO ELETRICO COM CAPACIDADE DE 40 L	UN	10,00			
15.109	TORNEIRA DE LAVAGEM COM CANOPLA DE 1/2"	UN	4,00			

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Obras de construção para implantação da Etec de Cravinhos.

LOCAL: U.N. - Etec de Cravinhos - CRAVINHOS / SP

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
15.110	TJ-03 TORNEIRA DE JARDIM. INCLUI: 0,0206M3 AREIA; 2,58KG CAL HIDRATADA; 4,59KG CIMENTO; 0,025M3 PEDRA BRITADA 1; 30UN TIJOLO COMUM MACICO; 0,5GR TRAVA QUIMICA; 1UN TC-11 PLACA DE CONCR. PRE-MOLD PERF. 59,5X34,5X5CM; 1M TUBO ACO GALV.NBR5580-CLASSE MEDIA DN 20MM (3/4"); 2UN COTOVELO FERRO GALV DE 3/4"; 1UN ADAPT.PVC SOLD.CURTO C/BOLSA/ROSCA D=25MMX3/4"; 1M TUBO PVC ESGOTO "SN" NBR5688 DN 100; 1UN TORNEIRA DE PRESSAO 3/4 ACION RESTR C/ CHAVE DEST; 0,03UN FITA VEDANTE PARA ROSCA ROLO 3/4" X 50 M	UN	14,00			
15.111	TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO DE MESA	UN	49,00			
15.112	CA-06 CANALETA P/ AGUAS PLUVIAIS (L=90CM)	M	232,00			
15.113	CA-22 CANALETA DE AGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO (30CM)	M	176,00			
15.114	TC-08 TAMPA EM GRELHA DE FERRO GALVANIZADO P/ CANALETA (35CM)	M	80,00			
15.115	CAIXA DE ALVENARIA - ESCAVACAO MANUAL COM APILOAMENTO DO FUNDO	M3	3,00			
15.116	CAIXA DE ALVENARIA - LASTRO DE CONCRETO	M3	1,00			
15.117	CAIXA DE ALVENARIA - PAREDE DE 1/2 TIJOLO REVESTIDO	M2	5,00			
15.118	CA-10 CAIXA DE AREIA 50X50 CM PARA AGUAS PLUVIAIS. INCLUI: 0,0972M3 AREIA; 4,63KG CAL HIDRATADA; 31,84KG CIMENTO; 0,042M3 PEDRA BRITADA 2; 0,39M2 TABUA 30X2,5CM G1-C2; 0,71KG ACO CA-60-B \$MD BITOLAS; 70UN TIJOLO COMUM MACICO; 0,464KG IMPERMEABILIZANTE PEGA NORMAL P/ ARGAM E CONCRETO; 0,096KG PREGO; 0,0124KG ARAME RECOZIDO N.18	UN	5,00			
15.119	CI-02 CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80CM PARA ESGOTO. INCLUI: 0,3301M3 AREIA; 29,6963KG CAL HIDRATADA; 111,9928KG CIMENTO; 0,1635M3 PEDRA BRITADA 2; 2,6M SARRAFO BRUTO 5X2,5CM G1-C2; 0,65M2 TABUA 30X2,5CM G1-C2; 1,8KG ACO CA-50-A \$MD BITOLAS; 308UN TIJOLO COMUM MACICO; 1,35KG IMPERMEABILIZANTE PEGA NORMAL P/ ARGAM E CONCRETO; 0,26KG PREGO; 0,036KG ARAME RECOZIDO N.18	UN	12,00			
15.120	CG-01 CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA. INCLUI: 0,3316M3 AREIA; 34,98KG CAL HIDRATADA; 74,94KG CIMENTO; 0,171M3 CONCRETO DOSADO (CONDICAO-A) FCK 20 MPA; 1,025M2 TABUA 30X2,5CM G1-C2; 16,02KG ACO CA-50-A \$MD BITOLAS; 1,08KG ACO CA-60-B \$MD BITOLAS; 522UN TIJOLO COMUM MACICO; 1,31KG IMPERMEABILIZANTE PEGA NORMAL P/ ARGAM E CONCRETO; 0,4KG PREGO; 0,342KG ARAME RECOZIDO N.18	UN	2,00			
15.121	CI-01 CAIXA DE INSPECAO 60X60CM PARA ESGOTO	UN	25,00			
15.122	CHUVEIRO LAVA-OLHOS, ACIONAMENTO MANUAL, TUBULAÇÃO EM FERRO GALVANIZADO COM PINTURA EPÓXI COR VERDE	UN	1,00			
15.123	AR CONDICIONADO A FRIO, TIPO SPLIT CASSETE COM CAPACIDADE DE 36.000 BTU/H	CJ	6,00			
15.124	AR CONDICIONADO A FRIO, TIPO SPLIT PAREDE COM CAPACIDADE DE 12.000 BTU/H	CJ	4,00			
15.125	AR CONDICIONADO A FRIO, TIPO SPLIT PAREDE COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU/H	CJ	8,00			
15.126	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR OVAL	UN	36,00			
15.127	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR REDONDA	UN	15,00			
15.128	TAMPO/BANCADA EM GRANITO, COM FRONTÃO, ESPESSURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO	M²	16,00			

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Obras de construção para implantação da Etec de Cravinhos.

LOCAL: U.N. - Etec de Cravinhos - CRAVINHOS / SP

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
15.129	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO EM ABS PARA ROLÃO 300 / 600 M, COM VISOR	UN	49,00			
15.130	SABONETEIRA TIPO DISPENSER, PARA REFIL DE 800 ML	UN	20,00			
15.131	DISPENSER TOALHEIRO EM ABS, PARA FOLHAS	UN	39,00			
16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES/ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
16.01	PR-09 PRATELEIRA EM GRANILITE - L=55CM	M	54,50			
16.02	TAMPO DE PIA EM GRANITO E=2CM	M	51,40			
16.03	EX-01 EXAUSTOR AXIAL DN 40CM	UN	2,00			
16.04	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS	M2	3.500,00			
16.05	QE-02 POSTE PARA REDE DE VOLEIBOL. INCLUI: 0,123M3 CONCRETO DOSADO (CONDIÇÃO A) FCK 25 MPA; 2UN TAMPO P/SUORTE REDE VOLEIBOL/TRAVE DE FUTEBOL; 1PR QE-02 POSTE REDE VOLEIBOL/ GALV E PINT ESMALTE-PAR; 1UN REDE DE VOLEI C/ 4 FAIXAS; 0,8M TUBO PVC SOLDÁVEL - ÁGUA FRIA NBR5648 - DE 20; 0,8M TUBO PVC SOLDÁVEL - ÁGUA FRIA NBR5648 - DE 85	PR	1,00			
16.06	QE-03 TRAVE DE FUTEBOL DE SALAO (FUNDAÇÃO DIRETA)	UN	2,00			
16.07	QE-37 TABELA DE BASQUETE INCLUSIVE GALVANIZAÇÃO A FOGO E PINTURA ESMALTE FUNDAÇÃO BROCA Ø 25 CM	UN	2,00			
16.08	MB-03 MASTRO PARA BANDEIRAS	CJ	1,00			
16.09	AL-01 ABRIGO PARA LIXO	UN	2,00			
16.10	AL-02 ABRIGO PARA RESÍDUOS REICLÁVEIS	UN	2,00			
16.11	ELEVADOR 2 PARADAS MAQ CONJUGADA PORTA UNILATERAL (ACESSIB)	UN	2,00			
16.12	ALAMBRADO EM TELA DE AÇO GALVANIZADO DE 1', MONTANTES METÁLICOS E ARAME FARPADO	M²	1.150,00			
16.13	ALAMBRADO EM TELA DE AÇO GALVANIZADO DE 2', MONTANTES METÁLICOS RÉTOS	M²	385,40			
16.14	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (200X200MM), COM INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ALARME, DETECÇÃO E EXTINÇÃO DE INCÊNDIO	UN	30,00			
16.15	LIMPEZA DA OBRA	M2	4.022,80			
16.16	TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES -	H	5.280,00			
16.17	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES -	H	5.280,00			
16.18	ENGENHEIRO DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - QUANTITATIVO DE HORAS DE ENGENHEIRO: 1 ENG. CIVIL/ARQUITETO 2 HORAS/DIA, 22 DIAS/MÊS DURANTE 24 MÊS(ES).	H	5.280,00			
16.19	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - QUANTITATIVO DE HORAS DE MESTRE DE OBRAS: 1 MESTRE 220 HORAS/MÊS, DURANTE 24 MÊS(ES).	H	5.280,00			
16.20	CANTEIRO DE OBRAS - LARG 3.30M	M2	35,00			
16.21	ANDAIME - FACHADA - ALUGUEL MENSAL	M2	2.610,00			
16.22	ANDAIME - TORRE - ALUGUEL MENSAL	M	1.265,00			
16.23	CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA EM MADEIRA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M²	101,64			
16.24	SANITÁRIO/VESTIÁRIO PROVISÓRIO EM ALVENARIA	M²	101,64			
16.25	DESMOBILIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA	M²	101,64			
TOTAL						R\$



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central

ANEXO III.3

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(PARA PREENCHIMENTO)**

Administração Central

ANEXO III.4

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO BDI			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	TOTAL	
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)		%
2	LUCRO (L)		%
3	DESPESAS FINANCEIRAS (DF)		%
4	SEGUROS/ GARANTIAS e RISCOS		%
4.1	<i>Seguros (S)</i>		%
4.2	<i>Garantias (G)</i>		%
4.3	<i>Riscos (R)</i>		%
5	TRIBUTOS (I)		%
5.1	<i>Imposto Municipal: Imposto Sobre Serviço – ISS</i>		%
5.2	<i>Programa de Integração Social – PIS</i>		%
5.3	<i>Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS</i>		%
TOTAL DO BDI EM PORCENTAGEM			%

EQUAÇÃO PARA O CÁLCULO DO BDI *:

$$BDI = [(1 + (AC + S + R + G)) \times (1 + DF) \times (1 + L) / (1 - I)] - 1$$

AC= taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central;

S= taxa representativa de Seguros;

R= taxa representativa de Riscos;

G= taxa representativa de Garantias;

DF= taxa representativa de Despesas Financeiras;

L= taxa representativa de Lucro;

I= taxa representativa da incidência de Impostos;

*conforme modelo do relatório do Tribunal de Contas da União (TC 036.076/2013-2) - Acórdão nº 2622/2013

BDI PARA EQUIPAMENTOS:		%
-------------------------------	--	----------

Administração Central

**ANEXO III.5
DEMONSTRATIVO DOS ENCARGOS SOCIAIS
(Para preenchimento)**

TAXAS DE LEIS SOCIAIS E RISCOS DO TRABALHO (Regime Onerado)			
GRUPO A	Encargos Sociais Básicos	Parcial (%)	Total (%)
A1.	Previdência Social		
A2.	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço		
A3.	Salário-Educação		
A4.	Serviço Social da Indústria (Sesi)		
A5.	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai)		
A6.	Serviço de Apoio à Pequena e Média Empresa (Sebrae)		
A7.	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)		
A8.	Seguro contra acidentes de trabalho (INSS)		
A9.	Seconci-Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário (aplicável a todas as empresas constantes do III grupo da CLT-art.577)		
GRUPO B	Encargos Sociais recebem as incidências do Grupo A	Parcial (%)	Total (%)
B1.	Repouso Semanal e Feriados Nacionais, Estaduais e Municipais		
B2.	Auxílio Enfermidade		
B3.	Licença Paternidade		
B4.	13º Salário		
B5.	Dias de chuva/faltas justificadas/acidentes de trabalho/greves/falta ou atraso na entrega de materiais ou serviços na obra/outras dificuldades		
GRUPO C	Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de A	Parcial (%)	Total (%)
C1.	Depósito por despedida injusta: 40% sobre (A2+(A2XB))		
C2.	Aviso-prévio indenizado		
C3.	Férias indenizadas		
GRUPO D	Taxas das reincidências	Parcial (%)	Total (%)
D1.	Reincidências de A sobre B		
D2.	Reincidências de A2 sobre C2		
TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS SOBRE SALÁRIO HORA (%)			

Administração Central

**ANEXO III.6
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO
CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar da Concorrência nº __/__, Processo nº __/__, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

Administração Central

f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

- I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – No tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem

Administração Central

autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos Respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

Administração Central

ANEXO IV

MODELOS DE DECLARAÇÕES PARA O ENVELOPE Nº 2 – “HABILITAÇÃO”

ANEXO IV.1

MODELO A QUE SE REFERE O ITEM 5.1.5.1. DO EDITAL

Nome completo: _____

RG nº: _____ CPF nº: _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar da Concorrência nº __/__, Processo nº __/__:

a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998;

b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 deste Edital;

c) atende às normas de saúde e segurança do trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

Administração Central

ANEXO IV.2

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA, NOS TERMOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 53.047/2008

Nome completo: _____

RG nº: _____ CPF nº: _____

DECLARO, sob as penas da lei e em conformidade com o Decreto Estadual nº 53.047/2008, que o licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar da Concorrência nº __/__, Processo nº __/__, somente utilizará produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte emitida nos termos da legislação vigente.

Tenho ciência de que o descumprimento dos referidos decretos poderá acarretar a rescisão do contrato bem como a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998, sem prejuízo de outras implicações na esfera criminal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

Administração Central

ANEXO IV.3

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA QUANTO À PROIBIÇÃO DO USO DE AMIANTO, ASBESTO E
DERIVADOS NO ESTADO DE SÃO PAULO, NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL Nº 16.775,
DE 22 DE JUNHO DE 2018**

Nome completo: _____

RG nº: _____

CPF nº: _____

DECLARO, sob as penas da lei e em conformidade com o Decreto Estadual nº 53.047/2008, que o licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar da Concorrência nº __/__, Processo nº __/__, se compromete a cumprir o disposto na Lei Estadual nº 12.684, de 26 de julho de 2007, a qual proíbe o uso, no Estado de São Paulo, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

Administração Central

ANEXO IV.4
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ÁGUA

Ao
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS
CONCORRÊNCIA Nº _____
PROCESSO Nº _____
OBJETO: _____

Empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ nº _____, neste ato, por seu representante legal, vem por meio desta, declarar nosso compromisso com a redução e a utilização racional e eficiente de água, nos termos dos Decretos estaduais nº 48.138 e nº 59.327/2013.

São Paulo, __ de _____ de ____.

(Nome, cargo do representante legal da licitante)

(em papel timbrado da licitante)

Administração Central

ANEXO IV.5

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS
PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO**

Ao
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS
CONCORRÊNCIA N° _____
PROCESSO N° _____
OBJETO: _____

Eu, _____ (nome completo), RG n.º _____ CPF n.º _____, representante legal da
empresa _____ (nome da pessoa jurídica), CNPJ/MF n.º _____, declaro
ter conhecimento das condições locais para a execução do objeto.

São Paulo, _____ de _____ de _____.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO REPRESENTANTE

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

Administração Central

ANEXO IV.6 - TABELA – SERVIÇOS DE MAIOR RELEVÂNCIA

Capacidade técnico-operacional

Nº	Código	Item	Descrição	Unidade	Quant. Total	Relevância	Quant. Exigida (50%)
COBERTURA EM TELHA				M2	2.510,95	1,69%	1.255,48
Serviços da planilha referentes à COBERTURA EM TELHA:							
1	F-07.03.107	05.03	TELHA CERAMICA TIPO PLAN	M2	140,25	0,11%	70,13
2	F-07.03.130	05.04	TELHA GALVALUME / ACO GALV PINT 1 FACE PO/COIL-COATING TRAPEZ H=40MM E=0,65MM	M2	2.370,70	1,58%	1.185,35
PISO GRANILITE				M2	1.747,70	1,85%	873,85
Serviços da planilha referentes à PISO GRANILITE:							
1	F-13.02.034	08.06	GRANILITE CINZA / CIMENTO COMUM 8MM C/ POLIMENTO	M2	1.747,70	1,85%	873,85
ESQUADRIAS METÁLICAS				M2	938,77	4,54%	469,39
Serviços da planilha referentes à ESQUADRIAS METÁLICAS:							
1	F-06.01.067	10.01	EA-18 JANELA DE ALUMINIO (VENTILACAO CRUZADA) L= 180 CM	M2	50,22	0,32%	25,11
2	F-06.02.020	10.02	PORTA DE FERRO (TIPO PF-11)	M2	25,20	0,20%	12,60
3	F-06.02.052	10.03	PORTA DE ENROLAR EM GRADES RETANGULARES	M2	5,00	0,02%	2,50
4	F-06.02.063	10.04	PORTÃO EM GRADIL ELETROFUNDIDO	M2	28,85	0,25%	14,43
5	F-06.03.024	10.06	TP-12 TELA DE PROTECAO REMOVIVEL. CONSTITUINTES: • PERFIS E CHAPAS DE FERRO GALVANIZADO. • TELA TIPO MOSQUITEIRO DE AÇO GALVANIZADO, #14 FIO 30, ABERTURA 1,5MM, LARGURA 1M. ACESSÓRIOS: • PARAFUSOS GALVANIZADOS DE ROSCA SOBERBA E BUCHAS DE NYLON (FISCHER S6). • REBITES DE ALUMÍNIO MACIÇO, CABEÇA LENTILHA, DE 3/16" (ESPESSURA) X 1/2" (COMPRIMENTO). • TARJETA EM AÇO OU FERRO GALVANIZADO DE 51 MM OU 2". ACABAMENTOS: • PERFIS, TELAS E CHAPAS: PINTURA ESMALTE SINTÉTICO SOBRE FUNDO PARA GALVANIZADOS.	M2	305,90	1,23%	152,95
6	F-06.03.039	10.08	TELA DE PROTEÇÃO CONTRA NIDIFICAÇÃO DE PASSAROS	M2	62,80	0,03%	31,40
7	F-06.80.082	10.10	CAIXILHO FIXO EM ALUMINIO ANODIZADO	M2	3,95	0,02%	1,98
8	F-16.01.064	10.11	PT-29 PORTAO DE TELA PARA QUADRA	M2	3,36	0,02%	1,68
9	C-25.01.060	10.13	CAIXILHO EM ALUMÍNIO MAXIM-AR, SOB MEDIDA	M²	428,89	2,29%	214,45
10	C-25.01.100	10.14	CAIXILHO EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, SOB MEDIDA	M²	24,60	0,16%	12,30
PINTURA				M2	11.706,25	2,45%	5.853,13
Serviços da planilha referentes à PINTURA:							
1	F-15.02.019	13.02	ESMALTE	M2	682,42	0,15%	341,21
2	F-15.03.011	13.03	ESMALTE COM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	490,00	0,20%	245,00
3	F-15.03.021	13.04	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	515,53	0,13%	257,77
4	F-15.04.006	13.07	TINTA LATEX STANDARD	M2	4.155,80	0,83%	2.077,90
5	F-15.04.009	13.08	TRATAMENTO DE CONCRETO COM ESTUQUE E LIXAMENTO	M2	249,92	0,07%	124,96
6	F-15.04.015	13.09	ESMALTE EM SUPERFICIE REBOCADA SEM MASSA NIVELADORA	M2	588,60	0,10%	294,30
7	C-33.10.050	13.11	TINTA ACRÍLICA EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M²	5.023,98	0,96%	2.511,99

Administração Central

Capacidade técnico-profissional

Nº	Código	Item	Descrição	Unidade	Relevância	Capacidade técnico-profissional
COBERTURA EM TELHA				M2	1,69%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
Serviços da planilha referentes à COBERTURA EM TELHA:						
1	F-07.03.107	05.03	TELHA CERAMICA TIPO PLAN	M2	0,11%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
2	F-07.03.130	05.04	TELHA GALVALUME / ACO GALV PINT 1 FACE PO/COIL-COATING TRAPEZ H=40MM E=0,65MM	M2	1,58%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
PISO GRANILITE				M2	1,85%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
Serviços da planilha referentes à PISO GRANILITE:						
1	F-13.02.034	08.06	GRANILITE CINZA / CIMENTO COMUM 8MM C/ POLIMENTO	M2	1,85%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
ESQUADRIAS METÁLICAS				M2	4,54%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
Serviços da planilha referentes à ESQUADRIAS METÁLICAS:						
1	F-06.01.067	10.01	EA-18 JANELA DE ALUMINIO (VENTILACAO CRUZADA) L= 180 CM	M2	0,32%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
2	F-06.02.020	10.02	PORTA DE FERRO (TIPO PF-11)	M2	0,20%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
3	F-06.02.052	10.03	PORTA DE ENROLAR EM GRADES RETANGULARES	M2	0,02%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
4	F-06.02.063	10.04	PORTÃO EM GRADIL ELETROFUNDIDO	M2	0,25%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
5	F-06.03.024	10.06	TP-12 TELA DE PROTECAO REMOVIVEL. CONSTITUINTES: • PERFIS E CHAPAS DE FERRO GALVANIZADO. • TELA TIPO MOSQUITEIRO DE AÇO GALVANIZADO, #14 FIO 30, ABERTURA 1,5MM, LARGURA 1M. ACESSÓRIOS: • PARAFUSOS GALVANIZADOS DE ROSCA SOBERBA E BUCHAS DE NYLON (FISCHER S6). • REBITES DE ALUMÍNIO MACIÇO, CABEÇA LENTILHA, DE 3/16" (ESPESSURA) X 1/2" (COMPRIMENTO). • TARJETA EM AÇO OU FERRO GALVANIZADO DE 51 MM OU 2". ACABAMENTOS: • PERFIS, TELAS E CHAPAS: PINTURA ESMALTE SINTÉTICO SOBRE FUNDO PARA GALVANIZADOS.	M2	1,23%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
6	F-06.03.039	10.08	TELA DE PROTEÇÃO CONTRA NIDIFICAÇÃO DE PASSAROS	M2	0,03%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
7	F-06.80.082	10.10	CAIXILHO FIXO EM ALUMINIO ANODIZADO	M2	0,02%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
8	F-16.01.064	10.11	PT-29 PORTAO DE TELA PARA QUADRA	M2	0,02%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
9	C-25.01.060	10.13	CAIXILHO EM ALUMÍNIO MAXIM-AR, SOB MEDIDA	M²	2,29%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
10	C-25.01.100	10.14	CAIXILHO EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, SOB MEDIDA	M²	0,16%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
PINTURA				M2	2,45%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
Serviços da planilha referentes à PINTURA:						
1	F-15.02.019	13.02	ESMALTE	M2	0,15%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
2	F-15.03.011	13.03	ESMALTE COM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	0,20%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
3	F-15.03.021	13.04	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	0,13%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
4	F-15.04.006	13.07	TINTA LATEX STANDARD	M2	0,83%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
5	F-15.04.009	13.08	TRATAMENTO DE CONCRETO COM ESTUQUE E LIXAMENTO	M2	0,07%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
6	F-15.04.015	13.09	ESMALTE EM SUPERFICIE REBOCADA SEM MASSA NIVELADORA	M2	0,10%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
7	C-33.10.050	13.11	TINTA ACRÍLICA EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M²	0,96%	Engenheiro Civil ou Arquiteto

Administração Central

**ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO**

CONCORRÊNCIA Nº ____/____

PROCESSO Nº

CONTRATO Nº ____ / ____

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA E A EMPRESA _____ (em recuperação judicial/extrajudicial, quando for o caso), TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA ETEC CRAVINHOS, SITUADA NA RUA MARIA CONCEIÇÃO GOUVÊA SIMÕES, S/Nº - CRAVINHOS/SP.

O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA – CEETEPS, autarquia de regime especial, nos termos do artigo 15 da Lei Estadual 952/1976, criado pelo Decreto-Lei de 06.10.69, CNPJ/MF. n.º 62.823.257/0001-09, Inscrição Estadual Isenta, localizado na Rua dos Andradas, nº 140 – Santa Ifigênia – São Paulo/SP, doravante designado “CONTRATANTE”, neste ato representado por sua Diretora Superintendente, Professora Laura M. J. Laganá, RG n.º _____, CPF/MF n.º _____, no uso da competência conferida pelo Decreto 58.385/2012 e pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, e _____ (em recuperação judicial/extrajudicial, quando for o caso), inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede _____, a seguir denominada “CONTRATADA”, neste ato representada pelo Senhor (a) _____, portador do R.G n.º _____, CPF/MF n.º _____, em face da adjudicação efetuada no certame licitatório indicado em epígrafe, celebram o presente TERMO DE CONTRATO, sujeitando-se às normas da Lei Estadual nº 6.544/1989, Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, inclusive Resolução SDECTI Nº 12, DE 28-3-2014, mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

Administração Central

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente contrato as **OBRAS DE CONSTRUÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA ETEC CRAVINHOS, SITUADA NA RUA MARIA CONCEIÇÃO GOUVÊA SIMÕES, S/Nº - CRAVINHOS/SP**, conforme as especificações técnicas constantes do Projeto Básico, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe, observadas as normas técnicas da ABNT.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com a eficácia e a qualidade requeridas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O regime de execução deste contrato é o de empreitada **por preço global**.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços deverá ter início em **5(cinco) dias úteis** contados a partir da data a ordem de início dos serviços, obedecidas as condições estabelecidas no Projeto Básico e no Edital indicado no preâmbulo deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O objeto do contrato deverá ser executado nos locais indicados no Projeto Básico, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas necessárias à sua plena e adequada execução, em especial as despesas atinentes a seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O desenvolvimento dos serviços obedecerá ao cronograma físico-financeiro apresentado na proposta e eventuais alterações formalizadas mediante a prévia celebração de Termo Aditivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Todos os projetos, croquis e demais desenhos técnicos elaborados pela CONTRATADA e instrumentais à execução do objeto deverão ser previamente aprovados pelo CONTRATANTE.

Administração Central

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente ajuste será de **920 (novecentos e vinte) dias contados a partir da data da ordem de início dos serviços**, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo nas hipóteses previstas no artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O Termo Aditivo deverá contemplar a correspondente adequação do cronograma físico-financeiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A prorrogação será precedida de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Não obstante o prazo estipulado no caput desta cláusula, a vigência contratual nos exercícios subsequentes ao da assinatura do pacto estará sujeita à condição resolutiva consubstanciada na inexistência de recursos aprovados de cada exercício, para atender as respectivas despesas.

PARÁGRAFO QUARTO

Ocorrendo a resolução do contrato com base na condição estipulada no parágrafo anterior, a CONTRATADA não terá direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

À CONTRATADA, além das obrigações constantes do Projeto Básico, que constitui **Anexo I** do Edital indicado no preâmbulo, e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES GENÉRICAS

- i. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;

Administração Central

- ii. Executar os serviços contratados, obedecendo a desenhos de projetos, normas técnicas, especificações dos fabricantes de materiais, memoriais descritivos e instruções da fiscalização do CONTRATANTE, bem como a boa técnica;
- iii. Assumir as despesas provenientes dos serviços de proteção provisórios e uso/locação dos equipamentos necessários à execução do objeto deste contrato;
- iv. Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;
- v. Contratar e manter, durante toda a execução contratual, os seguintes seguros, encaminhando cópia ao CONTRATANTE das respectivas apólices e eventuais alterações ou substituições:
 - a. riscos de engenharia e responsabilidade civil do construtor, abrangendo cobertura de danos corporais ou materiais a terceiros em consequência da execução de obra;
 - b. contra acidentes do trabalho; e
 - c. outros exigidos pela legislação pertinente;
- vi. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes:
 - a. de acidentes do trabalho que não forem cobertas pelo seguro da CONTRATADA;
 - b. do uso indevido de marcas, patentes e outros direitos de propriedade intelectual de terceiros;
 - c. de defeitos ou incorreções dos serviços executados pela CONTRATADA e eventuais subcontratadas;
 - d. de destruição ou danificação dos bens do CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública adjacente à obra;
 - e. da reparação ou reconstrução, no todo ou em parte, da obra danificada por incêndio ou qualquer outro sinistro, independentemente de cobertura do seguro;

Administração Central

- vii. Tomar todas as medidas necessárias ao pronto atendimento dos empregados acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados, assumindo todas as responsabilidades daí decorrentes;
- viii. Manter vigilância, constante e permanente, sobre os locais de execução dos serviços a serem executados, abrangendo materiais e equipamentos, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer perdas e/ou danos que eventualmente venham a ocorrer;
- ix. Informar ao gestor do contrato os nomes e funções dos empregados da CONTRATADA que estarão atuando na execução das obras em questão, atualizando sempre que necessários e/ou quando houver alterações;
- x. Organizar o almoxarifado, estocando convenientemente os materiais de sua propriedade, bem como aqueles provenientes de remoções para reutilização e/ou os fornecidos para a execução da obra objeto deste contrato, responsabilizando-se pela sua guarda e distribuição;
- xi. Atender e respeitar todas as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho, devendo observar as exigências emanadas do SESMT - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, bem como as orientações da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) , de acordo com o PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), ou PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção), quando for o caso;
- xii. Manter na obra equipe técnica especializada, e em número suficiente para cumprir o prazo de execução do objeto estabelecido neste ajuste, sendo obrigatória para início dos serviços a apresentação de fichas de registro dos funcionários que estarão lotados na obra, inclusive terceirizados.
- xiii. Indicar representante ou preposto, devidamente credenciado junto ao CONTRATANTE, para receber instruções, bem como para proporcionar à equipe de fiscalização a assistência necessária ao desempenho das suas tarefas;
- xiv. Providenciar a confecção e instalação, às suas expensas e em lugar visível do canteiro, de placa da obra, de acordo com o modelo fornecido pelo CONTRATANTE;
- xv. Assegurar livre acesso à equipe de fiscalização aos locais de trabalho e atender a eventuais exigências no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE;

Administração Central

- xvi. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;
- xvii. Responsabilizar-se, pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, pela reparação, às suas expensas, de quaisquer vícios e defeitos provenientes da execução do objeto deste contrato, assumindo a responsabilidade pela segurança e solidez dos trabalhos executados, seja em razão dos materiais, seja em razão do solo, nos termos do artigo 618 do Código Civil;
- xviii. Responsabilizar-se integralmente pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), ficando o CONTRATANTE autorizado a descontar da garantia prestada, caso exigida no Edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente ao prejuízo apurado;
- xix. Apresentar, sempre que exigido pelo CONTRATANTE, a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de seus empregados e os comprovantes de pagamentos das obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos empregados que prestam ou tenham prestado serviços ao CONTRATANTE por força deste contrato, bem como qualquer outro documento ou comprovação que seja solicitado;
- xx. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no Projeto Básico (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: "habite-se", licenças ambientais, alvarás, etc.);
- xxi. Fornecer Equipamentos de Proteção Individual – EPI a seus empregados, instruindo-os quanto ao seu uso correto e fiscalizando a sua efetiva utilização;
- xxii. Propiciar aos seus empregados os materiais e equipamentos necessários à perfeita execução do objeto do contrato;
- xxiii. Identificar os equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE;
- xxiv. Manter a disciplina entre seus empregados, aos quais será expressamente vedado o uso de qualquer bebida alcoólica ou entorpecente de qualquer espécie;

Administração Central

- xxv. Substituir qualquer integrante de sua equipe, cuja permanência no serviço for considerada inconveniente e/ou incapacitada, no prazo determinado pelo CONTRATANTE;
- xxvi. Manter pessoal uniformizado em um só padrão e identificado por crachá com fotografia recente;
- xxvii. Instruir os seus empregados, inclusive terceirizados e eventuais subcontratados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do CONTRATANTE;
- xxviii. Relatar ao CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade que verificar durante a execução dos serviços;
- xxix. Fornecer ao CONTRATANTE os dados técnicos de seu interesse e prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados;
- xxx. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com as melhores práticas de engenharia ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- xxxi. Submeter previamente, por escrito, à análise e aprovação do gestor do contrato mudanças pontuais nos métodos executivos que não impliquem em alteração quantitativa ou qualitativa de objeto nem resultem em majoração de custos ao CONTRATANTE;
- xxxii. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas aplicáveis;
- xxxiii. Acatar todas as determinações do CONTRATANTE quanto à interpretação de projetos e desenhos técnicos, devendo para tanto registrar no livro "Diário de Ocorrências" todas as observações apresentadas pela fiscalização;
- xxxiv. Assegurar ao CONTRATANTE os direitos de propriedade intelectual referentes aos produtos, projetos, soluções e documentos congêneres desenvolvidos pela CONTRATADA e seus subcontratados, inclusive sobre eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, permitindo ao CONTRATANTE distribuí-los, alterá-los e utilizá-los sem limitações;

Administração Central

- xxxv. Não efetuar quaisquer alterações, supressões ou acréscimos dos serviços contratados sem que haja o devido aditamento contratual;
- xxxvi. Atender, no prazo estabelecido, as notificações enviadas pelo CONTRATANTE;
- xxxvii. Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários.
- xxxviii. Manter os locais de trabalho permanentemente limpos e desimpedidos, bem como pessoal em número suficiente de forma a cumprir as obrigações assumidas.
- xxxix. Não alojar os empregados, bem como os prestadores de serviços na área de execução da obra, salvo no caso de vigias e seguranças, que deverão permanecer em locais previamente limitados pelo CONTRATANTE.
- xl. Manter, permanentemente, no canteiro de obras, pelo menos um representante autorizado/preposto, devidamente credenciado junto ao CONTRATANTE, para receber instruções, bem como para proporcionar à equipe de fiscalização do CONTRATANTE toda a assistência necessária ao bom cumprimento e desempenho de suas tarefas.
- xli. Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços por parte dos seus empregados, sem repasse de qualquer ônus ao CONTRATANTE, para que não haja interrupção dos serviços prestados.
- xlii. Manter a guarda e a vigilância dos serviços até a sua entrega, inexistindo, por parte do CONTRATANTE, qualquer responsabilidade por furtos, roubos, extravios ou deteriorações.
- xliii. Responsabilizar-se por quaisquer diferenças, erros ou omissões em informações que vier a fornecer ao CONTRATANTE;
- xliv. Respeitar todos os bens móveis, materiais e equipamentos pertencentes às Unidades de Ensino do CEETEPS mantendo-os, até a entrega do objeto, nas mesmas condições que se encontravam quando do início da obra.
- xlv. Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e a supervisão permanente dos serviços, de maneira a não interferir nas atividades do CONTRATANTE, respeitando suas normas de conduta.

Administração Central

- xlvi. Fornecer equipamentos de higiene e segurança do trabalho aos seus empregados no exercício de suas funções.
- xlvii. Reexecutar serviços sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis aos mesmos.
- xlviii. Responder ao CONTRATANTE pelos danos ou avarias causadas por seus empregados e encarregados ao patrimônio do CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo no exercício de suas atividades.
- xlix. Qualquer substituição ou retirada necessária dos bens móveis, materiais e equipamentos, pertencentes às Unidades de Ensino do CONTRATANTE, deverá ser previamente comunicada à Diretoria da Unidade de Ensino e à Fiscalização da obra, a qual emitirá autorização expressa, a fim de que seja apresentada, na ocasião da medição dos serviços, sob pena de responsabilização e ressarcimento a qualquer dano causado e/ou à retirada indevida dos mesmos.
 - I. Excepcionalmente, havendo situação que demandar urgência quando da substituição ou retirada necessária dos bens móveis, materiais e equipamentos, pertencentes às Unidades de Ensino do CONTRATANTE, esta deverá ser comunicada, expressamente, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após sua remoção.
 - li. Os bens móveis, equipamentos e/ou aparelhos, sistemas fornecidos pela CONTRATADA, durante a execução da obra, deverão ser acompanhados pelas respectivas notas fiscais e declarações de titularidade ao CONTRATANTE, quando do término da execução dos serviços e entregues para a fiscalização da obra.
 - lii. A CONTRATADA não poderá contratar pessoal que esteja a serviço do CONTRATANTE.
 - liii. Antes da entrega dos serviços, dentro do prazo fixado pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá proceder à remoção de entulhos, bem como a retirada de máquinas, equipamentos, instalações e demais bens de sua propriedade que estejam no local da obra.
 - liv. Arcar com despesas decorrentes de infrações de qualquer natureza praticadas por seus empregados durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da sede do CONTRATANTE.

Administração Central

- lv. Obedecer às normas e rotinas do CONTRATANTE, em especial as que disserem respeito à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços.
- lvi. Guardar sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização.
- lvii. Manter bens e equipamentos necessários à realização dos serviços, de qualidade comprovada, em perfeitas condições de uso, em quantidade adequada à boa execução dos trabalhos, cuidando para que os equipamentos elétricos sejam dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica;
- lviii. Submeter à CONTRATANTE relatório mensal sobre a prestação dos serviços, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual.
- lix. Fornecer à equipe alocada para a execução dos serviços os equipamentos de proteção individual adequados à atividade, o necessário treinamento e fiscalizar sua efetiva utilização;
- lx. Fornecer equipamentos de higiene e segurança do trabalho aos seus empregados no exercício de suas funções.
- lxi. Nos serviços a serem executados, a CONTRATADA empregará pessoal, quer de direção, quer de execução, de reconhecida competência e aptidão, sendo a mesma considerada como única e exclusiva empregadora.
- lxii. A CONTRATADA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo CONTRATANTE e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito ao gestor do contrato.
- lxiii. A CONTRATADA não poderá exigir qualquer custo pela manutenção dos itens (Ex.: equipamentos, aparelhos, sistemas instalados, etc.) e materiais incorporados à obra, pelo prazo e condições de garantia respectivos.

Administração Central

CONFORMIDADE COM O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

- lxiv. Abster-se de oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados;
- lxv. Conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, abstendo-se de práticas como as seguintes:
- lxvi. prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- lxvii. comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- lxviii. comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- lxix. no tocante a licitações e contratos:
 - a. frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b. impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c. afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d. fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e. criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f. obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

Administração Central

- g. manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Administração Pública;
- lxx. dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do Sistema Financeiro Nacional;

RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

- lxxi. Adotar todas as precauções para evitar agressões ao meio ambiente, preservando a fauna e a flora existentes no local de execução dos serviços, e mantendo o local de trabalho adequado às exigências de limpeza, higiene e segurança;
- lxxii. Empregar apenas produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa que tenham procedência legal e, no caso de utilização de produtos e subprodutos listados no artigo 1º do Decreto Estadual nº 53.047/2008, proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica cadastrada no CADMADEIRA;
- lxxiii. Dar pleno cumprimento ao disposto na Lei Estadual nº 12.684, de 26 de julho de 2007, a qual proíbe o uso, no Estado de São Paulo, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição, em atendimento ao disposto na Lei Estadual nº 16.775, de 22 de junho de 2018.
- lxxiv. Responsabilizar-se pela desmobilização das estruturas de apoio que houver instalado para executar os serviços, bem como pela recuperação ou reabilitação das áreas utilizadas que, por sua culpa, tenha gerado impacto ao meio ambiente;
- lxxv. Conferir destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da execução do objeto do contrato, nos termos da Resolução CONAMA nº 307/2002, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
 - a. Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;
 - b. Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

Administração Central

- c. Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
 - d. Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- lxxvi. Comprovar que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos (CTR), em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, atendendo assim ao Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou ao Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso;
- lxxvii. Assumir, sem ônus para o CONTRATANTE, as multas que vierem a ser aplicadas pelo órgão ambiental federal, estadual ou municipal.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se à:

- i. Expedir ordem de início dos serviços;
- ii. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas deste instrumento, o Edital da licitação e os termos de sua proposta;
- iii. Fornecer à CONTRATADA todos os dados necessários à execução do objeto do contrato;
- iv. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o cronograma físico-financeiro e os termos deste ajuste;
- v. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Administração Central

- vi. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- vii. Permitir aos técnicos e empregados da CONTRATADA, amplo e livre acesso às áreas físicas do CONTRATANTE envolvidas na execução deste contrato, observadas as suas normas de segurança internas;
- viii. Providenciar a desocupação de ambientes, quando for o caso;
- ix. Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar, em tempo hábil, de modo a não prejudicar o andamento dos trabalhos;
- x. Indicar o gestor do contrato, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO

O CONTRATANTE se reserva no direito de executar na mesma área, caso seja necessário, obras e/ou serviços distintos dos abrangidos no presente instrumento, sem qualquer interferência na obra e serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E VISTORIA

O CONTRATANTE realizará, diretamente ou por meio de prepostos devidamente qualificados, vistorias que terão por objetivo avaliar a qualidade e o andamento da execução contratual, bem como realizar as medições dos serviços efetivamente executados e verificar eventual inadimplemento, no todo ou em parte, das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Todas as vistorias serão acompanhadas pelo arquiteto ou engenheiro indicado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATADA deverá manter na obra livro denominado "Diário de Ocorrências" ou "Diário de Obras", em formatação fornecida pelo CONTRATANTE ou no padrão observado pelo CREA/SP, servindo como comunicação formal entre as partes quando as anotações forem rubricadas pelos representantes do CONTRATANTE e da CONTRATADA. O livro deverá ser preenchido diariamente pela CONTRATADA e entregue semanalmente, em cópia, ao CONTRATANTE.

Administração Central

PARÁGRAFO TERCEIRO

Nos livros "Diário de Ocorrências" ou "Diário de Obras" deverão ser registrados todas as ocorrências e operações realizadas na obra, em especial:

- I. as condições especiais que afetem os trabalhos em andamento;
- II. o número e a categoria profissional dos empregados que trabalhem na obra;
- III. o recebimento de materiais;
- IV. as fiscalizações ocorridas, suas observações e demais anotações técnicas;

PARÁGRAFO QUARTO

A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

PARÁGRAFO QUINTO

A contratação será gerenciada pelo CONTRATANTE ou por sociedade empresária contratada para esta finalidade.

PARÁGRAFO SEXTO

É vedado ao CONTRATANTE emitir ordens diretas ou exercer poder diretivo sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos por ela indicados.

CLÁUSULA SÉTIMA – VALOR DO CONTRATO

O valor total deste contrato é de R\$ _____ (_____).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No valor total para a execução do objeto incluem-se todos os Custos Diretos (CD) e Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) que se refiram ao objeto licitado, tais como: materiais e mão-de-obra; serviços de terceiros aplicados à própria obra ou em atividade de apoio (p.e. vigilância e transporte); margem de lucro da proponente, locações de máquinas, equipamentos ou de imóveis e instalações auxiliares à obra; tarifas de água, energia elétrica e telecomunicações; seguros, legal ou contratualmente exigidos; encargos sociais e trabalhistas; tributos federais, estaduais e municipais incidentes sobre a atividade econômica ou a obra em si; multas aplicadas pela inobservância de normas e regulamentos;

Administração Central

alojamentos e alimentação; vestuário e ferramentas; equipamentos de proteção individual e de segurança; depreciações e amortizações; despesas administrativas e de escritório; acompanhamento topográfico da obra; testes laboratoriais ou outros exigíveis por norma técnica, entre outros.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Caso a CONTRATADA seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedida de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante o CONTRATANTE, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.

CLÁUSULA OITAVA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

No presente exercício as despesas decorrentes desta contratação irão onerar o crédito orçamentário:

Programa de trabalho 12 363 1039 5292 0000 Fonte 001001001– Natureza da despesa 449051 – UGO – 102401;

PARAGRÁFO ÚNICO

Quando a execução do contrato se protrair para além do presente exercício financeiro, as despesas em cada exercício subsequente ao inicial correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA NONA - MEDIÇÕES

As medições deverão ocorrer a cada período de 30 (trinta) dias corridos a partir da ordem de início dos serviços. Sob pena de não realização, as medições devem ser precedidas de solicitação da CONTRATADA, com antecedência de 5 (cinco) dias, instruída com os seguintes elementos:

- I. relatórios escrito e fotográfico;
- II. cronograma refletindo o andamento da obra;
- III. declaração, sob as penas da lei, afirmando que os produtos e subprodutos de madeira utilizados na obra são, exclusivamente, de origem exótica, ou, no caso de utilização de produtos e subprodutos de origem nativa:

Administração Central

a) se tais produtos e subprodutos forem aqueles listados no artigo 1º, parágrafo primeiro, do Decreto Estadual nº 53.047/2008, declaração, sob as penas da lei, afirmando que realizou as respectivas aquisições de pessoa jurídica cadastrada no CADMADEIRA;

b) apresentação das faturas e notas fiscais e demais comprovantes da legalidade da madeira utilizada na obra, tais como Guias Florestais, Documentos de Origem Florestal ou outros eventualmente criados para o controle de produtos e subprodutos florestais, acompanhados das respectivas cópias, que serão autenticadas pelo servidor responsável pela recepção.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Serão medidos apenas os serviços ou as parcelas dos serviços executados e concluídos.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As medições serão registradas em planilhas que conterão a discriminação dos serviços, as quantidades medidas e seus preços, e serão acompanhadas de elementos elucidativos adequados, como fotos, memórias de cálculo, desenhos, catálogos, etc.

PARÁGRAFO TERCEIRO

As medições serão acompanhadas por representantes do CONTRATANTE e da CONTRATADA, sendo que eventuais divergências serão sanadas pelo representante do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO

Caberá ao gestor do contrato, após cada medição, conferir junto ao CADMADEIRA a situação cadastral do fornecedor dos produtos e subprodutos listados no artigo 1º do Decreto Estadual nº 53.047/2008, bem como instruir o processo administrativo com o comprovante do respectivo cadastramento e com as cópias de documentos indicadas no *caput* desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA - PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as medições, correspondendo às etapas concluídas do cronograma físico-financeiro da obra, nos termos desta Cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN deverá ser feito em consonância com o artigo 3º e demais disposições da Lei Complementar Federal nº 116/2003, e respeitando as seguintes determinações:

Administração Central

I - Quando da celebração do contrato, a CONTRATADA deverá indicar a legislação municipal aplicável aos serviços por ela prestados, relativamente ao ISSQN, esclarecendo, expressamente, sobre a eventual necessidade de retenção do tributo, pelo tomador dos serviços;

II - Caso se mostre exigível, à luz da legislação municipal, a retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:

a) O CONTRATANTE, na qualidade de responsável tributário, deverá reter a quantia correspondente do valor da nota-fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente apresentada e recolher a respectiva importância em nome da CONTRATADA no prazo previsto na legislação municipal.

b) Para tanto, a CONTRATADA deverá destacar o valor da retenção, a título de "RETENÇÃO PARA O ISS" ao emitir a nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente. Considera-se preço do serviço a receita bruta a ele correspondente, sem nenhuma dedução.

III - Caso, por outro lado, não haja previsão de retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:

a) A CONTRATADA deverá apresentar declaração da Municipalidade competente com a indicação de sua data-limite de recolhimento ou, se for o caso, da condição de isenção;

b) Mensalmente, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante de recolhimento do ISSQN correspondente ao serviço executado e deverá estar referenciado à data de emissão da nota fiscal, fatura ou documento de cobrança equivalente;

c) Caso, por ocasião da apresentação da nota fiscal, da fatura ou do documento de cobrança equivalente, não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do ISSQN, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.

d) a não apresentação dessas comprovações assegura ao CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O primeiro pagamento não poderá se referir apenas à instalação da obra, devendo necessariamente corresponder também à execução efetiva de serviços previstos no Projeto Básico. O primeiro pagamento ficará condicionado ao cumprimento pela CONTRATADA das seguintes providências, sob sua única e inteira responsabilidade:

- I. apresentação de comprovante de inscrição da obra no Cadastro Nacional de Obras, no caso de se tratar de hipótese de inscrição obrigatória nos termos da legislação aplicável;
- II. entrega de via devidamente preenchida da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, junto ao CREA, ou do RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, junto ao CAU, conforme o caso, na qual deverá

Administração Central

- constar a referência expressa ao número deste contrato, seu objeto e o número do processo administrativo;
- III. colocação de placas;
 - IV. comunicação do início das obras à Delegacia Regional do Trabalho competente;
 - V. apresentação do comprovante de pagamento dos seguros que houverem sido exigidos no contrato, vencidos até então.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os pagamentos serão realizados mediante depósito em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco do Brasil em até 30 (trinta) dias, observado o seguinte procedimento:

- I. a CONTRATADA entregará os relatórios de medição ao CONTRATANTE em até dois dias úteis após a sua realização;
- II. o CONTRATANTE deverá aprovar os valores medidos para fins de emissão da fatura pela CONTRATADA, comunicando-a por escrito da aprovação em até cinco dias úteis contados a partir do recebimento da medição;
- III. a CONTRATADA apresentará a fatura no dia útil seguinte à aprovação da medição correspondente pelo CONTRATANTE. A entrega da fatura será o termo inicial do prazo de pagamento.
- IV. a não aprovação dos valores pelo CONTRATANTE deverá ser comunicada à CONTRATADA no prazo de três dias úteis, acompanhado da justificativa correspondente.
- V. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para retificação, contando-se o prazo de pagamento a partir da data de reapresentação das faturas corrigidas ao CONTRATANTE. A devolução das faturas em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do contrato;
- VI. Eventuais atrasos no cumprimento dos prazos fixados neste parágrafo ensejarão a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos verificados.

PARÁGRAFO QUARTO

Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da CONTRATADA no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela CONTRATADA, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

Administração Central

PARÁGRAFO QUINTO

Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

PARÁGRAFO SEXTO

O CONTRATANTE poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

PARÁGRAFO SÉTIMO

A realização de pagamentos não isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, quaisquer que sejam, nem implicará aprovação definitiva dos serviços por ela executados.

PARÁGRAFO OITAVO

Para os pagamentos, além da execução dos serviços registrados pelas medições, é necessário que a CONTRATADA tenha cumprido todas as exigências contratuais relativas a pagamentos e atendido às exigências da fiscalização, sem o que as faturas não serão aceitas.

PARÁGRAFO NONO

Por ocasião da apresentação ao CONTRATANTE da nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente, a CONTRATADA deverá fazer prova do recolhimento mensal ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS por meio das Guias de recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP.

I - As comprovações relativas ao FGTS a serem apresentadas, que deverão corresponder ao período de execução e por tomador de serviço, são as seguintes:

- a) Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pelo "Conectividade Social";
- b) Guia de Recolhimento do FGTS – GRF, gerada e impressa pelo SEFIP, com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela internet;
- c) Relação dos Trabalhadores Constantes do Arquivo SEFIP-RE;
- d) Relação de Tomadores/Obras – RET;

II - Se por ocasião da apresentação da nota fiscal, da fatura, do recibo ou do documento de cobrança equivalente não houver decorrido o prazo legal para recolhimento do FGTS, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal para recolhimento.

Administração Central

III - A não apresentação dessas comprovações assegura ao CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes.

PARÁGRAFO DÉCIMO

No caso de CONTRATADA em situação de recuperação judicial deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO

No caso de CONTRATADA em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO

A não apresentação das comprovações de que tratam os parágrafos décimo e décimo primeiro assegura ao CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE DE PREÇO

Os preços serão reajustados, observando-se a periodicidade de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta, e o Índice de Preços de Obras Públicas do Estado de São Paulo, da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas-FIPE, divulgado pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, nos termos do Decreto Estadual nº 27.133/1987.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato, além de obedecer aos requisitos previstos no artigo 65, inciso II, "d", da Lei Federal nº 8.666/1993, será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato deve ser formalizado por meio de Termo Aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Administração Central

O pleito de reequilíbrio econômico-financeiro não será acolhido quando a parte interessada falhar em comprovar os requisitos previstos no *caput* desta Cláusula, em especial nas seguintes hipóteses:

- I. a efetiva elevação dos encargos não resultar em onerosidade excessiva ou não restar comprovada e quantificada por memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada;
- II. o evento que houver dado causa ao desequilíbrio houver ocorrido em data anterior à sessão pública de entrega dos envelopes e declarações complementares ou posterior à expiração da vigência do contrato;
- III. não for comprovado o nexo de causalidade entre o evento e a majoração dos encargos suportados pela parte interessada;
- IV. a parte interessada houver, direta ou indiretamente, contribuído para a majoração de seus próprios encargos, seja pela previsibilidade do evento, seja pela possibilidade de evitar a sua ocorrência;
- V. a elevação dos encargos decorrer exclusivamente de variação inflacionária, hipótese já contemplada nos critérios de reajuste previstos neste instrumento.
- VI. o evento que houver dado causa ao desequilíbrio constituir álea ordinária imputável à CONTRATADA, quando o pleito houver sido apresentado por esta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES DO OBJETO

A critério exclusivo do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições avençadas, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários ao objeto do contrato, até o limite de:

- I. 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, para acréscimos, no caso de reforma de edifícios;
- II. 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, para supressões e acréscimos, nos demais casos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Toda alteração de objeto, quantitativa ou qualitativa, será previamente formalizada por meio da celebração de Termo Aditivo, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993. É nula a alteração determinada por ordem verbal da CONTRATANTE, ainda que proveniente da autoridade competente para autorizar a celebração do Termo Aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os acréscimos e supressões serão calculados sobre o valor original atualizado do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração previstos em lei.

Administração Central

I. A compensação entre acréscimos e supressões somente será admitida, em caráter excepcional, quando cumulativamente estiverem presentes os requisitos fixados na Decisão nº 215/1999, do Plenário do Tribunal de Contas da União, quais sejam:

- a) a alteração seja consensual;
- b) não acarrete para a Administração encargos contratuais superiores aos oriundos de uma eventual rescisão contratual por razões de interesse público, acrescidos aos custos da elaboração de um novo procedimento licitatório;
- c) não possibilite a inexecução contratual, à vista do nível de capacidade técnica e econômico-financeira do contratado;
- d) decorra de fatos supervenientes que impliquem em dificuldades não previstas ou imprevisíveis por ocasião da contratação inicial;
- e) não ocasione a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos;
- f) seja necessária à completa execução do objeto original do contrato, à otimização do cronograma de execução e à antecipação dos benefícios sociais e econômicos decorrentes;
- g) demonstre-se que as consequências da outra alternativa (i.e., rescisão contratual, seguida de nova licitação e contratação) importam sacrifício insuportável ao interesse coletivo a ser atendido pela obra ou serviço, inclusive quanto à sua urgência e emergência.

II. A compensação excepcional entre acréscimos e supressões só será autorizada se os requisitos elencados no inciso I desta Cláusula forem atestados nos autos do processo administrativo pelo gestor do contrato e contarem com justificativa expressa por parte da autoridade competente para autorizar a celebração do aditamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os acréscimos tomarão por base os valores unitários previstos na planilha de preços unitários e totais apresentados pela CONTRATADA à época da licitação.

I. Os itens que não estiverem previstos na planilha de preços unitários e totais serão remunerados com base nos valores referenciais constantes do Boletim Referencial de Custos da CPOS, vigente à época da contratação. Justificadamente, poderão ser utilizados como referência os valores constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de

Administração Central

Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias – SICRO, ou de outros sistemas de preços utilizados por outros órgãos públicos, tais como a FDE, o DNIT e o DER.

II. Não havendo previsão nas fontes indicadas no inciso anterior, os itens acrescidos serão remunerados mediante pesquisa de preços específica, realizada pelo CONTRATANTE com no mínimo três empresas do ramo, a qual será juntada aos autos do processo por ocasião do aditamento, adotando-se para cada item o valor mínimo obtido na pesquisa realizada.

PARÁGRAFO QUARTO

Aos valores a serem acrescidos ao contrato e apurados na forma do parágrafo anterior será aplicado o mesmo percentual de desconto resultante da diferença entre o valor total constante da Planilha Orçamentária Detalhada, que integra o Edital, e o valor final proposto pela CONTRATADA, acrescentando-se a esse resultado o mesmo percentual do BDI indicado na proposta. Quando cabível, o resultado final será atualizado pelos mesmos índices de reajuste de preços previstos neste instrumento.

PARÁGRAFO QUINTO

Havendo necessidade de alteração do plano de execução da obra, a CONTRATADA deverá encaminhar, por escrito, à CONTRATANTE a respectiva solicitação, acompanhada das planilhas, quadro comparativo e cronograma físico financeiro, com justificativa circunstanciada, para análise e aprovação pelo CONTRATANTE, não sendo permitida a continuação da obra sem autorização prévia do contratante para tanto.

PARÁGRAFO SEXTO

Admitida a alteração, será lavrado o competente TERMO DE ADITAMENTO, que terá como base o Cronograma físico financeiro reprogramado, elaborado pela CONTRATADA e aprovado pelo CONTRATANTE. O TERMO DE ADITAMENTO deverá ser acompanhado sempre do Cronograma Físico financeiro, resultante da (s) alteração (ões).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

As condições de subcontratação, quando permitida pelo CONTRATANTE, deverão obedecer aos termos e condições previstos no Edital indicado no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÃO SUBJETIVA

A fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA não implicará óbice para a execução deste contrato se a pessoa jurídica resultante da operação societária, cumulativamente:

Administração Central

- I. comprovar, no prazo que lhe for assinalado pelo CONTRATANTE, o atendimento de todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital da licitação,
- II. manter as demais cláusulas e condições do contrato;
- III. não gerar prejuízos à execução do objeto pactuado; e
- IV. contar com a anuência expressa do CONTRATANTE para dar continuidade ao contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A garantia de execução contratual, quando exigida pelo CONTRATANTE em decorrência da celebração do contrato, deverá obedecer às normas previstas no Edital indicado no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Se a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, perante o CONTRATANTE ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou nos artigos 80 a 82 da Lei Estadual nº 6.544/1989, nos termos do Edital indicado no preâmbulo deste instrumento e do seu **Anexo VI**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O objeto deste contrato será recebido pelo CONTRATANTE, após inspeção física de qualidade por comissão ou servidor para tanto designado, em conformidade com o disposto nos artigos 70 e 71 da Lei Estadual nº 6.544/1989 e 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666/1993 e as regras específicas estabelecidas neste instrumento, no Edital e anexos da licitação indicada no preâmbulo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Quando o objeto for concluído, a CONTRATADA apresentará comunicação escrita informando o fato à fiscalização do CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até **15 (quinze) dias**, a realização de vistoria para fins de recebimento provisório.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

Administração Central

I – Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em duas vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

II – A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo ao CONTRATANTE não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as pendências apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado em até **90 (noventa) dias** após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização e sanadas as pendências apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

PARÁGRAFO QUARTO

A CONTRATADA, quando for o caso, deverá providenciar a seguinte documentação para o recebimento definitivo de objeto:

- I. alvará de utilização expedido pelos órgãos competentes, em especial o "habite-se" emitido pelo Município;
- II. todos os projetos executivos e desenhos em conformidade com o construído ("*as built*");
- III. manuais de operação, uso, e manutenção do imóvel e dos equipamentos e sistemas instalados, especificações e garantias de equipamentos e sistemas incorporados à obra, bem como suas respectivas notas fiscais, por força deste contrato;
- IV. relações de peças sobressalentes dos equipamentos e sistemas fornecidos;
- V. resultados dos testes e ensaios realizados;
- VI. comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
- VII. laudo de vistoria do corpo de bombeiros;
- VIII. certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

PARÁGRAFO QUINTO

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Projeto Básico, no Edital ou na proposta da CONTRATADA, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo CONTRATANTE, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Administração Central

PARÁGRAFO SEXTO

O recebimento definitivo do objeto licitado e as medições das etapas intermediárias não afastam a responsabilidade técnica ou civil da CONTRATADA, que permanece regida pela legislação pertinente.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Os bens móveis e equipamentos fornecidos pela CONTRATADA durante a execução da obra deverão ser acompanhados pelas cópias das respectivas notas fiscais, quando do término da execução dos serviços e entregues para fiscalização da obra.

I- Os equipamentos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses contados da data do Recebimento Definitivo do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – RESCISÃO DO CONTRATO

O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/1993 e artigos 75 a 82 da Lei Estadual nº 6.544/1989, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa do contrato, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 77 da Lei Estadual nº 6.544/1989.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

- I. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro atualizado;
- II. Relação dos pagamentos já efetuados e os ainda devidos;
- III. Multas e eventuais indenizações.

PARÁGRAFO QUARTO

Rescindido o contrato, o CONTRATANTE assinalará prazo para que a CONTRATADA desmobilize o canteiro, deixando o imóvel inteiramente livre e desimpedido.

PARÁGRAFO QUINTO

O descumprimento das obrigações contratuais relativas à conformidade ao marco legal anticorrupção, previstas na Cláusula Quarta deste instrumento, poderá submeter a

Administração Central

CONTRATADA à rescisão unilateral do contrato, a critério do CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei Federal nº 12.846/2013 e o Decreto Estadual nº 60.106/2014.

PARÁGRAFO SEXTO

No caso de a CONTRATADA encontrar-se em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SÉTIMO

No caso de a CONTRATADA encontrar-se em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ainda ajustado que:

I - Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

a) o Edital indicado no preâmbulo deste instrumento, com todos os seus anexos;

b) a proposta apresentada pela CONTRATADA;

II - Serão de propriedade exclusiva do CONTRATANTE os relatórios, mapas, croquis, desenhos técnicos, diagramas, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA para a execução do objeto por ela executado.

III - Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei estadual nº 6.544/89, da Lei federal nº 8.666/93 e disposições regulamentares.

IV - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do contrato, não resolvidas na esfera administrativas, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em três vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, ____ de _____ de 20XX.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

(nome, RG e CPF)

(nome, RG e CPF)

Administração Central

ANEXO V.1

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CEETEPS - CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA"

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Administração Central

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Administração Central

ANEXO VI
RESOLUÇÃO SDECTI Nº 12, DE 28-3-2014.

Dispõe sobre a aplicação da penalidade de multa prevista nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, com fundamento no disposto no artigo 3º do Decreto nº 31.138, de 09 de janeiro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º. Na aplicação das multas previstas nos artigos 79, 80 e 81, inciso II, da Lei Estadual nº 6.544, de 22, de novembro de 1989, nos artigos 86 e 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21, de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17, de julho de 2002, serão observadas as disposições desta Resolução.

Art. 2º. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa, na forma estabelecida no artigo 5º desta Resolução.

Art. 3º. O atraso injustificado na execução do objeto do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

- I. em se tratando de compras ou de prestação de serviços não contínuos:
 - a) para atrasos de até 30 (trinta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor global do contrato;
 - b) para atrasos superiores a 30 (trinta) dias: multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor global do contrato;
- II. em se tratando de execução de obras ou de serviços de engenharia:
 - a) para contratos com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor da parcela da obrigação contratual não cumprida;

Administração Central

- b)** para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor da obrigação contratual não cumprida; e
 - c)** para contratos com valor de igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor diário do contrato;
- III.** em se tratando de serviços contínuos: multa de 30% (trinta por cento) por dia de inexecução, calculados sobre o valor diário do contrato.

§1º O valor das multas previstas neste artigo não poderá exceder a 25% (vinte e cinco por cento) do saldo financeiro ainda não realizado do contrato.

§2º A multa pelo atraso injustificado na execução do objeto do contrato será calculada a partir do primeiro dia útil seguinte àquele em que a obrigação avençada deveria ter sido cumprida.

Art. 4º. A inexecução parcial do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

- I.** em se tratando de compras ou de prestação de serviços não contínuos: multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;
- II.** em se tratando de execução de obras ou serviços de engenharia ou de serviços contínuos:
 - a)** para contratos com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;
 - b)** para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;
 - c)** para contratos com valor igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;

Administração Central

- III. em se tratando de serviços contínuos: multa de 20% (vinte por cento) por dia de inexecução, calculados sobre o valor diário do contrato.

Art. 5º. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

- I. em se tratando de compras ou de prestação de serviços contínuos ou não: multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor global do contrato;
- II. em se tratando de execução de obras ou serviços de engenharia ou de serviços contínuos:
 - a) para contratos com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor global do contrato;
 - b) para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 15% (quinze por cento) incidente sobre o valor global do contrato;
 - c) para contratos com valor igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

Art. 6º. Configurada a ocorrência de hipótese ensejadora de aplicação da penalidade de multa, o adjudicatário ou o contratado será notificado para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data da sua notificação.

- §1º** Recebida a defesa, a autoridade competente deverá se manifestar motivadamente sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela aplicação ou não da penalidade, dando ciência inequívoca ao adjudicatário ou contratado.
- §2º** A decisão que dispuser sobre a aplicação da multa será publicada no Diário Oficial do Estado e deverá conter o respectivo valor, o prazo para seu pagamento e a data a partir da qual o valor da multa sofrerá correção monetária.
- §3º** O adjudicatário ou o contratado será notificado da decisão, da qual caberá recurso a ser apresentado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação.

Administração Central

§4º A decisão do recurso será publicada no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo da notificação do adjudicatário ou contratado.

Art. 7º. Ao término do regular processo administrativo, garantidos o contraditório e a ampla defesa, a multa aplicada será descontada da garantia do respectivo contratado.

§1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá por sua complementação, mediante descontos nos pagamentos eventualmente devidos pela Administração até sua total quitação.

§2º Inexistindo pagamentos a serem realizados, o contratado recolherá o valor ao cofre público estadual, na forma prevista na legislação em vigor.

§3º Decorrido o prazo estabelecido sem o pagamento da multa aplicada serão adotadas as providências pertinentes voltadas à sua cobrança judicial.

Art. 8º. As multas de que trata esta Resolução serão aplicadas sem prejuízo da cominação das demais sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 2002 e na Lei Estadual 6.544, de 1989.

Art. 9º. Os editais de licitação deverão fazer menção expressa às normas estabelecidas nesta Resolução, cujo texto deverá integrar os respectivos editais e contratos, na forma de anexo.

Art. 10. As disposições desta Resolução aplicam-se também às contratações resultantes de procedimentos de dispensa ou de inexigibilidade de licitação.

Art. 11. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Resolução SCTDE -1, de 22 de fevereiro de 1994.

(*) Republicada por ter saído, no DOE, de 29-03-2014, Seção I, páginas, 116 e 117, com incorreções no original.

Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
GABINETE DO SECRETÁRIO



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central

ANEXO VII
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA

CPS/884500/2018 | ORÇAMENTO N. 03.4/2018
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

RESUMO

ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	%
01	SERVIÇOS INICIAIS	267.836,38	1,89
02	INFRAESTRUTURA	932.199,11	6,58
03	SUPERESTRUTURA	1.921.690,65	13,56
04	ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	432.017,55	3,05
05	COBERTURA	1.275.167,75	9,00
06	REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	746.453,60	5,27
07	FORROS	24.981,73	0,18
08	REVESTIMENTOS DE PISOS	979.743,89	6,91
09	ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	205.290,52	1,45
10	ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	762.154,18	5,38
11	VIDROS	216.846,82	1,53
12	IMPERMEABILIZAÇÕES	51.666,91	0,36
13	PINTURA	475.798,34	3,36
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2.367.575,50	16,70
15	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	1.233.500,38	8,70
16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES/ADMINISTRAÇÃO LOCAL	2.281.865,80	16,08

TOTAL

R\$ 14.174.789,11

100,00

REFERENCIAIS DE SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO: FDE SEM DESONERAÇÃO - JULHO 2020 ; CPOS 179 SEM DESONERAÇÃO - JULHO 2020 ; SINAPI SEM DESONERAÇÃO - JULHO 2020

OBJETO: Obras de construção para implantação da Etec de Cravinhos.

LOCAL: U.N. - Etec de Cravinhos - CRAVINHOS / SP

CPS/884500/2018 | ORÇAMENTO N. 03.4/2018
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Obras de construção para implantação da Etec de Cravinhos.

LOCAL: U.N. - Etec de Cravinhos - CRAVINHOS / SP

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
	01	SERVIÇOS INICIAIS					267.836,38
F-01.02.001	01.01	CORTE E ATERRO DENTRO DA OBRA COM TRANSPORTE INTERNO	M3	900,00	55,88	50.292,00	
F-01.03.001	01.02	CORTE E ATERRO DENTRO DA OBRA COM TRANSPORTE INTERNO	M3	2.850,00	10,55	30.067,50	
F-01.03.002	01.03	CORTE COM RETIRADA POR CAMINHAO NOS PRIMEIROS 100 M	M3	1.404,00	15,80	22.183,20	
F-01.03.005	01.04	TRANSPORTE POR CAMINHAO M3X	KM	10.555,00	1,60	16.888,00	
C-01.17.041	01.05	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA EM FORMATO A0	UN	8,00	4.096,34	32.770,72	
C-01.17.051	01.06	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA METÁLICA EM FORMATO A1	UN	6,00	2.240,82	13.444,92	
C-01.17.061	01.07	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM FORMATO A0	UN	8,00	3.059,10	24.472,80	
C-01.17.071	01.08	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, BOMBEIRO E INCÊNDIO, EM FORMATO A1	UN	8,00	961,49	7.691,92	
C-01.17.081	01.09	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM FORMATO A0	UN	7,00	1.277,95	8.945,65	
C-01.17.121	01.10	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM FORMATO A0	UN	8,00	1.484,30	11.874,40	
C-02.09.030	01.11	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO, INCLUSIVE TRONCOS ATÉ 5 CM DE DIÂMETRO, COM CAMINHÃO À DISPOSIÇÃO DENTRO DA OBRA, ATÉ O RAIO DE 1 KM	M²	2.152,00	6,64	14.289,28	
C-02.10.020	01.12	LOCAÇÃO DE OBRA DE EDIFICAÇÃO	M²	2.902,41	12,03	34.915,99	
	02	INFRAESTRUTURA					932.199,11
F-01.05.001	02.01	ESCAVAÇÃO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1.80 M	M3	197,45	51,41	10.150,90	
F-01.06.001	02.02	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M2	290,23	8,94	2.594,66	
F-01.06.005	02.03	REATERRO INTERNO APILOADO	M3	69,96	78,23	5.472,97	
F-01.07.002	02.04	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M2	320,23	8,58	2.747,57	
F-02.01.001	02.05	ESCAVAÇÃO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1.80 M	M3	391,28	89,41	34.984,34	
F-02.01.010	02.06	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M2	331,53	8,94	2.963,88	
F-02.01.012	02.07	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M2	163,98	8,58	1.406,95	
F-02.01.025	02.08	REATERRO INTERNO APILOADO	M3	277,50	67,06	18.609,15	
F-02.02.035	02.09	ESTACAS TIPO STRAUSS DIAM 25CM	M	990,00	62,74	62.112,60	
F-02.02.036	02.10	ESTACAS TIPO STRAUSS DIAM 32CM	M	1.110,00	79,11	87.812,10	
F-02.02.091	02.11	TAXA DE MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO - ESTACA ESCAVADA	UN	1,00	1.911,65	1.911,65	
F-02.02.097	02.12	TAXA DE MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO - ESTACAS PRE-MOLDADAS	UN	1,00	8.953,35	8.953,35	
F-02.02.098	02.13	TAXA DE MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - ESTACAS STRAUSS	UN	1,00	2.135,87	2.135,87	
F-02.02.102	02.14	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE DIAM 35CM	M	1.561,40	58,90	91.966,46	
F-02.02.107	02.15	ESTACA PRE-MOLDADA CONCRETO SECÃO ATE 289 CM2 CRAVADA	M	228,00	91,56	20.875,68	
F-02.03.001	02.16	FORMA DE MADEIRA MACICA	M2	1.527,22	83,29	127.202,15	
F-02.04.002	02.17	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	18.725,00	10,68	199.983,00	
F-02.04.003	02.18	ACO CA 60 (A OU B) FYK= 600 M PA	KG	2.534,00	11,72	29.698,48	
F-02.04.005	02.19	TELA ARMADURA (MALHA ACO CA 60 FYK= 600 M PA)	KG	1.622,30	9,00	14.600,70	
F-02.05.018	02.20	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=25MPA	M3	56,10	444,72	24.948,79	
F-02.05.019	02.21	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=30MPA	M3	137,72	448,99	61.834,90	
F-02.06.021	02.22	ALVENARIA EMBASAMENTO BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 19X19X39CM CLASSE A	M2	188,40	99,90	18.821,16	
F-02.07.002	02.23	IMPERM RESP ALV EMBAS C/ CIM-AREIA 1-3 HIDROFUGO/TINTA BETUMINOSA	M2	856,19	78,57	67.270,85	
C-14.01.020	02.24	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO MACIÇO COMUM	M³	41,66	795,51	33.140,95	
	03	SUPERESTRUTURA					1.921.690,65
F-03.01.001	03.01	FORMAS DE MADEIRA MACICA	M2	2.725,86	115,81	315.681,85	

CPS/884500/2018 | ORÇAMENTO N. 03.4/2018
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Obras de construção para implantação da Etec de Cravinhos.

LOCAL: U.N. - Etec de Cravinhos - CRAVINHOS / SP

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
F-03.02.002	03.02	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	27.172,00	10,68	290.196,96	
F-03.02.003	03.03	ACO CA 60 (A OU B) FYK= 600 M PA	KG	1.448,00	11,72	16.970,56	
F-03.02.005	03.04	TELA ARMADURA (MALHA ACO CA 60 FYK= 600 M PA)	KG	1.669,92	9,00	15.029,28	
F-03.03.019	03.05	LAJE PRE-FABRICADA VIGOTA TRELICADA UNIDIRECIONAL LT16-100KGF/M2	M2	571,58	145,60	83.222,05	
F-03.03.020	03.06	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=30MPA	M3	452,81	448,99	203.307,16	
F-03.03.027	03.07	LAJE PRE-FABRICADA VIGOTA TRELICADA UNIDIRECIONAL LT20-100KGF/M2	M2	1.069,10	167,61	179.191,85	
F-03.03.028	03.08	LAJE PRE-FABRICADA VIGOTA TRELICADA UNIDIRECIONAL LT20-300KGF/M2	M2	1.416,99	167,60	237.487,52	
C-08.02.050	03.09	CIMBRAMENTO TUBULAR METÁLICO	M³XMÊS	1.183,17	5,88	6.957,04	
C-08.02.060	03.10	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CIMBRAMENTO TUBULAR METÁLICO	M³	1.183,17	14,63	17.309,78	
C-48.04.381	03.11	RESERVATÓRIO EM CONCRETO ARMADO CILÍNDRICO, VERTICAL, BIPARTIDO, MÉTODO CONSTRUTIVO EM FORMAS DESLIZANTES, DIÂMETRO INTERNO DE 3,50M A 4,00M, ALTURA DE 15,00M A 25,00M	M	20,00	27.816,83	556.336,60	
	04	ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS					432.017,55
F-04.01.033	04.01	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM CLASSE C	M2	1.052,40	71,96	75.730,70	
F-04.01.034	04.02	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 19X19X39 CM CLASSE C	M2	442,60	84,45	37.377,57	
F-04.01.051	04.03	ALVENARIA AUTO-PORTANTE: BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL DE 19X19X39CM CLASSE B	M2	574,10	96,09	55.165,27	
F-04.01.058	04.04	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA - 14 CM	M	723,90	36,53	26.444,07	
F-04.01.059	04.05	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA - 19 CM	M	622,64	40,91	25.472,20	
F-04.01.072	04.06	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (BAIANO) ESP.NOM 15 CM	M2	751,75	68,86	51.765,51	
F-04.01.073	04.07	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (BAIANO) ESP.NOM. 20 CM	M2	404,54	80,35	32.504,79	
F-04.03.001	04.08	DV-01 DIVISORIA DE GRANILITE - LATERAL ABERTA. CONSTITUINTES: PAINEL PRÉ-MOLDADO DE GRANILITE, POLIDO, E=3CM, H= 1,90M, COMPOSTO DE: - ARGAMASSA ESTRUTURAL: » CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3; » ARMAÇÃO COM AÇO CA-60, Ø=5MM - MALHA DE 15X15CM; - CAPEAMENTO : ARGAMASSA DE CIMENTO BRANCO E GRANILHA BRANCA Nº 0 GROSSO. ACABAMENTOS: • PAINEL: CERA VIRGEM	M	40,60	521,47	21.171,68	
F-04.03.002	04.09	DV-02 DIVISORIA DE GRANILITE - LATERAL FECHADA. CONSTITUINTES: • PAINEL PRÉ-MOLDADO DE GRANILITE POLIDO, E=3CM, H= 1,90M, COMPOSTO DE:- ARGAMASSA ESTRUTURAL: » CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3; » ARMAÇÃO COM AÇO CA-60, Ø=5MM - MALHA DE 15X15CM; - CAPEAMENTO : ARGAMASSA DE CIMENTO BRANCO E GRANILHA BRANCA Nº 0 GROSSO. ACABAMENTOS: • PAINEL: CERA VIRGEM.	M	24,00	521,47	12.515,28	
F-04.03.003	04.10	DV-03 DIVISORIA DE GRANILITE - FRONTAL. CONSTITUINTES: • PAINEL PRÉ-MOLDADO DE GRANILITE POLIDO, E=4CM, H= 1,90M, COMPOSTO DE: - ARGAMASSA ESTRUTURAL: » CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3; » ARMAÇÃO COM AÇO CA-60, Ø=5MM - MALHA DE 15X15CM; - CAPEAMENTO : ARGAMASSA DE CIMENTO BRANCO E GRANILHA BRANCA Nº 0 GROSSO; - BATENTE PARA PORTA, EM PERFI L DE ALUMÍNIO, FIXADO ATRAVÉS DE PARAFUSOS CABEÇA CHATA GALVANIZADOS E BUCHA DE NYLON (S5). • REFORÇOS METÁLICOS EM AÇO GALVANIZADO, E=3MM, CONFORME DETALHES. ACESSÓRIOS: • PARAFUSOS SEXTAVADOS 3/8" X 2 1/2", COM PORCA E ARRUELA GALVANIZADOS. ACABAMENTOS: • PAINEL: CERA VIRGEM.	M	14,70	1.753,94	25.782,92	
C-14.20.010	04.11	VERGAS, CONTRAVERGAS E PILARETES DE CONCRETO ARMADO	M³	5,80	1.469,80	8.524,84	

CPS/884500/2018 | ORÇAMENTO N. 03.4/2018
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Obras de construção para implantação da Etec de Cravinhos.

LOCAL: U.N. - Etec de Cravinhos - CRAVINHOS / SP

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
C-14.28.100	04.12	ELEMENTO VAZADO EM VIDRO, TIPO VENEZIANA CAPELINHA DE 20 X 10 X 10 CM	M²	38,00	1.567,44	59.562,72	
	05	COBERTURA					1.275.167,75
F-07.01.001	05.01	EM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS - VAOS ATE 7.00 M	M2	140,25	157,85	22.138,46	
F-07.02.016	05.02	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA COM AÇO RESISTENTE A CORROSAO (ASTM A709/A588)	KG	42.419,85	23,24	985.837,31	
F-07.03.107	05.03	TELHA CERAMICA TIPO PLAN	M2	140,25	109,53	15.361,58	
F-07.03.130	05.04	TELHA GALVALUME / ACO GALV PINT 1 FACE PO/COIL- COATING TRAPEZ H=40MM E=0,65MM	M2	2.370,70	94,48	223.983,74	
F-07.04.001	05.05	CUMEEIRA E ESPIGAO EMBOCADOS PARA TELHA CERAMICA	M	18,70	33,01	617,29	
F-07.04.034	05.06	CUMEEIRA ACO PINT PO/COIL-COATING PERFIL OND/TRAP E=0,65MM H ATE 40MM	M	258,76	92,94	24.049,15	
F-07.04.102	05.07	RUFO LISO DE ACO GALV NATURAL E=0,65MM CORTE ATE 600MM	M	34,90	60,44	2.109,36	
F-07.04.112	05.08	RUFO DENTADO ACO GALV NATURAL E=0,65MM CORTE ATE 300MM	M	21,40	50,04	1.070,86	
	06	REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO					746.453,60
F-12.02.002	06.01	CHAPISCO	M2	9.017,88	7,39	66.642,13	
F-12.02.005	06.02	EMBOCO	M2	9.017,88	38,91	350.885,71	
F-12.02.007	06.03	REBOCO	M2	7.934,18	29,63	235.089,75	
F-12.02.029	06.04	CERAMICA ESMALTADA 20X20CM	M2	1.083,70	84,93	92.038,64	
F-12.02.043	06.05	PERFIL SEXTAVADO EM ALUMINIO PARA AZULEJO	M	159,20	11,29	1.797,37	
	07	FORROS					24.981,73
F-10.01.049	07.01	FORRO DE GESSO ACARTONADO INCL ESTRUTURA	M2	250,15	75,82	18.966,37	
F-10.01.058	07.02	ISOLACAO TERMOACUSTICA - LA DE VIDRO ESP 1"	M2	192,00	31,33	6.015,36	
	08	REVESTIMENTOS DE PISOS					979.743,89
F-13.01.004	08.01	LASTRO DE CONCRETO C/ HIDROFUGO E=5CM	M2	1.861,27	40,25	74.916,12	
F-13.01.006	08.02	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M2	1.080,40	8,58	9.269,83	
F-13.01.017	08.03	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIM/AREIA 1:3 ESP=2,50CM	M2	3.150,67	33,06	104.161,15	
F-13.02.019	08.04	LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DE ALERTA	M2	12,00	124,88	1.498,56	
F-13.02.020	08.05	LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DIRECIONAL	M2	100,00	124,88	12.488,00	
F-13.02.034	08.06	GRANILITE CINZA / CIMENTO COMUM 8MM C/ POLIMENTO	M2	1.747,70	150,00	262.155,00	
F-13.02.049	08.07	QE-34 QUADRA DE ESPORTES/PISO FIBRA POLIPROPILENO CORRUGADO/FUND DIR	M2	900,00	88,78	79.902,00	
F-13.02.059	08.08	SINALIZAÇÃO VISUAL DE DEGRAUS FITA ADESIVA COR AMARELA 25X200MM (2 FAIXAS)	CJ	3,00	17,49	52,47	
F-13.02.100	08.09	CERAMICA ESMALT.ANTIDER. ABSORÇÃO DE AGUA 3% A 8% PEI 4/5 COEF.ATRITO MINIMO 0,4	M2	1.049,20	63,12	66.225,50	
F-13.04.026	08.10	DEGRAUS DE GRANILITE MOLDADOS NO LOCAL	M	120,00	167,77	20.132,40	
F-13.05.025	08.11	RODAPE DE GRANILITE PARA ESCADA DE 7-CM	M	386,40	46,58	17.998,51	
F-13.05.100	08.12	RODAPE CERAMICA ANTIDERRAPANTE ALTURA 7CM (MONOQUEIMA)	M	631,30	13,47	8.503,61	
F-13.06.083	08.13	SO-23 SOLEIRA DE GRANITO EM NIVEL 1 PEÇA (L=19 A 22CM)	M	66,90	140,04	9.368,68	
F-13.07.002	08.14	PE-02 PEITORIL	M	107,69	92,96	10.010,86	
F-16.02.022	08.15	PAVIMENTACAO COM PEDRISCO COM ESPESS DE 5 CM	M2	1.280,00	10,50	13.440,00	
F-16.02.023	08.16	PAVIMENTACAO DE PEDRA MOSAICO PORTUGUES 2 COR/SOBRE BASE AREIA GROSSA	M2	647,88	208,04	134.784,96	
F-16.02.064	08.17	PISO DE CONCRETO FCK 25MPA DESEMPENAMENTO MECÂNICO E=8CM	M2	622,00	56,08	34.881,76	
C-17.01.050	08.18	REGULARIZAÇÃO DE PISO COM NATA DE CIMENTO	M²	155,40	26,57	4.128,98	

CPS/884500/2018 | ORÇAMENTO N. 03.4/2018
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Obras de construção para implantação da Etec de Cravinhos.

LOCAL: U.N. - Etec de Cravinhos - CRAVINHOS / SP

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
C-21.04.110	08.19	REVESTIMENTO COM CARPETE PARA TRÁFEGO INTENSO, USO COMERCIAL, TIPO BOUCLÉ DE 6 MM	M²	155,40	140,56	21.843,02	
C-54.04.340	08.20	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO 35 MPA, ESPESSURA 6 CM, COR NATURAL, TIPOS: RAQUETE, RETANGULAR, SEXTAVADO E 16 FACES, COM REJUNTE EM AREIA	M²	1.200,00	72,35	86.820,00	
C-54.06.020	08.21	GUIA PRÉ-MOLDADA CURVA TIPO PMSP 100 - FCK 25 MPA	M	142,00	50,44	7.162,48	
	09	ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS					205.290,52
F-05.01.004	09.01	PM-04 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=82CM. INCLUI: 2UN PARAFUSO AUTO-ATARRACHANTE 4,8X25MM; 0,2KG PREGO; 4CJ PARAFUSO SEXT 5/16X1 3/4" C/ PORCA E ARRUELA PRES; 1UN GUARNICAO DE MADEIRA 5CM PARA PORTAS G1-C4; 1UN BATENTE DE MADEIRA 3,5X14CM VAO 50 A 90X210CM G1-C1; 1UN PORTA SARRAF.SEMI OCA LISA P/ PINTURA 82X210CM G1-C1; 3UN DOBRADICA ACO CROM. C/PINO BOLAS ACO 3 1/2X3"; 1UN REFORCO DE FECHADURA PARA PORTA (RP-02); 1CJ CONJ. FECHADURA EXT. D=55MM C/ MACANETA E ROSETA	UN	10,00	889,91	8.899,10	
F-05.01.005	09.02	PM-05 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=92CM	UN	25,00	904,65	22.616,25	
F-05.01.011	09.03	PM-21 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=92CM	UN	6,00	1.109,13	6.654,78	
F-05.01.029	09.04	PM-74 PORTA SARRAFEADO MACIÇO P/BOXES L=62CM-COMPLETA. INCLUI: 1UN PORTA SARRAFEADA MACIÇA P/ BOX 62X150CM G1-C1; 3UN DOBRADICA ACO CROM. C/PINO BOLAS ACO 3 1/2X3"; 2UN CABIDE SIMPLES GANCHO GRANDE - ZAMACK; 1UN TARGETA DE SOBREPOR LIVRE-OCUPADO	UN	45,00	546,09	24.574,05	
F-05.01.047	09.05	PM-71 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MET. L=82CM	UN	1,00	1.205,22	1.205,22	
F-05.01.050	09.06	PM-81 PORTA SARRAFEADO MACIÇO P/BOXE ACESSIVEL-COMPLETA	UN	4,00	1.096,95	4.387,80	
F-05.01.102	09.07	PM-22 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=124CM	UN	3,00	1.867,36	5.602,08	
F-05.01.107	09.08	PM-65 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. C/ BAND. BAT. MAD. L=124CM INCLUSIVE REFORÇO DE FECHADURA	UN	2,00	1.403,20	2.806,40	
F-05.01.108	09.09	PM-76 PORTA SARRAFEADA MACICA SANIT. ACESSIVEL BAT. MAD. INCLUI: 0,37M2 CHAPA DE ACO INOX P/ PROTECAO E=0,79MM; 8UN PARAFUSO AUTO-ATARRACHANTE 4,8X25MM; 1UN GUARNICAO DE MADEIRA 5CM PARA PORTAS G1-C4; 1UN BATENTE DE MADEIRA 3,5X14CM VAO 50 A 90X210CM G1-C1; 1UN PORTA LISA SARRAFEADA MACIÇA P/PINTURA 92X210CM G1-C1; 1UN BARRA DE INOX ESCOVADO (D=7/8" OU 1") C=450MM; 3UN DOBRADICA ACO CROM. C/PINO BOLAS ACO 3 1/2X3"; 1CJ CONJ. FECHADURA EXT. D=55MM C/ MACANETA E ROSETA	UN	4,00	1.269,53	5.078,12	
F-05.80.003	09.10	PORTA MADEIRA ALMOFADADA	M2	11,60	283,92	3.293,47	
F-05.80.042	09.11	LOUSA QUADRICULADA L=4.61M MOD. LG-01	UN	10,00	1.906,03	19.060,30	
C-23.08.020	09.12	FAIXA/BATEDOR DE PROTEÇÃO EM MADEIRA APARELHADA NATURAL DE 10 X 2,5 CM	M	439,80	48,32	21.251,14	
C-23.08.170	09.13	LOUSA EM LAMINADO MELAMÍNICO, BRANCO - LINHA COMERCIAL	M²	36,00	164,98	5.939,28	
C-23.20.140	09.14	ACRÉSCIMO DE VISOR COMPLETO EM PORTA DE MADEIRA	UN	21,00	304,65	6.397,65	
CP 05.01	09.15	PORTA DE ARMARIO SOB PIA REVEST LAMINADO FENOL-MELAMINICO - DE CORRER	M2	88,90	759,56	67.524,88	
	10	ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS					762.154,18
F-06.01.067	10.01	EA-18 JANELA DE ALUMINIO (VENTILACAO CRUZADA) L= 180 CM	M2	50,22	909,43	45.671,57	

CPS/884500/2018 | ORÇAMENTO N. 03.4/2018
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Obras de construção para implantação da Etec de Cravinhos.

LOCAL: U.N. - Etec de Cravinhos - CRAVINHOS / SP

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
F-06.02.020	10.02	PORTA DE FERRO (TIPO PF-11)	M2	25,20	1.147,03	28.905,16	
F-06.02.052	10.03	PORTA DE ENROLAR EM GRADES RETANGULARES	M2	5,00	494,24	2.471,20	
F-06.02.063	10.04	PORTÃO EM GRADIL ELETROFUNDIDO	M2	28,85	1.207,79	34.844,74	
F-06.03.003	10.05	AF-01 ALCAPAO PARA LAJE DE FORRO	UN	1,00	784,42	784,42	
F-06.03.024	10.06	TP-12 TELA DE PROTECAO REMOVIVEL. CONSTITUINTES: • PERFIS E CHAPAS DE FERRO GALVANIZADO. • TELA TIPO MOSQUITEIRO DE AÇO GALVANIZADO, #14 FIO 30, ABERTURA 1,5MM, LARGURA 1M. ACESSÓRIOS: • PARAFUSOS GALVANIZADOS DE ROSCA SOBERBA E BUCHAS DE NYLON (FISCHER S6). • REBITES DE ALUMÍNIO MACIÇO, CABEÇA LENTILHA, DE 3/16" (ESPESSURA) X 1/2" (COMPRIMENTO). • TARJETA EM AÇO OU FERRO GALVANIZADO DE 51 MM OU 2". ACABAMENTOS: • PERFIS, TELAS E CHAPAS: PINTURA ESMALTE SINTÉTICO SOBRE FUNDO PARA GALVANIZADOS.	M2	305,90	569,48	174.203,93	
F-06.03.035	10.07	GR-02 GRADE DE PROTECAO / GUICHE (122X105 CM) FERRO CHATO 1/2" X 1/8"	UN	2,00	555,24	1.110,48	
F-06.03.039	10.08	TELA DE PROTEÇÃO CONTRA NIDIFICACAO DE PASSAROS	M2	62,80	60,16	3.778,05	
F-06.03.107	10.09	CO-41 GUARDA-CORPO COM CHAPA PERFURADA H=110CM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	74,40	1.287,86	95.816,78	
F-06.80.082	10.10	CAIXILHO FIXO EM ALUMINIO ANODIZADO	M2	3,95	713,46	2.818,17	
F-16.01.064	10.11	PT-29 PORTAO DE TELA PARA QUADRA	M2	3,36	729,22	2.450,18	
C-24.03.310	10.12	CORRIMÃO TUBULAR EM AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO 1 1/2'	M	120,40	174,13	20.965,25	
C-25.01.060	10.13	CAIXILHO EM ALUMÍNIO MAXIM-AR, SOB MEDIDA	M²	428,89	758,22	325.192,98	
C-25.01.100	10.14	CAIXILHO EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, SOB MEDIDA	M²	24,60	927,05	22.805,43	
C-30.06.010	10.15	PLACA PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL (INÍCIO OU FINAL) EM BRAILE PARA CORRIMÃO	UN	4,00	20,29	81,16	
C-30.06.020	10.16	PLACA PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL (PAVIMENTO) EM BRAILE PARA CORRIMÃO	UN	4,00	20,08	80,32	
C-30.06.030	10.17	ANEL DE BORRACHA PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL PARA CORRIMÃO, DIÂMETRO DE 4,5 CM	UN	6,00	29,06	174,36	
	11	VIDROS					216.846,82
F-14.01.004	11.01	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 4MM	M2	309,85	131,92	40.875,41	
F-14.01.008	11.02	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 6MM	M2	75,00	166,54	12.490,50	
F-14.01.032	11.03	VIDRO LISO FOSCO (DESPOLIDO) ESPESS 3 MM	M2	33,60	254,15	8.539,44	
F-14.01.035	11.04	VIDRO IMPRESSO INCOLOR (E=4MM)	M2	13,60	131,10	1.782,96	
F-14.80.001	11.05	ESPELHO DE CRISTAL 6MM LAPIDADO INCLUSIVE FIXAÇÃO COM COLA ADESIVA.	M2	11,25	339,88	3.823,65	
C-26.01.155	11.06	VIDRO LISO LAMINADO COLORIDO DE 10 MM	M²	209,00	576,22	120.429,98	
C-26.01.168	11.07	VIDRO LISO LAMINADO INCOLOR DE 6 MM	M²	105,00	227,68	23.906,40	
C-26.01.230	11.08	VIDRO FANTASIA DE 3/4 MM	M²	39,80	125,59	4.998,48	
	12	IMPERMEABILIZAÇÕES					51.666,91
F-11.02.024	12.01	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA PRE FABRICADA 4MM	M2	335,60	98,05	32.905,58	
F-11.02.067	12.02	ARGAMASSA PARA PROTEÇÃO MECANICA SOBRE SUPERFICIE IMPERMEABILIZADA TRAÇO 1:4 ESPESSURA 3CM	M2	335,60	31,62	10.611,67	
F-11.03.006	12.03	IMPERMEABILIZAÇÃO RESERV.ELEV COM ARGAMASSA POLIMERICA APLICAÇÃO 2 DEMÃOS SEMIFLEXIVEL + 4 DEMÃOS FLEXIVEL INCLUS.TELA ESTRUTURANTE	M2	144,60	56,36	8.149,66	
	13	PINTURA					475.798,34
F-15.02.003	13.01	MASSA NIVELADORA PARA INTERIOR	M2	1.680,40	22,77	38.262,71	
F-15.02.019	13.02	ESMALTE	M2	682,42	31,82	21.714,60	
F-15.03.011	13.03	ESMALTE COM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	490,00	59,23	29.022,70	
F-15.03.021	13.04	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	515,53	34,52	17.796,10	

CPS/884500/2018 | ORÇAMENTO N. 03.4/2018 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Obras de construção para implantação da Etec de Cravinhos.

LOCAL: U.N. - Etec de Cravinhos - CRAVINHOS / SP

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
F-15.03.060	13.05	FACE EXTERNA DE CALHAS/CONDUTORES COM TINTA SINTETICA (ESMALTE)	M	140,60	15,16	2.131,50	
F-15.03.062	13.06	FACE APARENTE DE RUFOS/RINCOES COM TINTA BETUMINOSA	M	77,30	8,92	689,52	
F-15.04.006	13.07	TINTA LATEX STANDARD	M2	4.155,80	28,41	118.066,28	
F-15.04.009	13.08	TRATAMENTO DE CONCRETO COM ESTUQUE E LIXAMENTO	M2	249,92	42,29	10.569,12	
F-15.04.015	13.09	ESMALTE EM SUPERFICIE REBOCADA SEM MASSA NIVELADORA	M2	588,60	25,11	14.779,75	
C-33.07.140	13.10	PINTURA COM ESMALTE ALQUÍDICO EM ESTRUTURA METÁLICA	KG	29.499,85	2,96	87.319,56	
C-33.10.050	13.11	TINTA ACRÍLICA EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M²	5.023,98	26,96	135.446,50	
	14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					2.367.575,50
F-09.02.011	14.01	AT-01 ENTRADA AEREA PARA TELEFONE	UN	1,00	1.447,96	1.447,96	
F-09.02.042	14.02	DPS - DISPOSITIVO PROTECAO CONTRA SURTOS (TELEFONIA)	UN	2,00	139,01	278,02	
F-09.02.043	14.03	DPS - DISPOSITIVO PROTECAO CONTRA SURTOS (ENERGIA)	UN	2,00	176,98	353,96	
F-09.02.061	14.04	AE-21 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXA M OU H): AES ELETROP/BANDEIRANTE/ELEKTRO/CPFL	UN	1,00	5.155,26	5.155,26	
F-09.02.071	14.05	CONJ 3 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 185MM2 C/ ELETRODUTOS	UN	1,00	4.135,55	4.135,55	
F-09.02.085	14.06	CHAVE SECCIONADORA NH C/ CARGA 3X400A TAM 02 C/ FUSIVEIS	UN	1,00	756,85	756,85	
F-09.02.086	14.07	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	UN	2,00	102,86	205,72	
F-09.02.088	14.08	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X10A A 3X50A	UN	50,00	116,72	5.836,00	
F-09.02.091	14.09	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X125A A 3X225A	UN	6,00	485,38	2.912,28	
F-09.02.102	14.10	CONJUNTO PARA ENTRADA DE TELEFONE NA ENTRADA DE ENERGIA	UN	1,00	480,72	480,72	
F-09.03.017	14.11	CABO DE 4 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	8.200,00	7,38	60.516,00	
F-09.03.018	14.12	CABO DE 6 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	6.080,00	9,62	58.489,60	
F-09.03.019	14.13	CABO DE 10 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	5.140,00	16,76	86.146,40	
F-09.03.020	14.14	CABO DE 16 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	3.070,00	28,16	86.451,20	
F-09.03.021	14.15	CABO DE 25 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	2.390,00	45,23	108.099,70	
F-09.03.022	14.16	CABO DE 35 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	1.320,00	63,61	83.965,20	
F-09.03.023	14.17	CABO DE 50 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	625,00	77,86	48.662,50	
F-09.03.024	14.18	CABO DE 70 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	900,00	103,31	92.979,00	
F-09.03.025	14.19	CABO DE 95 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	1.220,00	137,12	167.286,40	
F-09.03.026	14.20	CABO DE 120 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	230,00	165,45	38.053,50	
F-09.03.027	14.21	CABO DE 150 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	430,00	194,80	83.764,00	
F-09.03.029	14.22	CABO DE 240 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	115,00	285,88	32.876,20	
F-09.03.046	14.23	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 25MM - INCL CONEXOES	M	160,00	30,57	4.891,20	
F-09.03.047	14.24	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 32MM - INCL CONEXOES	M	105,00	38,05	3.995,25	
F-09.03.049	14.25	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 50MM - INCL CONEXOES	M	32,00	53,22	1.703,04	
F-09.03.050	14.26	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 60MM - INCL CONEXOES	M	27,00	61,68	1.665,36	
F-09.03.058	14.27	ELETRODUTO EM POLIETILENO DE 25MM-INCLUSIVE CONEXOES	M	90,00	28,36	2.552,40	
F-09.03.059	14.28	ELETRODUTO EM POLIETILENO DE 32MM-INCLUSIVE CONEXOES	M	590,00	34,62	20.425,80	
F-09.03.090	14.29	ENVELOPE DE CONCRETO PARA DUTOS	M	190,00	20,85	3.961,50	
F-09.04.006	14.30	CAIXA EM CHAPA DE AÇO 16 COM PORTA E FECHO	M2	4,80	1.404,02	6.739,30	
F-09.04.020	14.31	QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO 3X60A A 3X100A	UN	1,00	145,31	145,31	
F-09.04.021	14.32	QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMO MAGNETICO 3X200A	UN	1,00	537,21	537,21	

CPS/884500/2018 | ORÇAMENTO N. 03.4/2018
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Obras de construção para implantação da Etec de Cravinhos.

LOCAL: U.N. - Etec de Cravinhos - CRAVINHOS / SP

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
F-09.04.022	14.33	QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMO MAGNETICO 3X400A	UN	1,00	1.377,69	1.377,69	
F-09.04.025	14.34	QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMO MAGNETICO 3X125A A 3X225A	UN	1,00	485,38	485,38	
F-09.04.038	14.35	INTERRUPTOR AUTOM. DIFERENCIAL (DISPOSITIVO DR) 40A/300 MA	UN	20,00	445,53	8.910,60	
F-09.04.039	14.36	INTERRUPTOR AUTOM. DIFERENCIAL (DISPOSITIVO DR) 63A/300 MA	UN	3,00	496,94	1.490,82	
F-09.04.042	14.37	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 100 A	M	10,10	25,23	254,82	
F-09.04.045	14.38	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 400 A	M	10,50	148,44	1.558,62	
F-09.04.079	14.39	QUADRO GERAL - CABO DE COBRE NU DE 35 MM2	M	58,95	45,47	2.680,46	
F-09.04.085	14.40	TERRA COMPLETO 1 HASTE Ø 19MM COM CAIXA DE INSPEÇÃO	UN	20,00	243,38	4.867,60	
F-09.04.089	14.41	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X35A A 1X50A	UN	23,00	30,47	700,81	
F-09.04.090	14.42	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X10A 1X30A	UN	30,00	23,41	702,30	
F-09.04.091	14.43	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	UN	113,00	69,05	7.802,65	
F-09.04.092	14.44	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X60A A 2X100A	UN	15,00	98,97	1.484,55	
F-09.04.095	14.45	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X50A A 1X70A	UN	43,00	32,98	1.418,14	
F-09.05.002	14.46	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 20 MM (3/4") - INCL CONEXOES	M	1.456,36	46,75	68.084,83	
F-09.05.003	14.47	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 25 MM (1") - INCL CONEXOES	M	409,00	55,82	22.830,38	
F-09.05.004	14.48	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 32 MM (1 1/4") - INCL CONEXOES	M	22,80	70,75	1.613,10	
F-09.05.005	14.49	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 40 MM (1 1/2") - INCL CONEXOES	M	3,00	81,39	244,17	
F-09.05.013	14.50	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 25MM - INCL CONEXOES	M	616,20	30,57	18.837,23	
F-09.05.014	14.51	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 32MM - INCL CONEXOES	M	50,00	38,05	1.902,50	
F-09.05.015	14.52	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 40MM - INCL CONEXOES	M	5,00	45,48	227,40	
F-09.05.018	14.53	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 75MM - INCL CONEXOES	M	12,00	76,26	915,12	
F-09.05.020	14.54	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 110MM - INCL CONEXOES	M	122,00	118,54	14.461,88	
F-09.05.036	14.55	ELETRODUTO EM POLIETILENO DE 25MM-INCLUSIVE CONEXOES	M	210,20	28,36	5.961,27	
F-09.05.037	14.56	ELETRODUTO EM POLIETILENO DE 32MM-INCLUSIVE CONEXOES	M	1.002,00	34,62	34.689,24	
F-09.05.040	14.57	ENVELOPE DE CONCRETO PARA DUTOS	M	402,40	20,85	8.390,04	
F-09.05.042	14.58	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 30A P/ 4 A 8 DISJS.	UN	8,00	266,63	2.133,04	
F-09.05.051	14.59	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 80A P/ 22 A 26 DISJS.	UN	2,00	541,56	1.083,12	
F-09.05.069	14.60	INTERRUPTOR TIPO AUTOMÁTICO DE BÓIA	UN	1,00	94,32	94,32	
F-09.05.073	14.61	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X10A A 1X30A	UN	75,00	26,01	1.950,75	
F-09.05.078	14.62	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA TRIFASICO DE 2 A 3 HP	UN	3,00	1.351,96	4.055,88	
F-09.05.088	14.63	QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCENDIO TRIFASICO DE 7,5 HP	UN	1,00	760,45	760,45	
F-09.05.096	14.64	CENTRAL DE SISTEMA DE ALARME ATÉ 12 ENDEREÇOS	UN	1,00	729,30	729,30	
F-09.06.001	14.65	CAIXA DE PASSAGEM ESTAMPADA COM TAMPA PLASTICA DE 4"X2"	UN	45,00	21,98	989,10	
F-09.06.005	14.66	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 10X10X8 CM	UN	6,00	26,26	157,56	
F-09.06.012	14.67	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 30X30X12 CM	UN	4,00	91,62	366,48	
F-09.06.015	14.68	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 40X40X15 CM	UN	5,00	126,14	630,70	

CPS/884500/2018 | ORÇAMENTO N. 03.4/2018
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Obras de construção para implantação da Etec de Cravinhos.

LOCAL: U.N. - Etec de Cravinhos - CRAVINHOS / SP

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
F-09.06.025	14.69	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,40X0,40X0,40 M	UN	13,00	219,88	2.858,44	
F-09.06.026	14.70	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,60X0,60X0,60 M	UN	6,00	463,50	2.781,00	
F-09.06.027	14.71	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,80X0,80X0,80 M	UN	12,00	765,77	9.189,24	
F-09.06.037	14.72	CAIXA DE PASSAGEM A PROVA DE UMIDADE EM ALUMINIO 20X20X10CM	UN	3,00	141,29	423,87	
F-09.06.045	14.73	QUADRO EM CHAPA COM PORTA E FECHADURA (TELEBRAS) DE 20X20X12CM	UN	1,00	111,67	111,67	
F-09.06.049	14.74	QUADRO EM CHAPA COM PORTA E FECHADURA (TELEBRAS) DE 60X60X12CM	UN	3,00	310,66	931,98	
F-09.07.004	14.75	FIO DE 2,50 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	4.600,00	3,98	18.308,00	
F-09.07.005	14.76	FIO DE 4 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	1.700,00	5,18	8.806,00	
F-09.07.006	14.77	FIO DE 6 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	538,00	6,61	3.556,18	
F-09.07.009	14.78	FIO TRANCADO PARA TELEFONE - PAD. TELEBRAS	M	423,00	1,47	621,81	
F-09.07.012	14.79	CABO DE 16 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	230,00	16,26	3.739,80	
F-09.07.013	14.80	CABO DE 25 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	27,00	27,92	753,84	
F-09.07.014	14.81	CABO DE 35 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	40,00	41,45	1.658,00	
F-09.07.062	14.82	FIO BICOLOR POLARIZADO P/ SOM 2X1,00MM2	M	58,00	5,70	330,60	
F-09.07.063	14.83	FIO BICOLOR POLARIZADO P/ SOM 2X1,50MM2	M	65,00	7,79	506,35	
F-09.07.066	14.84	CABO DE CONTROLE 5X1,5MM2 ATE 1KV DE ISOLAÇÃO	M	25,00	12,60	315,00	
F-09.07.067	14.85	CABO DE CONTROLE 7X1,5MM2 ATE 1KV DE ISOLAÇÃO	M	20,00	16,61	332,20	
F-09.08.006	14.86	2 INTERRUPTORES DE 1 TECLA BIP.SIMPL.CX.4"X4"-ELETR.AÇO GALV.A QUENTE	UN	22,00	313,15	6.889,30	
F-09.08.007	14.87	INTERRUPTOR DE 1 TECLA PARAL.SIMPL.CX.4"X2"-ELETR.AÇO GALV.A QUENTE	UN	3,00	257,88	773,64	
F-09.08.008	14.88	INTERRUPTOR DE 1 TECLA PARAL.BIP.CX.4"X2"-ELETR.AÇO GALV.A QUENTE	UN	13,00	293,96	3.821,48	
F-09.08.009	14.89	INTERRUPTOR DE 1 TECLA SIMPL.E TOMADA 2P+T UNIV.CX.4"X4" ELETR.AÇO GALV.A QUENTE	UN	12,00	202,87	2.434,44	
F-09.08.013	14.90	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136, CORRENTE 10A-250V-ELETR. AÇO GALV. A. INCLUI: 3M ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR-5624) 20 MM (3/4"); 9M FIO DE 2,50 MM2 (ISOL PVC ANTICHAMA 750V); 1UN CONDULETE DE ALUMINIO 4"X2" "C" D=3/4"; 1UN TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V QUENTE	UN	275,00	205,48	56.507,00	
F-09.08.016	14.91	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136, CORRENTE 20A-250V-ELETR.AÇO GALV.A. INCLUI: 4M ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR-5624) 20 MM (3/4"); 12M FIO DE 4,00 MM2 (ISOL PVC ANTICHAMA 750V); 1UN CONDULETE DE ALUMINIO 4"X2" "C" D=3/4"; 1UN TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 20A-250V QUENTE	UN	89,00	241,32	21.477,48	
F-09.08.052	14.92	PONTO SECO PARA TELEFONE - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	UN	16,00	214,60	3.433,60	
F-09.08.054	14.93	BOTAO PARA CAMPAINHA - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	UN	1,00	322,34	322,34	
F-09.08.055	14.94	BOTOEIRA PARA ACIONAMENTO DA BOMBA DE INCENDIO	UN	10,00	417,31	4.173,10	
F-09.08.082	14.95	TOMADA DE PISO PARA TEL/LOGICA - ELETRODUTO DE PVC	UN	252,00	187,68	47.295,36	
F-09.08.084	14.96	CIGARRA PARA CHAMADA DE AULA - ELETRODUTO DE PVC	UN	2,00	236,76	473,52	
F-09.08.086	14.97	ACIONADOR DO ALARME DE INCENDIO	UN	6,00	201,05	1.206,30	
F-09.08.087	14.98	SIRENE PARA ALARME DE EMERGENCIA- ELETRODUTO DE PVC	UN	3,00	117,12	351,36	

CPS/884500/2018 | ORÇAMENTO N. 03.4/2018
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Obras de construção para implantação da Etec de Cravinhos.

LOCAL: U.N. - Etec de Cravinhos - CRAVINHOS / SP

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
F-09.09.037	14.99	IL-58 ILUMINACAO P/ QUADRA DE ESP. COB. LAMP. VAPOR METALICO (1X250W). INCLUI: PROJETO P/ VAPOR METALICO (1X250W); LAMPADA VAPOR METALICO ELIPSOIDAL OU TUBULAR 250W/220V; REATOR SIMPLES P/ VAPOR MET AFP 250W-220V CAP/IGN-EXTERNO	UN	40,00	872,89	34.915,60	
F-09.09.044	14.100	IL-05 ARANDELA BLINDADA	UN	10,00	309,49	3.094,90	
F-09.09.083	14.101	IL-83 ILUMINAÇÃO AUTONOMA DE EMERGÊNCIA - LED	UN	63,00	72,70	4.580,10	
F-09.13.018	14.102	BARRA CHATA ACO GALVANIZADO (3/4"X1/8") - DESCIDA P/ PARA RAIOS	M	186,40	34,33	6.399,11	
F-09.13.027	14.103	TERRA SIMPLES - 1 HASTE COM CAIXA DE INSPEÇÃO E TAMPA DE CONCRETO	UN	13,00	234,60	3.049,80	
F-09.13.032	14.104	CONEXAO EXOTERMICA CABO/CABO	UN	86,00	46,88	4.031,68	
F-09.13.033	14.105	CONEXAO EXOTERMICA CABO/HASTE	UN	42,00	54,67	2.296,14	
F-09.13.036	14.106	TUBO DE PVC Ø 2" X 3,00M PARA PROTEÇÃO DESCIDA DE CORDOALHA	UN	22,00	99,10	2.180,20	
F-09.80.004	14.107	CHAPA DE FERRO DE 1,50 X 0,50 M PARA BUCHA DE PASSAGEM	UN	3,00	665,97	1.997,91	
F-09.80.005	14.108	BUCHA PARA PASSAGEM INTERNA/EXTERNA COM ISOLACAO PARA 15 KV	UN	9,00	379,93	3.419,37	
F-09.80.011	14.109	ISOLADOR TIPO PINO PARA 15 KV, INCLUSIVE PINO, INSTALADO EM POSTE	UN	4,00	60,48	241,92	
F-09.80.012	14.110	VERGALHAO DE COBRE DE 3/8" (10MM)	M	30,00	64,61	1.938,30	
F-09.80.014	14.111	TERMINAL OU CONECTOR PARA VERGALHAO DE COBRE DE 3/8" (10 MM2)	UN	9,00	28,64	257,76	
F-09.84.001	14.112	INTERRUPTOR DE 1 TECLA	UN	25,00	17,33	433,25	
F-09.84.002	14.113	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS	UN	19,00	34,93	663,67	
F-09.84.003	14.114	INTERRUPTOR DE 3 TECLAS	UN	17,00	37,11	630,87	
F-09.84.004	14.115	INTERRUPTOR PARALELO	UN	28,00	19,69	551,32	
F-09.84.009	14.116	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V	UN	110,00	20,12	2.213,20	
F-09.84.010	14.117	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 20A-250V	UN	88,00	25,69	2.260,72	
F-09.84.020	14.118	ESPELHO DE 4'X2'	UN	32,00	5,71	182,72	
F-09.85.060	14.119	CONDULETE DE 1"	UN	86,00	43,75	3.762,50	
F-09.85.064	14.120	CONDULETE DE 3/4"	UN	1.279,00	37,17	47.540,43	
C-36.01.260	14.121	CUBÍCULO DE ENTRADA E MEDIÇÃO PARA USO ABRIGADO, CLASSE 15 KV	CJ	1,00	92.313,82	92.313,82	
C-36.03.090	14.122	CAIXA DE MEDIÇÃO INTERNA TIPO 'A1' (1000 X 1000 X 300) MM, PADRÃO CONCESSIONÁRIAS	UN	1,00	2.369,05	2.369,05	
C-36.04.070	14.123	SUPORTE PARA 4 ISOLADORES DE BAIXA TENSÃO	UN	2,00	80,02	160,04	
C-36.05.080	14.124	ISOLADOR TIPO PINO PARA 15 KV, INCLUSIVE PINO (POSTE)	UN	4,00	77,85	311,40	
C-36.06.080	14.125	TERMINAL MODULAR (MUFLA) UNIPOLAR INTERNO PARA CABO ATÉ 70 MM²/15 KV	CJ	2,00	413,16	826,32	
C-36.07.060	14.126	PARA-RAIOS DE DISTRIBUIÇÃO, CLASSE 15 KV/10 KA, COMPLETO, ENCAPSULADO COM POLÍMERO	UN	2,00	235,40	470,80	
C-36.09.250	14.127	TRANSFORMADOR DE POTÊNCIA TRIFÁSICO DE 500 KVA, CLASSE 15 KV, A ÓLEO	UN	1,00	39.330,48	39.330,48	
C-36.20.180	14.128	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA, ACIMA DE 10 ATÉ 20 KV	PAR	2,00	533,35	1.066,70	
C-36.20.200	14.129	MÃO FRANCESA DE 700 MM	UN	8,00	66,46	531,68	
C-36.20.280	14.130	PLACA DE ADVERTÊNCIA 'PERIGO ALTA TENSÃO' EM CABINE PRIMÁRIA, NAS DIMENSÕES 400 X 300 MM, CHAPA 18	UN	2,00	51,74	103,48	
C-36.20.360	14.131	SUPORTE DE TRANSFORMADOR EM POSTE OU ESTALEIRO	UN	1,00	251,67	251,67	
C-36.20.380	14.132	TAPETE DE BORRACHA ISOLANTE ELÉTRICO DE 1000 X 1000 MM	UN	1,00	307,93	307,93	
C-37.04.260	14.133	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE SOBREPOR, PARA DISJUNTORES 24 DIN / 18 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	UN	3,00	717,99	2.153,97	

CPS/884500/2018 | ORÇAMENTO N. 03.4/2018
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Obras de construção para implantação da Etec de Cravinhos.

LOCAL: U.N. - Etec de Cravinhos - CRAVINHOS / SP

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
C-37.04.270	14.134	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE SOBREPOR, PARA DISJUNTORES 34 DIN / 24 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	UN	3,00	833,78	2.501,34	
C-37.10.010	14.135	BARRAMENTO DE COBRE NU	KG	58,55	76,55	4.482,00	
C-37.11.100	14.136	BASE DE FUSÍVEL NH ATÉ 400 A, COM FUSÍVEL	UN	1,00	233,59	233,59	
C-37.12.040	14.137	FUSÍVEL TIPO NH 1 DE 36 A ATÉ 250 A	UN	4,00	49,25	197,00	
C-37.12.060	14.138	FUSÍVEL TIPO NH 2 DE 224 A ATÉ 400 A	UN	4,00	81,93	327,72	
C-37.12.080	14.139	FUSÍVEL TIPO NH 3 DE 400 A ATÉ 630 A	UN	2,00	115,37	230,74	
C-37.13.600	14.140	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 30 A	UN	35,00	32,23	1.128,05	
C-37.13.630	14.141	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 50 A	UN	25,00	129,93	3.248,25	
C-37.13.640	14.142	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 60 A ATÉ 100 A	UN	8,00	188,69	1.509,52	
C-37.13.650	14.143	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 50 A	UN	10,00	168,70	1.687,00	
C-37.13.800	14.144	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 32 A	UN	12,00	19,81	237,72	
C-37.13.810	14.145	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 40 A ATÉ 50 A	UN	42,00	22,31	937,02	
C-37.13.840	14.146	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 32 A	UN	28,00	50,27	1.407,56	
C-37.13.850	14.147	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 40 A ATÉ 50 A	UN	20,00	54,04	1.080,80	
C-37.13.860	14.148	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 63 A	UN	6,00	59,97	359,82	
C-37.15.210	14.149	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR SECA PARA 600 / 630 A - 15 KV - COM PROLONGADOR	UN	1,00	1.783,59	1.783,59	
C-37.18.030	14.150	TRANSFORMADOR DE POTENCIAL MONOFÁSICO ATÉ 500 VA CLASSE 15 KV, A SECO, SEM FUSÍVEIS	UN	1,00	1.724,13	1.724,13	
C-37.19.030	14.151	TRANSFORMADOR DE CORRENTE 1000-5 A ATÉ 1500-5 A, JANELA	UN	2,00	547,46	1.094,92	
C-37.24.032	14.152	SUPRESSOR DE SURTO MONOFÁSICO, FASE-TERRA, IN > OU = 20 KA, IMAX. DE SURTO DE 50 ATÉ 80 KA	UN	1,00	220,20	220,20	
C-37.25.215	14.153	DISJUNTOR FIXO A VÁCUO DE 15 A 17,5 KV, EQUIPADO COM MOTORIZAÇÃO DE FECHAMENTO, COM RELÊ DE PROTEÇÃO	CJ	1,00	29.296,21	29.296,21	
C-38.05.060	14.154	ELETRODUTO GALVANIZADO, PESADO DE 1' - COM ACESSÓRIOS	M	25,00	48,33	1.208,25	
C-38.07.050	14.155	TAMPA DE PRESSÃO PARA PERFILADO DE 38 X 38 MM	M	1.051,00	6,92	7.272,92	
C-38.07.300	14.156	PERFILADO PERFURADO 38 X 38 MM EM CHAPA 14 PRÉ-ZINCADA, COM ACESSÓRIOS	M	1.051,00	32,10	33.737,10	
C-38.12.100	14.157	LEITO PARA CABOS, TIPO PESADO, EM AÇO GALVANIZADO DE 600 X 100 MM - COM ACESSÓRIOS	M	33,00	215,64	7.116,12	
C-38.21.120	14.158	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA A FOGO, 100 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	165,00	65,01	10.726,65	
C-38.22.120	14.159	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO, 150X100MM, COM ACESSÓRIOS	M	254,00	107,22	27.233,88	
C-38.22.160	14.160	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO, 400X100MM, COM ACESSÓRIOS	M	12,00	202,07	2.424,84	
C-38.22.620	14.161	TAMPA DE ENCAIXE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADA A FOGO, L= 100MM	M	254,00	27,66	7.025,64	
C-39.03.170	14.162	CABO DE COBRE DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	26.000,00	4,11	106.860,00	
C-39.04.070	14.163	CABO DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 35 MM²	M	211,00	24,86	5.245,46	
C-39.04.080	14.164	CABO DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 50 MM²	M	1.132,00	38,00	43.016,00	
C-39.10.080	14.165	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 16 MM²	UN	28,00	13,90	389,20	
C-39.10.280	14.166	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 185 MM²	UN	12,00	38,98	467,76	
C-39.11.020	14.167	CABO TELEFÔNICO CI, COM 10 PARES DE 0,50 MM, PARA CENTRAIS TELEFÔNICAS, EQUIPAMENTOS E REDE INTERNA	M	985,00	10,85	10.687,25	
C-39.18.120	14.168	CABO PARA REDE U/UTP 23 AWG COM 4 PARES - CATEGORIA 6A	M	3.851,00	21,43	82.526,93	

CPS/884500/2018 | ORÇAMENTO N. 03.4/2018
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Obras de construção para implantação da Etec de Cravinhos.

LOCAL: U.N. - Etec de Cravinhos - CRAVINHOS / SP

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
C-39.21.130	14.169	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 185 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	220,00	114,82	25.260,40	
C-40.04.090	14.170	TOMADA RJ 11 PARA TELEFONE, SEM PLACA	UN	6,00	32,70	196,20	
C-41.10.260	14.171	POSTE TELECÔNICO CURVO EM AÇO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FOGO, ALTURA DE 8,00 M	UN	12,00	1.758,46	21.101,52	
C-41.11.100	14.172	LUMINÁRIA RETANGULAR FECHADA PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA EM POSTE, TIPO PÉTALA GRANDE	UN	24,00	445,21	10.685,04	
C-41.11.450	14.173	SUORTE TUBULAR DE FIXAÇÃO EM POSTE PARA 2 LUMINÁRIAS TIPO PÉTALA	UN	1,00	109,73	109,73	
C-41.31.040	14.174	LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 3350 3700 LM, POTÊNCIA DE 31 A 37 W	UN	388,00	347,19	134.709,72	
C-66.08.111	14.175	RACK FECHADO DE PISO PADRÃO METÁLICO, 19 X 24 US X 570 MM	UN	9,00	1.347,11	12.123,99	
C-66.20.170	14.176	GUIA ORGANIZADORA DE CABOS PARA RACK, 19' 2 U	UN	10,00	43,69	436,90	
C-66.20.225	14.177	SWITCH GIGABIT 24 PORTAS COM CAPACIDADE DE 10/100/1000/MBPS	UN	6,00	2.146,33	12.877,98	
C-69.03.340	14.178	CONECTOR RJ-45 FÊMEA - CATEGORIA 6	UN	294,00	42,39	12.462,66	
C-69.09.250	14.179	PATCH CORDS DE 1,50 OU 3,00 M - RJ-45 / RJ-45 - CATEGORIA 6A	UN	294,00	47,71	14.026,74	
C-69.09.260	14.180	PATCH PANEL DE 24 PORTAS - CATEGORIA 6	UN	15,00	764,31	11.464,65	
C-69.20.200	14.181	BANDEJA FIXA PARA RACK, 19" X 500 MM	UN	11,00	87,49	962,39	
	15	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					1.233.500,38
F-01.08.051	15.01	CAIXA DE LIGACAO OU INSPECAO - ALVENARIA DE 1 TIJOLO REVESTIDA	M2	10,00	370,17	3.701,70	
F-05.05.096	15.02	CC-06 CUBA INOX 460X300X170MM - MISTURADOR DE PAREDE	UN	16,00	1.973,88	31.582,08	
F-05.05.103	15.03	CC-03 CUBA INOX (50X40X25CM) TORNEIRA DE PAREDE INCL.VÁLVULA AMERICANA-GRANITO	UN	2,00	2.647,09	5.294,18	
F-08.01.001	15.04	AC-04 ABRIGO E CAVALETE DE 3/4" COMPLETO 85X65X30CM	UN	1,00	1.442,66	1.442,66	
F-08.02.003	15.05	AG-06 ABRIGO PARA GAS COM 6 CILINDROS DE 45 KG	UN	1,00	14.882,28	14.882,28	
F-08.02.016	15.06	PROTECAO ANTICORROSIVA PARA RAMAIS SOB A TERRA	M	50,00	25,83	1.291,50	
F-08.02.017	15.07	PROTECAO MECANICA PARA RAMAIS SOB ATERRA	M	148,00	12,16	1.799,68	
F-08.02.021	15.08	VG-01 VALVULA E REGULADOR DE PRESSAO DE GAS	UN	14,00	582,58	8.156,12	
F-08.02.040	15.09	TUBO ACO GALV NBR5590-CLASSE PESADA DN 20MM (3/4") INCL CONEXOES	M	189,46	127,33	24.123,94	
F-08.02.061	15.10	TUBO DE COBRE P/ GAS CLASSE A S/COST DN=3/4 (22) SOLDA FOSCOOPER	M	48,00	138,94	6.669,12	
F-08.03.003	15.11	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN25MM (1") - INCL. CONEXOES	M	62,40	102,75	6.411,60	
F-08.03.005	15.12	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN40MM (1 1/2")-INCL CONEXOES	M	60,00	137,00	8.220,00	
F-08.03.007	15.13	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN65MM (2 1/2") - INCL CONEXOES	M	152,00	209,10	31.783,20	
F-08.03.008	15.14	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN80MM (3")- INCL CONEXOES	M	110,00	235,29	25.881,90	
F-08.03.012	15.15	PROTECAO ANTICORROSIVA PARA RAMAIS SOB A TERRA	M	374,20	25,83	9.665,59	
F-08.03.016	15.16	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 25 INCL CONEXÕES	M	1.050,90	25,52	26.818,97	
F-08.03.017	15.17	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 32 INCL CONEXÕES	M	135,00	33,08	4.465,80	
F-08.03.018	15.18	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 40 INCL CONEXÕES	M	269,00	41,50	11.163,50	
F-08.03.019	15.19	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 50 INCL CONEXÕES	M	248,00	48,26	11.968,48	
F-08.03.020	15.20	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 60 INCL CONEXÕES	M	150,00	63,44	9.516,00	
F-08.03.021	15.21	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 75 INCL CONEXÕES	M	140,00	87,02	12.182,80	

CPS/884500/2018 | ORÇAMENTO N. 03.4/2018
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Obras de construção para implantação da Etec de Cravinhos.

LOCAL: U.N. - Etec de Cravinhos - CRAVINHOS / SP

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
F-08.04.002	15.22	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 20MM (3/4")	UN	14,00	68,79	963,06	
F-08.04.004	15.23	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 32MM (1 1/4")	UN	2,00	111,71	223,42	
F-08.04.006	15.24	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 50MM (2")	UN	9,00	156,82	1.411,38	
F-08.04.007	15.25	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 65MM (2 1/2")	UN	8,00	340,75	2.726,00	
F-08.04.008	15.26	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 80MM (3")	UN	6,00	492,37	2.954,22	
F-08.04.015	15.27	REGISTRO DE PRESSAO BRUTO DE 1/2"	UN	8,00	75,77	606,16	
F-08.04.022	15.28	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	26,00	104,58	2.719,08	
F-08.04.023	15.29	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 25MM (1")	UN	2,00	120,48	240,96	
F-08.04.024	15.30	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 32MM (1 1/4")	UN	7,00	166,25	1.163,75	
F-08.04.025	15.31	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 40MM (1 1/2")	UN	42,00	171,46	7.201,32	
F-08.04.032	15.32	REGISTRO DE PRESSAO C/ CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	6,00	108,21	649,26	
F-08.04.044	15.33	VALVULA DE DESCARGA C/ REG INCORP DN=40MM(1 1/2) ACAB ANTIVANDALISMO	UN	26,00	486,95	12.660,70	
F-08.04.048	15.34	VALVULA DE DESCARGA DE FECHAMENTO AUTOMATICO PARA MICTORIO	UN	6,00	385,12	2.310,72	
F-08.04.052	15.35	VALVULA DE DESCARGA C/REG INCORP DN 40MM (1 1/2") C/ ACAB SIMPLES	UN	19,00	358,32	6.808,08	
F-08.04.060	15.36	ENVELOPE DE CONCRETO PARA DUTOS	M	200,00	20,85	4.170,00	
F-08.07.002	15.37	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN65MM (2 1/2")- INCL CONEXOES	M	135,00	209,10	28.228,50	
F-08.07.003	15.38	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN80MM (3")- INCL CONEXOES	M	7,00	235,29	1.647,03	
F-08.07.004	15.39	TUBO ACO GLAVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN100MM (4")- INCL CONEXOES	M	14,00	306,81	4.295,34	
F-08.07.010	15.40	PROTECAO ANTI CORROSIVA PARA RAMAIS SOB A TERRA	M	75,00	47,17	3.537,75	
F-08.08.002	15.41	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 65MM (2 1/2")	UN	4,00	340,75	1.363,00	
F-08.08.003	15.42	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 80MM (3")	UN	2,00	492,37	984,74	
F-08.08.028	15.43	AH-04 ABRIGO PARA HIDRANTE COM MANGUEIRA 1 1/2" E ESGUICHO REGULAVEL. INCLUI: 4UN PARAFUSO AÇO GALV. 6,3X38MM; 0,04UN BUCHA TIPO S-8 (CENTO); 1UN NIPLE DUPLO FERRO GALV 2 1/2"; 1UN REGISTRO GLOBO ANGULAR DE 2 1/2"; 1UN ABRIGO PARA HIDRANTE 0,60X0,90X0,17M; 1UN MANGUEIRA C/ADAPTADOR '1 1/2'-30 M; 1UN ESGUICHO REGULAVEL PARA MANGUEIRA TIPO 2 - 1 1/2"; 0,024UN FITA VEDANTE PARA ROSCA ROLO 3/4" X 50 M	UN	4,00	1.467,85	5.871,40	
F-08.08.041	15.44	VALVULA RETENCAO HORIZ BRONZE DE 2 1/2"	UN	12,00	411,30	4.935,60	
F-08.08.045	15.45	EXTINTORES MANUAIS DE CO2 COM CAPACIDADE DE 6 KG	UN	20,00	397,25	7.945,00	
F-08.08.046	15.46	EXTINTORES MANUAIS PO QUIMICO SECO COM CAPACIDADE DE 4 KG	UN	8,00	125,31	1.002,48	
F-08.08.048	15.47	EXTINTOR PORTATIL DE PO QUIMICO BC CAPACIDADE 6 KG	UN	16,00	147,69	2.363,04	
F-08.08.050	15.48	EXTINTORES MANUAIS DE AGUA PRESSURIZADA CAP DE 10 L	UN	22,00	133,40	2.934,80	
F-08.08.069	15.49	AI-01 ABRIGO PARA BOMBA DE INCENDIO	UN	4,00	2.214,68	8.858,72	
F-08.08.075	15.50	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 3 HP (25000 L/H - 20 MCA)	UN	2,00	2.388,08	4.776,16	
F-08.08.078	15.51	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 7,5 HP (40000L/H 20 MCA)	UN	1,00	4.101,39	4.101,39	
F-08.09.015	15.52	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA SOLDÁVEL/ELÁSTICA DN 40 INCL CONEXÕES	M	403,50	47,78	19.279,23	
F-08.09.016	15.53	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 50 INCL CONEXÕES	M	383,40	53,33	20.446,72	
F-08.09.017	15.54	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 75 INCL CONEXÕES	M	16,00	64,13	1.026,08	
F-08.09.018	15.55	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	243,00	69,12	16.796,16	

CPS/884500/2018 | ORÇAMENTO N. 03.4/2018
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Obras de construção para implantação da Etec de Cravinhos.

LOCAL: U.N. - Etec de Cravinhos - CRAVINHOS / SP

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
F-08.09.019	15.56	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 150 INCL CONEXÕES	M	90,00	133,71	12.033,90	
F-08.09.060	15.57	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 40 INCL CONEXÕES	M	142,60	49,61	7.074,39	
F-08.09.061	15.58	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 50 INCL CONEXÕES	M	98,40	52,09	5.125,66	
F-08.09.062	15.59	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 75 INCL CONEXÕES	M	190,20	62,89	11.961,68	
F-08.09.063	15.60	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	425,60	79,56	33.860,74	
F-08.09.064	15.61	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 150 INCL CONEXÕES	M	472,40	108,76	51.378,22	
F-08.10.004	15.62	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X150X50MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	9,00	53,67	483,03	
F-08.10.006	15.63	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X150X50MM C/GRELHA METALICA	UN	25,00	68,24	1.706,00	
F-08.10.010	15.64	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X100X50MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	11,00	48,53	533,83	
F-08.10.049	15.65	RALO SECO CONICO PVC DN 100MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	21,00	78,40	1.646,40	
F-08.10.050	15.66	RALO SECO DE F.FUNDIDO DN 100 MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	10,00	138,16	1.381,60	
F-08.11.003	15.67	TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 75MM (3") - INCLUSIVE CONEXOES	M	2,00	235,34	470,68	
F-08.11.052	15.68	TUBO DE PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 75 INCL CONEXÕES	M	18,00	62,89	1.132,02	
F-08.11.053	15.69	TUBO DE PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	371,40	79,56	29.548,58	
F-08.12.007	15.70	LIGACAO CALHA CONDUTOR DE CHAPA ACO GALVANIZADO N.24 DIAMETRO DE 3"	UN	3,00	66,24	198,72	
F-08.12.015	15.71	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 - CORTE 0,33M	M	8,00	89,25	714,00	
F-08.12.016	15.72	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 - CORTE 0,50M	M	95,70	117,74	11.267,72	
F-08.12.033	15.73	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,33 M	M	147,90	55,57	8.218,80	
F-08.12.034	15.74	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,50 M	M	80,00	75,33	6.026,40	
F-08.13.002	15.75	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 32 INCL CONEXÕES	M	50,00	33,08	1.654,00	
F-08.13.007	15.76	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 85 INCL CONEXÕES	M	140,00	103,91	14.547,40	
F-08.13.008	15.77	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 110 INCL CONEXÕES	M	140,00	136,85	19.159,00	
F-08.13.012	15.78	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN25MM (1") - INCL CONEXOES	M	33,00	102,75	3.390,75	
F-08.13.013	15.79	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN32MM (1 1/4")-INCL CONEXOES	M	18,00	121,75	2.191,50	
F-08.13.014	15.80	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN40MM (1 1/2") - INCL CONEXOES	M	22,00	137,00	3.014,00	
F-08.13.016	15.81	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN65MM (2 1/2")-INCL CONEXOES	M	70,00	209,10	14.637,00	
F-08.13.017	15.82	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN80MM (3")- INCL CONEXOES	M	31,00	235,29	7.293,99	
F-08.13.018	15.83	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN100MM (4")- INCL CONEXOES	M	19,00	306,81	5.829,39	
F-08.14.003	15.84	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 25MM (1")	UN	1,00	79,35	79,35	
F-08.14.004	15.85	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 32MM (1 1/4")	UN	1,00	111,71	111,71	
F-08.14.005	15.86	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 40MM (1.1/2")	UN	2,00	125,03	250,06	
F-08.14.006	15.87	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 50MM (2")	UN	1,00	156,82	156,82	
F-08.14.008	15.88	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 80MM (3")	UN	1,00	492,37	492,37	
F-08.14.009	15.89	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 100MM (4")	UN	1,00	818,82	818,82	
F-08.14.018	15.90	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL DE BRONZE DE 1.1/2"	UN	1,00	200,32	200,32	
F-08.14.020	15.91	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL DE BRONZE DE 2.1/2"	UN	1,00	411,30	411,30	
F-08.14.026	15.92	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL DE BRONZE DE 1"	UN	1,00	96,13	96,13	

CPS/884500/2018 | ORÇAMENTO N. 03.4/2018
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Obras de construção para implantação da Etec de Cravinhos.

LOCAL: U.N. - Etec de Cravinhos - CRAVINHOS / SP

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
F-08.14.027	15.93	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL DE BRONZE DE 1.1/4"	UN	1,00	132,83	132,83	
F-08.14.045	15.94	TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN 20MM (3/4")	UN	5,00	88,96	444,80	
F-08.14.046	15.95	TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN 25MM (1")	UN	1,00	113,18	113,18	
F-08.14.049	15.96	TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN50MM (2")	UN	1,00	279,17	279,17	
F-08.14.085	15.97	ANEIS PRE-MOLDADOS EM CONCRETO ARMADO P/ RESERVATORIO D'AGUA D=2,50M	M	20,00	8.212,94	164.258,80	
F-08.14.086	15.98	LAJE PRE-MOLDADA D=2,50M E=8CM P/ RESERVATORIO	UN	2,00	2.025,64	4.051,28	
F-08.14.087	15.99	LAJE PRE-MOLDADA D=2,50M E=15CM P/ RESERVATORIO	UN	2,00	2.961,63	5.923,26	
F-08.14.103	15.100	CAIXA DÁGUA CÔNICA POLIETILENO CAPACIDADE DE 1000L INCLUSIVE TAMPA	UN	7,00	546,27	3.823,89	
F-08.16.001	15.101	BACIA SIFONADA DE LOUCA BRANCA (VDR 6L) C/ ASSENTO	UN	41,00	249,02	10.209,82	
F-08.16.025	15.102	MICTORIO DE LOUCA SIFONADO/AUTO ASPIRANTE BRANCO	UN	19,00	557,98	10.601,62	
F-08.16.070	15.103	CABIDE DE LOUCA BRANCA COM 2 GANCHOS	UN	12,00	64,87	778,44	
F-08.16.089	15.104	BR-01 BACIA P/ SANITARIO ACESSIVEL. INCLUI: 7UN TIJOLO COMUM MACICO; 12UN PARAFUSO INOX AUTO-ATARR SEXT M6X50; 0,12UN BUCHA PLASTICA TIPO S-6 (CENTO); 2UN BARRA DE APOIO INOX ESCOVADO D=30/35MM C/ FLANGE C=800MM; 0,25KG MASSA PARA VIDRO; 1UN TUBO DE DESCARGA EM PVC COM ANEL (D=40MM); 1UN VALVULA DESCARGA DUPLO FLUXO C/REGISTRO E ACABAMENTO DN 1 1/2"; 1UN BACIA SANITARIA ACESSIVEL; 1UN PAPELEIRA LOUCA BRANCA; 1UN DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO; 1UN TUBO LIGACAO CROMADO C/CANOPLA P/SANITARIOS; 1UN CONJUNTO DE FIXACAO CROMADO P/ BACIAS; 1UN ASSENTO C/TAMPA EM RESINA DE POLIESTER BRANCA; 1UN BOLSA DE BORRACHA DN 100MM PARA BACIA SIFONADA; 0,0376UN FITA VEDANTE PARA ROSCA ROLO 3/4" X 50 M; 1UN ANEL BORRACHA DN 40MM P/LIGACAO BACIA SIFONADA	CJ	9,00	2.696,71	24.270,39	
F-08.16.090	15.105	BR-02 LAVATORIO PARA SANITARIO ACESSIVEL. INCLUI: 12UN PARAFUSO INOX AUTO-ATARR SEXT M6X50; 0,12UN BUCHA PLASTICA TIPO S-6 (CENTO); 0,5GR TRAVA QUIMICA; 1UN BARRA DE APOIO P/LAVAT INOX ESCOVADO D=30/35MM C/FLANGE; 1UN VALVULA ESCOAMENTO LATAO CROMADO DN 1"; 1UN SIFAO PVC RIGIDO TIPO COPO DN 1X1 1/2"; 1UN LAVATÓRIO ACESSÍVEL; 1UN RESTRITOR DE VAZAO P/ 6L/MIN; 1UN LIGAÇÃO FLEXÍVEL 1/2" X 40CM CROMADO COM CANOPLA; 1UN TORNEIRA PRES 1/2" C/ALAVANCA TIPO MESA CROMADO; 0,0064UN FITA VEDANTE PARA ROSCA ROLO 3/4" X 50 M	CJ	9,00	1.590,73	14.316,57	
F-08.16.094	15.106	BR-06 CHUVEIRO ACESSIVEL. INCLUI: 1UN BARRA APOIO 70CM AÇO INOX ESCOVADO D=30/35MM C/FLANGE; 1UN BARRA APOIO ANGULAR 70X70CM AÇO INOX ESCOVADO D=30/35MM C/FLANGE; 1UN BANCO ARTICULADO 70X45CM ALUMINIO CANTO ARREDONDADO PINTURA EPOXI BRANCA; 1UN BASE MISTURADOR DE CHUVEIROS DE EMBUTIR; 1CJ CHUVEIRO C/DESVIADOR E DUCHA MANUAL EM LATÃO CROMADO DN 15MM; 2UN VOLANTE TIPO ALAVANCA ACABAMENTO LATÃO CROMADO; 0,02UN FITA VEDANTE PARA ROSCA ROLO 3/4" X 50 M	CJ	1,00	2.419,47	2.419,47	
F-08.17.038	15.107	CHUVEIRO SIMPLES C/ARTICULACAO, LATAO CROMADO DN 15MM (1/2")	UN	6,00	149,42	896,52	
F-08.17.050	15.108	BEBEDOURO ELETRICO COM CAPACIDADE DE 40 L	UN	10,00	862,37	8.623,70	
F-08.17.080	15.109	TORNEIRA DE LAVAGEM COM CANOPLA DE 1/2"	UN	4,00	67,54	270,16	

CPS/884500/2018 | ORÇAMENTO N. 03.4/2018
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Obras de construção para implantação da Etec de Cravinhos.

LOCAL: U.N. - Etec de Cravinhos - CRAVINHOS / SP

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
F-08.17.081	15.110	TJ-03 TORNEIRA DE JARDIM. INCLUI: 0,0206M3 AREIA; 2,58KG CAL HIDRATADA; 4,59KG CIMENTO; 0,025M3 PEDRA BRITADA 1; 30UN TIJOLO COMUM MACICO; 0,5GR TRAVA QUIMICA; 1UN TC-11 PLACA DE CONCR. PRE-MOLD PERF. 59,5X34,5X5CM; 1M TUBO ACO GALV.NBR5580-CLASSE MEDIA DN 20MM (3/4"); 2UN COTOVELO FERRO GALV DE 3/4"; 1UN ADAPT.PVC SOLD.CURTO C/BOLSA/ROSCA D=25MMX3/4"; 1M TUBO PVC ESGOTO "SN" NBR5688 DN 100; 1UN TORNEIRA DE PRESSAO 3/4 ACION RESTR C/ CHAVE DEST; 0,03UN FITA VEDANTE PARA ROSCA ROLO 3/4" X 50 M	UN	14,00	385,10	5.391,40	
F-08.17.085	15.111	TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO DE MESA	UN	49,00	426,96	20.921,04	
F-16.05.005	15.112	CA-06 CANALETA P/ AGUAS PLUVIAIS (L=90CM)	M	232,00	68,45	15.880,40	
F-16.05.032	15.113	CA-22 CANALETA DE AGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO (30CM)	M	176,00	165,28	29.089,28	
F-16.05.045	15.114	TC-08 TAMPA EM GRELHA DE FERRO GALVANIZADO P/ CANALETA (35CM)	M	80,00	449,37	35.949,60	
F-16.05.070	15.115	CAIXA DE ALVENARIA - ESCAVACAO MANUAL COM APILOAMENTO DO FUNDO	M3	3,00	111,77	335,31	
F-16.05.071	15.116	CAIXA DE ALVENARIA - LASTRO DE CONCRETO	M3	1,00	859,96	859,96	
F-16.05.072	15.117	CAIXA DE ALVENARIA - PAREDE DE 1/2 TIJOLO REVESTIDO	M2	5,00	242,42	1.212,10	
F-16.05.075	15.118	CA-10 CAIXA DE AREIA 50X50 CM PARA AGUAS PLUVIAIS. INCLUI: 0,0972M3 AREIA; 4,63KG CAL HIDRATADA; 31,84KG CIMENTO; 0,042M3 PEDRA BRITADA 2; 0,39M2 TABUA 30X2,5CM G1-C2; 0,71KG ACO CA-60-B \$MD BITOLAS; 70UN TIJOLO COMUM MACICO; 0,464KG IMPERMEABILIZANTE PEGA NORMAL P/ ARGAM E CONCRETO; 0,096KG PREGO; 0,0124KG ARAME RECOZIDO N.18	UN	5,00	400,11	2.000,55	
F-16.08.026	15.119	CI-02 CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80CM PARA ESGOTO. INCLUI: 0,3301M3 AREIA; 29,6963KG CAL HIDRATADA; 111,9928KG CIMENTO; 0,1635M3 PEDRA BRITADA 2; 2,6M SARRAFO BRUTO 5X2,5CM G1-C2; 0,65M2 TABUA 30X2,5CM G1-C2; 1,8KG ACO CA-50-A \$MD BITOLAS; 308UN TIJOLO COMUM MACICO; 1,35KG IMPERMEABILIZANTE PEGA NORMAL P/ ARGAM E CONCRETO; 0,26KG PREGO; 0,036KG ARAME RECOZIDO N.18	UN	12,00	1.220,25	14.643,00	
F-16.08.027	15.120	CG-01 CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA. INCLUI: 0,3316M3 AREIA; 34,98KG CAL HIDRATADA; 74,94KG CIMENTO; 0,171M3 CONCRETO DOSADO (CONDICAO-A) FCK 20 MPA; 1,025M2 TABUA 30X2,5CM G1-C2; 16,02KG ACO CA-50-A \$MD BITOLAS; 1,08KG ACO CA-60-B \$MD BITOLAS; 522UN TIJOLO COMUM MACICO; 1,31KG IMPERMEABILIZANTE PEGA NORMAL P/ ARGAM E CONCRETO; 0,4KG PREGO; 0,342KG ARAME RECOZIDO N.18	UN	2,00	1.541,88	3.083,76	
F-16.08.028	15.121	CI-01 CAIXA DE INSPECAO 60X60CM PARA ESGOTO	UN	25,00	653,75	16.343,75	
C-43.02.160	15.122	CHUVEIRO LAVA-OLHOS, ACIONAMENTO MANUAL, TUBULAÇÃO EM FERRO GALVANIZADO COM PINTURA EPÓXI COR VERDE	UN	1,00	2.653,62	2.653,62	
C-43.07.320	15.123	AR CONDICIONADO A FRIO, TIPO SPLIT CASSETE COM CAPACIDADE DE 36.000 BTU/H	CJ	6,00	11.484,57	68.907,42	
C-43.07.330	15.124	AR CONDICIONADO A FRIO, TIPO SPLIT PAREDE COM CAPACIDADE DE 12.000 BTU/H	CJ	4,00	3.129,16	12.516,64	
C-43.07.340	15.125	AR CONDICIONADO A FRIO, TIPO SPLIT PAREDE COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU/H	CJ	8,00	3.667,66	29.341,28	
C-44.01.270	15.126	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR OVAL	UN	36,00	111,95	4.030,20	
C-44.01.850	15.127	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR REDONDA	UN	15,00	119,00	1.785,00	
C-44.02.062	15.128	TAMPO/BANCADA EM GRANITO, COM FRONTÃO, ESPESSURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO	M²	16,00	490,23	7.843,68	
C-44.03.050	15.129	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO EM ABS PARA ROLÃO 300 / 600 M, COM VISOR	UN	49,00	66,93	3.279,57	
C-44.03.130	15.130	SABONETEIRA TIPO DISPENSER, PARA REFIL DE 800 ML	UN	20,00	34,96	699,20	

CPS/884500/2018 | ORÇAMENTO N. 03.4/2018
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Obras de construção para implantação da Etec de Cravinhos.

LOCAL: U.N. - Etec de Cravinhos - CRAVINHOS / SP

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
C-44.03.180	15.131	DISPENSER TOALHEIRO EM ABS, PARA FOLHAS	UN	39,00	51,31	2.001,09	
	16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES/ADMINISTRAÇÃO LOCAL					2.281.865,80
F-05.05.075	16.01	PR-09 PRATELEIRA EM GRANILITE - L=55CM	M	54,50	911,71	49.688,20	
F-05.82.010	16.02	TAMPO DE PIA EM GRANITO E=2CM	M	51,40	288,22	14.814,51	
F-09.12.001	16.03	EX-01 EXAUSTOR AXIAL DN 40CM	UN	2,00	1.018,81	2.037,62	
F-16.03.002	16.04	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS	M2	3.500,00	11,05	38.675,00	
F-16.04.001	16.05	QE-02 POSTE PARA REDE DE VOLEIBOL. INCLUI: 0,123M3 CONCRETO DOSADO (CONDICAO A) FCK 25 MPA; 2UN TAMPO P/SUPOORTE REDE VOLEIBOL/TRAVE DE FUTEBOL; 1PR QE-02 POSTE REDE VOLEIBOL/ GALV E PINT ESMALTE-PAR; 1UN REDE DE VOLEI C/ 4 FAIXAS; 0,8M TUBO PVC SOLDÁVEL - ÁGUA FRIA NBR5648 - DE 20; 0,8M TUBO PVC SOLDÁVEL - ÁGUA FRIA NBR5648 - DE 85	PR	1,00	1.010,39	1.010,39	
F-16.04.002	16.06	QE-03 TRAVE DE FUTEBOL DE SALAO (FUNDACAO DIRETA)	UN	2,00	1.097,49	2.194,98	
F-16.04.025	16.07	QE-37 TABELA DE BASQUETE INCLUSIVE GALVANIZAÇÃO A FOGO E PINTURA ESMALTE FUNDACAO BROCA Ø 25 CM	UN	2,00	5.488,74	10.977,48	
F-16.06.022	16.08	MB-03 MASTRO PARA BANDEIRAS	CJ	1,00	6.936,05	6.936,05	
F-16.06.023	16.09	AL-01 ABRIGO PARA LIXO	UN	2,00	4.962,94	9.925,88	
F-16.06.024	16.10	AL-02 ABRIGO PARA RESÍDUOS RECICLÁVEIS	UN	2,00	4.962,94	9.925,88	
F-16.20.022	16.11	ELEVADOR 2 PARADAS MAQ CONJUGADA PORTA UNILATERAL (ACESSIB)	UN	2,00	85.413,68	170.827,36	
C-34.05.120	16.12	ALAMBRADO EM TELA DE AÇO GALVANIZADO DE 1', MONTANTES METÁLICOS E ARAME FARPADO	M²	1.150,00	179,60	206.540,00	
C-34.05.270	16.13	ALAMBRADO EM TELA DE AÇO GALVANIZADO DE 2', MONTANTES METÁLICOS RETOS	M²	385,40	214,92	82.830,17	
C-97.02.193	16.14	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (200X200MM), COM INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ALARME, DETECÇÃO E EXTINÇÃO DE INCÊNDIO	UN	30,00	13,04	391,20	
F-16.11.005	16.15	LIMPEZA DA OBRA	M2	4.022,80	15,65	62.956,82	
S-88321	16.16	TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES -	H	5.280,00	49,42	260.937,60	
S-90766	16.17	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES -	H	5.280,00	28,85	152.328,00	
S-90777	16.18	ENGENHEIRO DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - QUANTITATIVO DE HORAS DE ENGENHEIRO: 1 ENG. CIVIL/ARQUITETO 2 HORAS/DIA, 22 DIAS/MÊS DURANTE 24 MÊS(ES).	H	5.280,00	115,83	611.582,40	
S-90780	16.19	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - QUANTITATIVO DE HORAS DE MESTRE DE OBRAS: 1 MESTRE 220 HORAS/MÊS, DURANTE 24 MÊS(ES).	H	5.280,00	73,58	388.502,40	
F-16.06.051	16.20	CANTEIRO DE OBRAS - LARG 3.30M	M2	35,00	421,03	14.736,05	
F-16.06.065	16.21	ANDAIME - FACHADA - ALUGUEL MENSAL	M2	2.610,00	13,74	35.861,40	
F-16.06.066	16.22	ANDAIME - TORRE - ALUGUEL MENSAL	M	1.265,00	23,31	29.487,15	
C-02.01.021	16.23	CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA EM MADEIRA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M²	101,64	385,38	39.170,02	
C-02.01.171	16.24	SANITÁRIO/VESTIÁRIO PROVISÓRIO EM ALVENARIA	M²	101,64	763,84	77.636,70	
C-02.01.200	16.25	DESMOBILIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA	M²	101,64	18,62	1.892,54	
TOTAL						R\$	14.174.789,11

LEGENDA: F=FDE ; C=CPOS ; S=SINAPI

REFERENCIAIS DE SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

FDE SEM DESONERAÇÃO - JULHO 2020 ; CPOS 179 SEM DESONERAÇÃO - JULHO 2020 ; SINAPI SEM DESONERAÇÃO - JULHO 2020

BDI ADOTADO PELO CENTRO PAULA SOUZA: OBRA= 22,23% EQUIPAMENTO(S)= 11,10%



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central

ANEXO VIII CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

CPS/884500/2018 | ORÇAMENTO N. 03.4/2018
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (GERAL)

OBJETO: Obras de construção para implantação da Etec de Cravinhos.

LOCAL: U.N. - Etec de Cravinhos - CRAVINHOS / SP

SERVIÇOS	1ª Etapa		2ª Etapa		3ª Etapa		4ª Etapa		5ª Etapa		6ª Etapa
	0	30	60	90	120	150					
	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
1 SERVIÇOS INICIAIS	25,02	67.012,66	25,01	66.985,88	24,99	66.932,31	24,98	66.905,53			
2 INFRAESTRUTURA			20,34	189.609,30	20,17	188.024,56	20,00	186.439,82	19,83	184.855,08	19,66
3 SUPERESTRUTURA					16,70	320.922,34	16,69	320.730,17	16,67	320.345,83	16,66
4 ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS									16,68	72.060,53	16,67
5 COBERTURA											
6 REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO											
7 FORROS											
8 REVESTIMENTOS DE PISOS											
9 ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESP											
10 ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESP											
11 VIDROS											
12 IMPERMEABILIZAÇÕES											
13 PINTURA											
14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			4,38	103.699,81	4,38	103.699,81	4,38	103.699,81	4,37	103.463,05	4,37
15 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			4,85	59.824,77	4,80	59.208,02	4,75	58.591,27	4,70	57.974,52	4,65
16 SERVIÇOS COMPLEMENTARES	4,31	98.348,42	4,30	98.120,23	4,29	97.892,04	4,27	97.435,67	4,26	97.207,48	4,25
VALOR		165.361,08		518.239,99		836.679,08		833.802,27		835.906,49	
VALOR ACUMULADO		165.361,08		683.601,07		1.520.280,15		2.354.082,42		3.189.988,91	

Administração Central
Unidade de Infraestrutura

	7º Etapa		8º Etapa		9º Etapa		10º Etapa		11º Etapa		12º Etapa		13º Etapa	
	180		210		240		270		300		330		360	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	%	
1														
2	183.270,35													
3	320.153,66	16,65	319.961,49	16,63	319.577,16									
4	72.017,33	16,67	72.017,33	16,66	71.974,12	16,66	71.974,12	16,66	71.974,12					
5														
6		16,68	124.508,46	16,68	124.508,46	16,67	124.433,82	16,66	124.359,17	16,66	124.359,17	16,65	124.284,52	
7														
8								16,68	163.421,28	16,67	163.323,31	16,67	163.323,31	16,66
9												16,67	34.221,93	16,67
10												16,67	127.051,10	16,67
11														
12														
13														
14	103.463,05	4,37	103.463,05	4,36	103.226,29	4,36	103.226,29	4,36	103.226,29	4,35	102.989,53	4,35	102.989,53	4,35
15	57.357,77	4,61	56.864,37	4,56	56.247,62	4,52	55.754,22	4,47	55.137,47	4,43	54.644,07	4,38	54.027,32	4,34
16	96.979,30	4,24	96.751,11	4,22	96.294,74	4,21	96.066,55	4,20	95.838,36	4,18	95.381,99	4,17	95.153,80	4,16
	833.241,46		773.565,81		771.828,39		451.455,00		613.956,69		540.698,07		701.051,51	
	4.023.230,37		4.796.796,18		5.568.624,57		6.020.079,57		6.634.036,26		7.174.734,33		7.875.785,84	

Administração Central
Unidade de Infraestrutura

	14º Etapa		15º Etapa		16º Etapa		17º Etapa		18º Etapa		19º Etapa		20º Etapa	
	390		420		450		480		510		540		570	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	%	
1														
2														
3														
4														
5				14,30	182.348,99	14,30	182.348,99	14,29	182.221,47	14,29	182.221,47	14,28	182.093,95	14,27
6														
7												100,00	24.981,73	
8	163.225,33	16,66	163.225,33	16,66	163.225,33									
9	34.221,93	16,67	34.221,93	16,67	34.221,93	16,66	34.201,40	16,66	34.201,40					
10	127.051,10	16,67	127.051,10	16,67	127.051,10	16,66	126.974,89	16,66	126.974,89					
11													50,00	
12													33,34	
13										16,84	80.124,44	16,77	79.791,38	16,70
14	102.989,53	4,34	102.752,78	4,34	102.752,78	4,34	102.752,78	4,34	102.752,78	4,33	102.516,02	4,33	102.516,02	4,33
15	53.533,92	4,29	52.917,17	4,25	52.423,77	4,21	51.930,37	4,17	51.436,97	4,13	50.943,57	4,08	50.326,82	4,04
16	94.925,62	4,15	94.697,43	4,13	94.241,06	4,12	94.012,87	4,11	93.784,68	4,10	93.556,50	4,09	93.328,31	4,07
	575.947,43		574.865,74		756.264,96		592.221,30		591.372,19		509.362,00		533.038,21	
	8.451.733,27		9.026.599,01		9.782.863,97		10.375.085,27		10.966.457,46		11.475.819,46		12.008.857,67	

Administração Central
Unidade de Infraestrutura

	21º Etapa		22º Etapa		23º Etapa		24º Etapa		Prazo: 720 dias	VALOR SERVIÇO	
	600	630	660		690		720				
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$		
1									100,00	267.836,38	
2									100,00	932.199,11	
3									100,00	1.921.690,65	
4									100,00	432.017,55	
5	181.966,44	14,27	181.966,44						100,00	1.275.167,75	
6									100,00	746.453,60	
7									100,00	24.981,73	
8									100,00	979.743,89	
9									100,00	205.290,52	
10									100,00	762.154,18	
11	108.423,41	50,00	108.423,41						100,00	216.846,82	
12	17.225,75	33,33	17.220,58	33,33	17.220,58				100,00	51.666,91	
13	79.458,32	16,63	79.125,26	16,56	78.792,21	16,50	78.506,73		100,00	475.798,34	
14	102.516,02	4,32	102.279,26	4,32	102.279,26	4,32	102.279,26	4,31	102.042,50	100,00	2.367.575,50
15	49.833,42	4,00	49.340,02	3,96	48.846,62	3,92	48.353,21	3,89	47.983,10	100,00	1.233.500,38
16	92.871,94	4,06	92.643,75	4,05	92.415,56	4,04	92.187,38	4,02	91.731,01	100,00	2.281.865,80
	632.295,30		630.998,72		339.554,23		321.326,58		241.756,61		14.174.789,11
	12.641.152,97		13.272.151,69		13.611.705,92		13.933.032,50		14.174.789,11		

Administração Central

ANEXO IX

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Ao
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS
CONCORRÊNCIA Nº _____
PROCESSO Nº _____
OBJETO: _____

Atendendo ao Edital da licitação em referência, declaramos que o representante legal da empresa _____ que assinará o contrato é:

NOME COMPLETO: _____
CPF/MF N.º: _____
RG N.º: _____
Endereço residencial completo: _____
Telef.: (DDD) _____
CARGO: _____
Data de Nascimento: _____
E-MAIL (institucional): _____
E-MAIL (pessoal): _____

São Paulo, __ de _____ de ____.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

(em papel timbrado da licitante)